001

TOMADA DE PREÇOS

07/2021

Projeto executivo de parque linear.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1913/2021** Data: **08/07/2021 10:15** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CASSIA JANES HERMES** Documento: **033.352.899-94**

Contato: **CASSIA JANES HERMES**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Abertura de Licitação
Projeto executivo para Parque Linear

002

Ocorrência: 3 Data: 19/07/2021 15:07:00 Previsão: 30/08/2021

De: THAYNARA EVELINE DO PRADO Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ENCAMINHAR Confirmação: não

Descrição: Encaminha-se para prosseguimento.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
REQUERIMENTO PARQUE LINEAR - ALT.	Requerimento		
TERMO DE REFERENCIA - ALT.pdf	Termo de Referencia		

Ocorrência: 2 Data: 08/07/2021 11:52:00 Previsão: 19/08/2021

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI Para: THAYNARA EVELINE DO PRADO

Etapa: ENCAMINHAR Confirmação: OK

Descrição: Para Ajustes.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
PROJETO PARQUE LINEAR.pdf	Requerimento, Termo de Referencia e	THAYNARA EVELINE DO PRADO	09/07/2021 10:20

Ocorrência: 1 Data: 08/07/2021 10:15:58 Previsão: 13/07/2021

De: THAYNARA EVELINE DO PRADO Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
PROJETO PARQUE LINEAR.pdf	Requerimento, Termo de Referencia e		

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 20/07/2021 15:04)

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	019/2021
Data:	14/07/2021

Descrição do objeto a ser contratado

Projeto executivo para Parque Linear

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**1- Estudo preliminar** (estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço; - Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard **2- Anteprojeto** (planta layout, maquete de estudo3D) - Planta layout; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d); **3- Projeto executivo** - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo; **4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Água e Terra)** Área: 25.356,29 metros quadrados	Unidade	1

Justificativa:
Trata a presente solicitação a contratação da prestação do serviço referente ao projeto arquitetônico executivo do Parque Linear do município de Piên como um modelo sustentável de gestão de espaço público, voltado para a preservação ambiental, desenvolvimento econômico sustentável e de inclusão social.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Rua Amazonas, n°373, Centro- Pien/PR CEP 83.860-000
Horários:
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Entrega imediata

Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.2008.3.3.90.39.05.00
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Cristiane Telma Abuda – Técnica em Meio Ambiente – Matricula 103161

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**

Em caso afirmativo informar:
a) **N° do processo licitatório**
b) **N° do contrato/ata de registro de preços vigente**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**

Cristiane Telma Abuda
Técnica em Meio Ambiente
Matrícula 103161

CASSIA JANES HERMES:03335289994
Assinado de forma digital por CASSIA JANES HERMES:03335289994
Dados: 2021.07.19 15:05:04 -03'00'

Cassia Janes Hermes
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto n°063/2021

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**1- Estudo preliminar** (estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço; - Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard **2- Anteprojeto** (planta layout, maquete de estudo3D) - Planta layout; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d); **3- Projeto executivo** - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo; **4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Água e Terra)** Área: 25.356,29 metros quadrados	Unidade	1

Cristiane Telma Abuda
Técnica em Meio Ambiente
Matrícula 103161

Cassia Janes Hermes
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto n°063/2021

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUERIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO
PARQUE LINEAR PIÊN

Piên, 14 de Julho de 2021.

1. OBJETO

1.1. Requerimento do projeto executivo Parque Linear PIÊN-PR

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**1- Estudo preliminar**(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço; - Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard **2- Anteprojeto**(planta layout, maquete de estudo 3D) - Planta layout; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d); **3- Projeto executivo** - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo; **4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e Terra)** Área: 25.356,29 M2	Un.	1

3. JUSTIFICATIVA

Trata a presente solicitação a contratação da prestação do serviço referente ao projeto arquitetônico executivo do Parque Linear do município de Pién como um modelo sustentável de gestão de espaço público,

voltado para a preservação ambiental, desenvolvimento econômico sustentável e de inclusão social.

Pelos aspectos comprovados fica comprovado o interesse público em realizar esta ação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Rua Amazonas, nº373, Centro- Pien/PR
CEP 83.860-000

ENTREGA IMEDIATA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRICULA DO FISCAL:

Cristiane Telma Abuda – Técnica em Meio Ambiente. Matrícula nº103161

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções.

8.1.2. Disponibilizar local, data e horário para a entrega e atestar o seu recebimento.

8.1.3. Repassar à Contratada as informações via e-mail, telefone ou na própria nota de empenho, dos sistemas de água rural a serem abastecidos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) 4 (quatro) meses.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

a) Bracor Corretora de Seguros Ltda.

b) Mariana Maffia arquitetura

c) Metta Arquitetura – Soluções Imobiliárias

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Magno Polak
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Biólogo- Crbio-66118/07

FISCAL DE CONTRATO
Cristiane Telma Abuda
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Técnica em Meio Ambiente

CASSIA JANES HERMES:03335289994

Assinado de forma digital por CASSIA JANES HERMES:03335289994
Dados: 2021.07.19 15:05:46 -03'00'

Cassia Janes Hermes
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto 063/2021



21.06.2021 – Proposta 01 – Parque Linear em Pién-PR

Proposta de serviços e honorários correspondentes ao projeto arquitetônico e paisagístico para o parque linear na cidade de Pién no estado do Paraná, com aproximadamente 27 mil m², contendo a espaço edificado para a feira do artesão.

- especificação dos serviços

1.1 ESTUDO PRELIMINAR

Estudo das condicionantes para definição de um programa e do layout, com a apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e funcionalidade.

- Análise da área e leitura do projeto topográfico;
- Definição do programa de necessidades;
- Estudo de legislações e normas técnicas;
- Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção de espaço;
- Plano de massa e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades;
- Moodboard.

1.2 ANTEPROJETO

- Planta layout;
- Elementos necessários para bom entendimento do projeto;
- Maquete eletrônica de estudo (imagens 3D).

1.3 PROJETO DE EXECUÇÃO

Solução final do projeto com as definições técnicas e detalhes necessários para execução do mesmo.

- Elementos necessários para o bom entendimento e execução do projeto;
- Planta layout final;
- Planta para execução;
- Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e luminotécnicos;
- Especificação de materiais de acabamentos;
- Especificação de mobiliários;
- Especificação de paisagismo;
- Memorial descritivo;

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 20/07/2021 15:04)

1.4 ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA

Serviço que complementa o projeto arquitetônico. Fornecimento de orientações e esclarecimentos de dúvidas a todos os envolvidos no projeto, caso seja necessário, incluso 1 visitas para orientações técnicas em fase de execução.

(*) Caso o número de visitas técnicas solicitadas ultrapasse o número de 1 prevista neste, as visitas excedentes serão cobradas (valor a ser cotado na ocasião).

1.5 SERVIÇOS E TAXAS NÃO INCLUSOS

- Blueprints, cópias e serviços de correspondência;
- Taxas de aprovação para Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos;
- Projetos e acompanhamento de trâmites em órgão público;
- Projetos complementares (Elétrico, Hidráulico, Estrutural...);
- Gerenciamento, acompanhamento e execução de obra.

1.6 PRAZO DE ENTREGA

Após o aceite/assinatura do contrato será realizado o Estudo preliminar em até 30 dias úteis após Briefing completo, levantamento topográfico e demais itens necessários para o início do estudo;
Anteprojeto 40 dias úteis após apresentação e aceite do Estudo preliminar;
Projeto Executivo até 60 dias úteis após a aprovação do Anteprojeto.

2. HONORÁRIOS

2.1 HONORÁRIO DE PROJETO DE ARQUITETÔNICO

Projeto arquitetônico executivo para Parque Linear no município de Pião Pro: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

2.2 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do item 2.1 poderá será feito em 3 parcelas:

1. Aceite/assinatura do contrato referido a essa proposta;
2. Entrega Anteprojeto;
3. Entrega projeto executivo.

Prestação de serviço com apresentação de recibo de pagamento a autônomo. A emissão de nota fiscal pela parte contratada deverá ter o recolhimento dos impostos por parte do cliente.

O não pagamento dos honorários na forma combinada ou o atraso superior a 30 dias implicará em rescisão automática do contrato, podendo o profissional suspender todos os serviços contratados.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 30 dias após a apresentação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O trabalho não criará vínculo empregatício entre Contratante e Contratado.
- Para as modificações solicitadas para uma fase já previamente aprovada, serão cobrados custos adicionais (de projeto) a ser cotado na ocasião.
- Para modificações solicitadas após apresentação do projeto e que sejam em função de itens não especificados no briefing será cobrado o custo adicional (valor a ser cotado na ocasião).
- Caso o número de visitas técnicas solicitadas ultrapasse o número de prevista neste, as visitas excedentes serão cobradas (valor a ser cotado na ocasião).

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

5. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação desta proposta consiste na assinatura deste documento. Os trabalhos serão iniciados após assinatura do contrato e pagamento da parcela correspondente ao sinal de negócio.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Arq. Maria Bianca Lipovetzki Rocha
CAU A175244-6
Cel. (41) 99603-1560

Arq. Mariana Mestro Mattia
CAU A175244-6
Cel. (41) 99671-3752
CNPJ: 42.067.778/0001-00

Assinatura Cliente

CNPJ:

Data:

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/04/2021 10:23)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social:

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, ARQUITETA, nascido em 18/04/1992, nº do CPF 088.056.389-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CASTRO, nº 330, BLOCO VENETO ED, AGUA VERDE, CEP: 80620-300;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA**, e usará a expressão MARIANA MAFFIA ARQUITETURA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO, nº 330, BLOCO VENETO ED, AGUA VERDE, Curitiba - PR, CEP: 80620300.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:EMPRESA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DECORAÇÃO E DESIGN DE INTERIORES, COM ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SERVICOS DE ARQUITETURA, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, COM ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA	1000	1.000,00	100,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo segundo. A responsabilidade técnica da sociedade caberá à sócia Mariana Correia Ribeiro de Oliveira Maffia, Arquiteta e Urbanista, devidamente registrada e habilitada no Conselho de Arquitetura e Urbanista do Brasil (CAU-PR), sob o nº A117799-0, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/[illegible]2021 10:23)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de maio de 2021

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA
Sócio/Administrador

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08805638935	MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 0 2021 10:23)

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:53 SOB Nº 41209920631.
PROTOCOLO: 211771066 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103663388. CNPJ DA SEDE: 42075778000100.
NIRE: 41209920631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 42.075.778/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:49 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.
Código de controle da certidão: **2CDF.2B50.DD45.672E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024482127-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.075.778/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 0 2021 10:23)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.075.778/0001-00
Razão Social: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFF
Endereço: RUA CASTRO 330 BLOCO VENETO ED / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2021 a 04/08/2021

Certificação Número: 2021070600334043154929

Informação obtida em 06/07/2021 14:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.075.778/0001-00
Certidão nº: 21324393/2021
Expedição: 06/07/2021, às 14:11:46
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.075.778/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 06/07/2021 10:23)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.109.059

CNPJ: 42.075.778/0001-00

Nome: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:14 do dia 06/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: 592FA384F169449379FE251638DDCBD550
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/10/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

Metta Arquitetura – Soluções Imobiliárias
Rua XV de Novembro , 227 – Teixeira Soares – PR
Telefone: (42) 99983-0998

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pién
ENDEREÇO: Pién
PROJETO: Parque Linear

METRAGEM APROXIMADA: 27mil 2

SERVIÇO- 01:

Projeto de Arquitetura para parque Linear, contemplando:

a) Estudo de Plano de massa e zoneamento;
b) Anteprojeto;
c) Estudo preliminar;
d) Projeto executivo com detalhamentos em forma de plantas técnicas para construção.

INVESTIMENTO:

Valor *R$ 76.000,00*
Validade *10 dias*

SUGESTÃO DE PAGAMENTO:

Forma de pagamento a combinar.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 0 /2021 10:23)

Digitalizado com CamScanner

Metta Arquitetura – Soluções Imobiliárias
Rua XV de Novembro , 227 – Teixeira Soares – PR
Telefone: (42) 99983-0998

OBSERVAÇOES:

- Projetos complementares não estão inclusos neste orçamento;
- Taxas de prefeitura, planilhas orçamentárias, quantitativo e planialtimétrico não estão inclusos no orçamento;
- É de responsabilidade do cliente, fornecer mapa do terreno e documentos para o que o projeto seja aprovado de forma correta junto à prefeitura;
- Após aprovação do projeto pelo cliente, modificações serão cobradas a parte;
- Orçamento de mão de obra será de responsabilidade do cliente;
- Não estão inclusas visitas técnicas;
- Prazo para primeira apresentação 60 dias uteis;
- Serviços válidos no prazo de 04 (quatro) meses;
- Execução de projeto não inclusa;
- Visitas técnicas a combinar;
- Valores de cópias (plotagens) serão cobrados a parte.

Atenciosamente;

Patrícia R. Almeida
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PR A149981-5

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.555.356/0001-04
Razão Social: TIAGO DE LIMA EIRELI ME
Endereço: RUA ANGELO SERENATO 190 SALA COMERCIAL / PARQUE CIDADE NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601052544371444

Informação obtida em 08/07/2021 09:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 0[illegible]/2021 10:23)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.555.356/0001-04
Certidão nº: 21505895/2021
Expedição: 08/07/2021, às 09:57:21
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.555.356/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024495234-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.555.356/0001-04**
Nome: **TIAGO DE LIMA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/ /2021 10:23)

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510
E-mail: bracor@terra.com.br

São Bento do Sul, 28 de junho de 2021.

Á Prefeitura Municipal de Piên/PR

Orçamento

Passamos as mãos de Vossa Senhoria o orçamento, referente ao Projeto de Desenvolvimento para um Parque Linear, com extensão aproximada de 27 mil m², mais espaço destinado a feira do artesão na BR.

Abaixo os serviços a serem executados:

a) Estudo de Plano de massa e zoneamento;
b) Anteprojeto;
c) Estudo preliminar e
d) Projeto executivo com detalhamentos em forma de plantas técnicas para construção.

Valor do orçamento: R$ 63.980,00 (Sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais)

Validade da proposta 10 (dez) dias, da data de emissão do orçamento.

Condição de pagamento: a combinar.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:09 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.
Código de controle da certidão: **3C26.26F1.2A19.AE3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : [redacted]/2021 10:23)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20
Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002061442995697

Informação obtida em 06/07/2021 14:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : 08/07/2021 10:23)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

031

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024482048-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.601.053/0001-20**
Nome: **NICOLAU IVANKIO**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JMXCH9MU8(verificado em : [redacted]/2021 10:23)

MAPA COMPARATIVO
PROJETO PARQUE LINEAR

				MARIANA CORREIA		METTA ARQUITETURA		BRACOR	
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	PROJETO PARQUE LINEAR	R$ 62.400,00	R$ 62.400,00	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00	R$ 63.980,00	R$ 63.980,00
					R$ 62.400,00		R$ 76.000,00		R$ 63.980,00

MELHOR PROPOSTA

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1°	MARIANA CORREIA	R$ 62.400,00	11.519.548/0001-69
2°	METTA ARQUITETURA	R$ 76.000,00	04.911.728/0001-26
3°	BRACOR	R$ 63.980,00	09.593.387/0001-01
		R$ 67.460,00	MÉDIA

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1913/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
(x) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Projeto Parque linear.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 67.460,00 (Cento e quatro mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO:

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
04.001.04.121.0004.2007-33.90.39.05.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

(x) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

08/07/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Protocolo nº 1913/2021
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 5 de Agosto de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em *conformidade* com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 67.460,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. os documentos estão em anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR**, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 20 de julho de 2021.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora

do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas nº 373- Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Tomada de Preços 007/2021".

4.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Tomada de Preços 007/2021".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Tomada de Preços, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente à Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, até as 09h00min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios

conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através de busca na internet;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao respectivo Conselho regional - CREA ou CAU.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao– CREA/CAU, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.3. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos constantes no Envelope nº. 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

10.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para "**Projeto executivo de parque linear**" constante no Termo de Referência;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO";

10.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

10.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

10.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no termo de referencia.

11.2. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu

custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.3. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **05 de Agosto de 2021.**

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via FAX e/ou E-MAIL.

12.4. Salvo o disposto no item 12.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

12.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

12.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

12.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES N°. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS aos representantes das empresas inabilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3. 1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Termo de referência;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Termo de referência), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Tomada de Preços e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

15.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Tomada de Preços 007/2021".

15.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Termo de referência e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 18 do presente edital.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e termo de referencia presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18. Não serão exigidas garantias do presente contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 21.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

21.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 21.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

21.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

21.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

21.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível

050

reversão.

21.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

21.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

21.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto do presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no termo de referencia, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

21.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

21.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

21.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

21.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

21.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal 8666/93, à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- Retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

21.25. Os itens 21.23 e 21.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei 8666/93.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da execução do projeto, bem como a verificação do atendimento às especificações do Termo de referência, ficará a cargo da técnica em meio ambiente **Cristiane Telma Abuda**, servidora municipal, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

22.4. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidora **Cristiane Telma Abuda,** a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.04.121.0004.2007-33.90.39.05.00

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.2.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

25.2.2 A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

25.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

25.5. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

25.6. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.8.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

25.10. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.11. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se

25.11. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.13. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.14. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.15. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

25.16. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Carta Credencial
Anexo III – Declaração de Responsabilidade
Anexo IV – Termo de Renúncia
Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Não-Impedimento

057

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica
Anexo IX – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo X - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XI – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 19 de julho de 2021.

Cássia Janes Hermes
Secretária de Planejamento Urbano, Obras e Urbanismo

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

1. OBJETO

1.1. Requerimento do projeto executivo Parque Linear PIÊN-PR

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO INICIAL
1	**1- Estudo preliminar**(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço; - Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard **2- Anteprojeto**(planta layout, maquete de estudo 3D) - Planta layout; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d); **3- Projeto executivo** - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo; **4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e Terra)** Área: 25.356,29 M2	Un.	1	R$ 67.460,00

3. JUSTIFICATIVA

Trata a presente solicitação a contratação da prestação do serviço referente ao projeto arquitetônico executivo do Parque Linear do município de Piên como um modelo sustentável de gestão de espaço público,

voltado para a preservação ambiental, desenvolvimento econômico sustentável e de inclusão social.

Pelos aspectos comprovados fica comprovado o interesse público em realizar esta ação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Rua Amazonas, n°373, Centro- Pien/PR
CEP 83.860-000

ENTREGA IMEDIATA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRICULA DO FISCAL:

Cristiane Telma Abuda – Técnica em Meio Ambiente. Matrícula n°103161

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções.
8.1.2. Disponibilizar local, data e horário para a entrega e atestar o seu recebimento.
8.1.3. Repassar à Contratada as informações via e-mail, telefone ou na própria nota de empenho, dos sistemas de água rural a serem abastecidos.
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

061

a) **4 (quatro) meses.**

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

a) Bracor Corretora de Seguros Ltda.

b) Mariana Maffia arquitetura

c) Metta Arquitetura – Soluções Imobiliárias

062

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

063

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

064

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0XX/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

065

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

066

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

067

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 068
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 007/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

069

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *VIII*

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2021

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

070

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

071

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Responsável pela elaboração do projeto;

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2021

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

072

073

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2021

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **.....**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

Parágrafo Primeiro: O Serviços adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

17. Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$** (XXXXX), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

18. Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da tomada de preços 07/2021 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma,

reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega e os serviços deverão ser iniciadas de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento/nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Item 28 e subitens deste Edital.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: É designado como fiscal, a servidora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: o serviço será prestado mensalmente assim com o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 120 (centos e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ XXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço global.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Todos os itens do edital, termo de referencia são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA

Fica dispensada a garantia, pois a objeto será fiscalizado mensalmente para que a elaboração e execução do mesmo ocorra na forma deste contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
04.001.04.121.0004.2007-33.90.39.05.00	Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).
Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e

refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.
Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).
Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).
Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 77/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).
Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

080

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, xxxxx de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Procurador
P/ Contratado:

Secretario Responsavel

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

Protocolo nº: 1913/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.:.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a presente tomada de preços.

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuvejra,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cirina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek,** inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha,** inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 1913/2021
Assunto: *"Tomada de Preços 07/2021. Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear [...]"*
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2021,** tipo menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear [...].

Tendo por justificativa da Secretária Cássia Janes Hermes, o seguinte:

> *Trata a presente solicitação a contratação da prestação do serviço referente ao projeto arquitetônico executivo do Parque Linear do município de Piên como um modelo sustentável de gestão de espaço público, voltado para a preservação ambiental, desenvolvimento econômico sustentável e de inclusão social.*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, da autorização para a abertura da licitação, da declaração de existência de dotação orçamentária, projeto básico, minuta do edital e anexos, Portaria nº 495 de 06 de maio de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2º, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo

permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme disposições contidas no art. 1° do Decreto n° 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a, da Lei 8.666/93.

Ademais, conforme se vislumbra na planilha orçamentária dos autos, a estimativa do valor máximo do objeto da presente licitação é de R$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços"

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O tipo menor preço global também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1° do art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para julgamento das propostas ofertadas.

A Lei n° 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, sr. Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei n°. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, constam ainda: *preâmbulo; objeto e preço; edital e projeto básico; esclarecimentos e impugnações ao edital; condições de participação, credenciamento, proposta e documentação, documentação para habilitação; proposta de preço; critérios para aceitabilidade da proposta de preço; critérios para aceitabilidade da proposta de preço; processamento da licitação, julgamento da habilitação e da proposta de preços; critérios de julgamento; recursos administrativos, condições contratuais; prazo de execução e vigência do contrato; garantia de execução; prevenção de acidentes de trabalho; normas ambientais a serem seguidas; sanções; da fiscalização e pagamento; dotação orçamentária; disposições*

finais e anexos. Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 40 da Lei 8.666/93.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear [...], **atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.**

Ressalto, por fim, a necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 19 de julho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

087

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Protocolo nº1913/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 05 de Agosto de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **20 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 19 de Julho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 20/07/21
DIOE data: 20/07/21
DOU data: - / -

Assinatura Responsável

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A70DE242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 07/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
Protocolo nº1913/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 05 de Agosto de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **20 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 19 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B47204BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 030/2021
Referente a Concessão Pública – Contrato 070/2011

PROTOCOLO: 1892/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0003-89
VALOR: R$ 469.200,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 19/07/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:11B884C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 800/2021. DE 16 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 800/2021.
DE 16 DE JULHO DE 2021

088

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	20/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4486/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:225ACE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802/2021. DE 19 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 802/2021.
DE 19 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	20/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4487/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D107C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802/2021. DE 19 DE JULHO DE 2021

879087. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 10 de agosto de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 19 de julho de 2021.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

113541/2021

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2021
PROCESSO Nº: 113/2021
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações do Edital e seus anexos.
O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 113/2021, Pregão Eletrônico nº 49/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de readequação do item nº 07 deste certame, visto que a secretaria Municipal de Educação, requisitou tal modificação na descrição/quantidade/valor do item a fim de deixa-la compatível com a necessidade do setor e em consonância com os orçamentos, na data de 06/07/2021,e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado.
1.Fica retificado a descrição dos itens 07, passando a vigorar com a seguinte descrição/quantidade e valores;

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	SOPEIRA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 500ML COM TAMPA (69752 - 1)	UN	5.000,00	14,809	74.043

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME
PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
2. Fica também excluído do processo licitatório o item para ampla concorrência número 77.
A nova descrição encontra-se no edital retificado em 16/07/2021, a mesma está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e Plataforma do Banco do Brasil, licitações-e;
A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 30/07/2021;
Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
Palmas, 16 de maio de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

113758/2021

Paranaguá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o "Chamamento Público de pessoas físicas autônomas prestadoras de serviços médicos para desenvolvimento e execução de ações e serviços de saúde nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 230/2019 – ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – no âmbito das Unidades de Saúde gerenciadas pela FASP, de acordo com as respectivas necessidades da Administração Pública.
Os interessados deverão apresentar a documentação obrigatória exigida, de 20/07/2021 à 11/08/2021, conforme mencionado no edital, na Avenida Gabriel de Lara, nº 977, Centro- Paranaguá-PR, no horário das 08:30h às 11:30h/ 14:30 às 17:30. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 12/08/2021 às 09h:00, se realizará no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Gabriel de Lara, Centro Histórico – Paranaguá/PR.
O inteiro teor do edital poderá ser acessado no endereço www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através do e-mail: fasp@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE JULHO DE 2021
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

113467/2021

Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Protocolo nº 1913/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear..
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Agosto de 2021. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 20 de Julho de 2021, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
.Piên/PR, 19 de Julho de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

113464/2021

Piraquara

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 22 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 19 de julho de 2021. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

113404/2021

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021-PMPB
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.
Porto Barreiro - PR, 19 de julho de 2021.
RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

113504/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

090

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	07/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Projeto Executivo de parque linear.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	040010412100042007339039050O
Preço máximo/Referência de preço - R$*	67.460,00
Data de Lançamento do Edital	20/07/2021
Data da Abertura das Propostas	05/08/2021
Data Registro	21/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Protocolo nº 1913/2021
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 5 de Agosto de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 67.460,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. os documentos estão em anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, **ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 20 de julho de 2021.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 23/07/21
Funcionário Responsável

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ:**22.970.696/0001-11**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

092

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJIArkZdJ_pkg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00395283914-MARCIO MARTINS RODRIGUES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 22.970.696/0001-11

MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600162596, com sede Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.970.696/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
25/09/2019

podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. Terá por objeto a empresa, a exploração no ramo de construção de edifícios, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, e obras de fundações.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da empresa caberá ao titular o Sr. MARCIO MARTINS RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, inclusive uso do nome empresarial, isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício será encerrado em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. A atividade que requer profissional habilitado fica aos cuidados de um profissional contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

RIO NEGRINHO, 23 de setembro de 2019.

MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195585569

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	195585569 - 25/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600162596
CNPJ 22.970.696/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019
SOB N: 20195585569

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195585569

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00395283914 - MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJIArkZdJ_pkg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00395283914-MARCIO MARTINS RODRIGUES

ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ n° 22.970.696/0001-11

MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF n° 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42600162596, com sede Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 22.970.696/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF n° 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. Terá por objeto a empresa, a exploração no ramo de construção de edifícios, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, e obras de fundações.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da empresa caberá ao titular o Sr. MARCIO MARTINS RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, inclusive uso do nome empresarial, isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício será encerrado em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. A atividade que requer profissional habilitado fica aos cuidados de um profissional contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

RIO NEGRINHO, 23 de setembro de 2019.

MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195585569

098

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	195585569 - 25/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600162596
CNPJ 22.970.696/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019
SOB N: 20195585569

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195585569

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00395283914 - MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Procuração sob. Protocolo nº 20.367 em data de 29/07/2020 Livro Nº 162 Folhas Nº 11

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 22.970.696/0001-11, (telefone nº 47 99158-2050 e e-mail compactconstrutora@gmail.com), com sede na rua Carlos Muhlbauer, nº 57, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu administrador, **MARCIO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09 de outubro de 1979, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.929.533, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 003.952.839-14, (telefone nº 47 99120-4060 e que não possui e-mail), residente e domiciliado na rua Carlos Muhlbauer, nº 57, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; comparecente identificada documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **SCHAIANE LOVEMBERGER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03 de dezembro de 1988, auxiliar administrativa , portadora da carteira de identidade nº 4.703.134, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 065.003.719-76, residente e domiciliada na rua Carlos Muhlbauer, s/nº, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em qualquer modalidade de licitações, podendo assim concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, negociar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar cópias, assinar atas, registrar ocorrências, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. **O presente instrumento terá validade até 29 de julho de 2022**. Os elementos de qualificação da outorgada procuradora, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou

036641

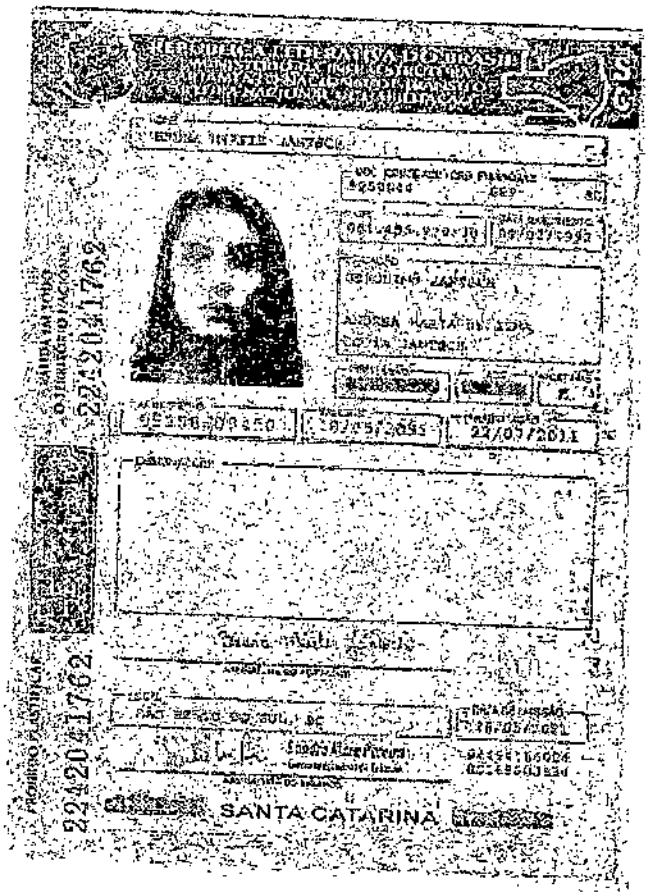
interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, Escrevente Notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, _____ Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R$ 69,00 + R$ 2,80 = R$ 71,80 (FWA69892-CR3A = R$ 2,80)

Em test° _____ da verdade.

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - outorgante
MARCIO MARTINS RODRIGUES - representante

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FWA69892-CR3A
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



PREF. MUN. DE PIÇN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO


MARCIO MARTINS RODRIGUES
3929533
SSP
SC
003.982.939-14
09/10/1979
DESCONHECIDO
MARCIO MARTINS
RODRIGUES
AD
042801139410
23/09/2025
17/01/2008
MAR
SÃO BENTO DO SUL, SC
02/10/2020
Sandra Maria Pereira
BTS74830618
SC 58652371
SANTA CATARINA
21627079668
21627079668
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.970.696/0001-11 MATRIZ		31/07/2015

NOME EMPRESARIAL
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS MUHLBAUER	57	ANEXO LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	BARRO PRETO	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3644-1544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **09:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 22.970.696/0001-11 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/07/2021 11:10:39** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2021

DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Alvará 2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
5902	22.970.696/0001-11		21/08/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
386146 - COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS MUEHLBAUER	57	LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.295-000	BARRO PRETO	Rio Negrinho	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0041.2/04.00	Construção de edifícios

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
0043.9/16.00	Obras de fundações
0043.9/91.03	Obras de alvenaria

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE ORLANDO LTDA

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-QUGPHHZSGNNQQF-9

Emitido por

Voltar | Imprimir

106

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.970.696/0001-11
Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA CARLOS MÜHLBAUER 57 / BARRO PRETO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005053874432674

Informação obtida em 07/06/2021 08:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:49:16 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.
Código de controle da certidão: **36EE.6DE3.E6FE.CDAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Certidão nº: 18006169/2021
Expedição: 07/06/2021, às 08:15:52
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.970.696/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.970.696/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140079790078**
Data de emissão:	**16/06/2021 08:10:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2021 08:10:10

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5696/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	**386146 - COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	22.970.696/0001-11
Endereço:	RUA CARLOS MUEHLBAUER, 57
Complemento:	LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK
Bairro:	BARRO PRETO
Cidade:	Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/07/2021	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 8 de julho de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-SNFBZBBFMIJJVX-8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016259-6	22.970.696/0001-11	31/07/2015	31/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57-#ANEXO LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU D, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
OBRAS DE ALVENARIA.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	Sim	31/07/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 25/09/2019 Número: 20195585569 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 24 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 194376/2021-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8594388 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, portador do CNPJ: 22.970.696/0001-11. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011291936***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

113

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 956121

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMPACT CONSTRUTORA
Raiz do CNPJ: 22.970.696
Certidão emitida às 14:40 de 12/07/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

CARTA CREDENCIAL

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

O abaixo assinado, **MARCIO MARTINS RODRIGUES**, CPF nº**003.952.839-14**, RG Nº **2929533**, na qualidade de responsável legal pela proponente **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **BRUNA MIRELE JANTSCH**, CPF nº**081.453.979-36**, RG **Nº5.950.644 ENGENHEIRA CIVIL**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
MARCIO MARTINS RODRIGUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 003.952.839-14

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016259-6	22.970.696/0001-11	31/07/2015	31/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57-#ANEXO LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU D, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
OBRAS DE ALVENARIA.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	Sim	31/07/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2019 Número: 20195585569
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 24 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 194376/2021-01 na consulta de processos.

116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

Aprovado em: 11/10/2019

CNPJ: 22.970.696/0001-11
Registro: 167420-8
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 FUNDOS PRETO
89295-000 RIO NEGRINHO SC
Número da alteração contratual: 1 **Data da certificação:** 25/09/2019
Capital social atual: R$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (EM BAIXATENSAO EM EDIFICACOES), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS,OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES.

Responsáveis Técnicos:
Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/05/2020
Registro: SC S1 171273-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2519316888
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTASNO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:43:24** do dia **01/07/2021** válida até **31/07/2021**
Código de controle de certidão: **0HD9-6C51-C0H8-0252**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Protocolo nº 1913/2021
Tipo: Menor Preço – Global
DECLARAÇÃO FORMAL

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº **22.970.696/0001-11**, sediada, **CARLOS MUHLBAUER Nº57, BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC** declara que, através de seu(s) responsável(is) legal(is) Sr.(s.) **MARCIO MARTINS RODRIGUES** Procuradora **SCHAIANE LOVEMBERGER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4703134** e do CPF nº **065.003.719-76** através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA que a **ENGENHEIRA CIVIL BRUNA MIRELE JANTSCH** profissional habilitado no **CREA/SC 171273-4 CREA/PR 1712734-D, RESPONDERÁ TECNICAMENTE PELA EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente
Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pela Lei Getúlio Vargas, no Governo do Presidente [illegible], pelo Decreto nº 22.035 / 29/10/1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5.452 / 01/05/1943 que aprovou a CLT. Nela serão anotados os seus dados pessoais, seus contratos de trabalho, suas contribuições sindicais e outras anotações.

Seja bem vindo! Nela serão registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, mas bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo de anotações contido neste documento é de responsabilidade de conservação, e pelhe a cabe a qualificação e as atividades profissionais de seu portador.

Para sua importância, é seu dever protegê-la e cuidar para que dela conste o registro de sua vida Profissional. É garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONHECENDO MAIS SOBRE OS DIREITOS DO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL DO MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

209.81735.51-1

1211944 | 0050 | SC

Bruna Mirele Jantsch





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

BRUNA MIRELE JANTSCH

FILIAÇÃO.....: GERONIMO JANTSCH
ANDREIA MARIA DE LIZA SOUZA JANTSCH

NASCIMENTO....: 05/02/1992 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: RIO NEGRINHO - SC

DOCUMENTO.....: R.G 5950954 SESPD SC 27/03/2007

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 061.453.979-36 CNH.....

TIT. ELEITOR: 054599140991 SEÇÃO: 0019 ZONA: 074

LOCALIDATA DE EMISSÃO: GRTE JOINVILLE/SC - 14/07/2015

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ..... DATA .....

DOCUMENTO .....

NOME .....

DOCUMENTO .....

NOME .....

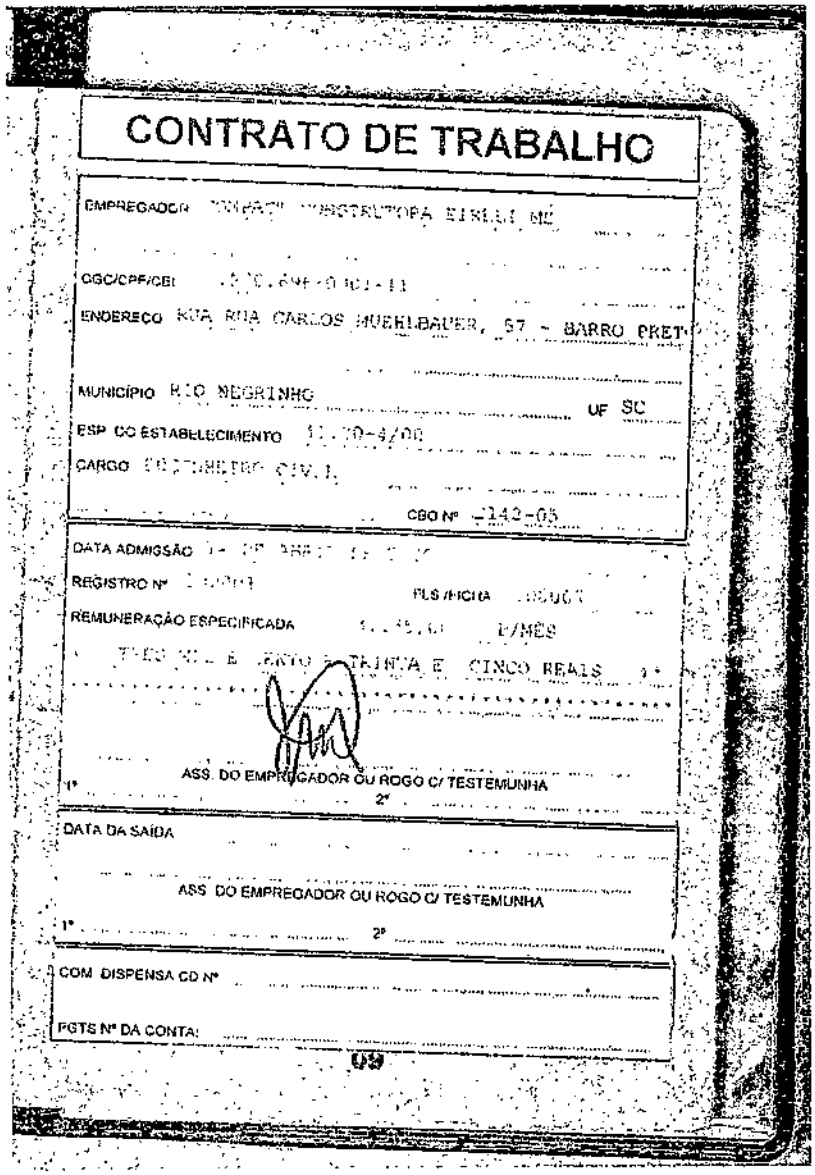
DOCUMENTO .....

NOME .....

DOCUMENTO .....

	E		F	N	A

00



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR [illegible] CONSTRUTORA EIRELI ME

CGC/CPF/CEI [illegible]

ENDEREÇO RUA RUA CARLOS HUEBLBAUER, 97 - BARRO PRET[illegible]

MUNICÍPIO RIO NEGRINHO UF SC

ESP DO ESTABELECIMENTO [illegible]

CARGO [illegible]

CBO Nº 7142-05

DATA ADMISSÃO [illegible]

REGISTRO Nº [illegible] FLS/FICHA [illegible]

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA [illegible] R/MÊS

[illegible] E CINCO REAIS

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

1º 2º

DATA DA SAÍDA

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

1º 2º

COM DISPENSA CD Nº

PGTS Nº DA CONTA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2020 **7363061-2**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 2519316886
Registro: 171273-4-SC

120

Empresa Contratada: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Registro: 167420-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 22.970.696/0001-11
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 FUNDOS
Nº:
Complemento:
Bairro: PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO
UF: SC
CEP: 89295-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$0,00
Honorários: Salário
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 22.970.696/0001-11
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 FUNDOS
Nº:
Complemento:
Bairro: PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO
UF: SC
CEP: 89295-000
Data de Início: 04/05/2020
Data de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica
Dimensão do Trabalho: 17,30 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8h30 AS 11h25 DE 2a A SABADO

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 15/05/2020 | Registrada em: 05/05/2020
Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 07/05/2020 | Nosso Número: 14002004000215142
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO NEGRINHO - SC, 05 de Maio de 2020

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
081.453.679-36

Contratante: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
22.970.696/0001-11

Cópia autenticada

121

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH
Aprovado em: 06/04/2020

CPF: 081.453.979-36

Registro: SC S1 171273-4
Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2519316888

Endereço: RUA AUGUSTO MOREIRA 95 QUITANDINHA
89295-000 RIO NEGRINHO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

Data: 14/02/2020

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTASNO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:31:46** do dia **23/04/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4HC7-B322-5EH8-C4C5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

122

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125516
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100008462 em 10/02/2021, página 1 de 4
CAT nº 252021125516

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7526156-9
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço Obra: RUA LUMBER 276 UNIDADE DE SAUDE
Bairro..... CENTRO
89490 - TRES BARRAS - SC
Registrada em: 28/09/2020 Baixada em.. 22/01/2021
Período (Previsto) - Início: 28/09/2020 Término.....: 12/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
RODAPE
Dimensão do Trabalho ..: 16,20 METRO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,05 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ..: 13,05 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
REVESTIMENTO DE GRANITO
Dimensão do Trabalho ..: 20,41 METRO(S) QUADRADO(S)
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 3,60 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 PONTO(S)
INSTALACAO DE VIDRO
Dimensão do Trabalho ..: 6,38 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE JANELA DE ALUMINIO
Dimensão do Trabalho ..: 4,32 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE GESSO
Dimensão do Trabalho ..: 2,80 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS
Dimensão do Trabalho ..: 3,38 METRO(S) QUADRADO(S)

123

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125516
Atividade concluída

CONCLUSAO DA OBRA NO PAVIMENTO TERREO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LEOCADIO RIBEIRO EM TRES BARRAS SC

Registro realizado eletronicamente, para alterar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://creaweb.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100008462 CAT nº 252021125516 em 10/02/2021, página 2 de 4

•ART 7640090-4
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço Obra: RUA LUMBER 276 UNIDADE DE SAUDE
Bairro..... CENTRO
89490 - TRES BARRAS - SC
Registrada em: 04/01/2021 Baixada em.. 22/01/2021
Período (Previsto) - Início: 28/09/2020 Término.....: 12/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7526156-9
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 860,92 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCLUSAO DA OBRA NO PAVIMENTO TERREO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LEOCADIO RIBEIRO EM TRES BARRAS SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100008462, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021125516
10/02/2021,14:36:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** estabelecida na Rua Avenida Santa Catarina, n° 616 , Bairro Centro, cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°11.491.075/0001-39, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: CONCLUSÃO DA OBRA NO PAVIMENTO TÉRREO DA UNIDADE BÁSICA LEOCÁDIO RIBEIRO, EM TRÊS BARRAS/SC.
VALOR CONTRATUAL: R$42.831,10;
ART N°:7526156-9;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/09/2020 A 18/12/2020;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUMBER N°276 B: CENTRO TRÊS BARRAS/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de Rodapé em Granito	M	16,20
2	Execução instalação elétrica comercial baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	13,05
3	Execução de Instalações Hidráulicas	M²	13,05
4	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Conjunto de Extintores	Unidade	3,00
5	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Rede de Hidrantes	Unidade	3,00
6	Execução de Revestimento em Granito	M²	20,41
7	Execução de Guarda Corpo em Inox	M²	3,60
8	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Alarme de Incêndio	Ponto	1,00
9	Execução de Instalação de Vidro 10mm	M²	6,38
10	Execução de Instalação de Janela de Alumínio	M²	4,32
11	Execução de Forro de Gesso	M²	2,80
12	Execução Estrutura Metálica sem elementos soldados (Pergolado)	M²	3,38
13	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Rede de Hidrantes	M²	860,92

ART 7526156-9; Período efetivo dos serviços executados 28/09/2020 á 18/12/2020;

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100008462 em 10/02/2021, página 3 de 4
CAT nº 252021125515
CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Localização dos serviços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRA**, Rua Lumber, n° 276 , Bairro Centro, cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°11.491.075/0001-39.

Três Barras, 10 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE PAILO COLLARES:03571821971

Assinado de forma digital por VIVIANNE PAILO COLLARES:03571821971
Dados: 2021.02.10 10:19:20 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE TRÊS BARRAS
CNPJ n°11.491.075/0001-39
Vivianne Pailo Collares
CREA/SC 073045-2
CPF:035.718.219.71
Engenheira Civil (Fiscal da Obra)

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 721000008462 em 10/02/2021, página 4 de 4
CAT nº 252021125516

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000008462 em 10/02/2021 12:23:22 de 10/02/2021, página 4 de 4

126

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020121268
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creane8/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000068073 em 02/09/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020121268

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7480284-9
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO SUL
Proprietário.: ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROF NEWTON MEND
Endereço Obra: RUA GOVERNADOR PEDRO IVO 650 ESCOLA BASICA MU
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 19/08/2020 Baixada em.. 28/08/2020
Período (Previsto) - Início: 12/05/2020 Término.....: 28/08/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7372704-6
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
PROJETO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 750,02 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA
Dimensão do Trabalho ..: 164,00 METRO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO
Dimensão do Trabalho ..: 5,69 METRO(S) CUBICO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 473,84 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 724,19 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 947,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ALAMBRADO
Dimensão do Trabalho ..: 545,12 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 51,25 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020121268
Atividade concluída

EXECUCAO
PROJETO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
QUADRA DE ESPORTES
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROF NEWTON MENDES NA CIDADE DE SAO BENTO DO SUL

127

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000068073, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121268
02/09/2020,11:55:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para abrir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000068073 em 02/09/2020, página 2 de 3
CAT nº 252020121268

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROF NEWTON MENDES COM 699,96M²;
VALOR CONTRATUAL: R$326.525,27;
ART N°:7480284-9;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH- CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GOVERNADOR PEDRO IVO N°650, BAIRRO 25 DE JULHO- SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de Obra Quadra de Esportes	M²	699,96
2	Projeto e Montagem de Estrutura Metálica	M²	750,02
3	Projeto e Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva.	M²	699,96
4	Execução Fundação Profunda tipo Estaca	M	164,00
5	Execução Fundação Superficial tipo Bloco	M³	5,69
6	Execução de Alvenaria de Bloco Cerâmico	M²	473,84
7	Execução de Piso em Concreto Armado	M²	724,19
8	Execução de Alambrado com portões em tubo galvanizado	M²	545,12
9	Execução de Estrutura em Concreto Armado.	M³	51,25
10	Projeto e Execução de Estrutura em Concreto Armado	M²	699,96
11	Execução de Instalações Hidráulicas	M²	699,96
12	Execução de Pintura	M²	947,68

ART:7480284-9
Localização dos serviços: Escola Básica Municipal Prof Newton Mendes, Rua Governador Pedro Ivo, 650, 25 de Julho, São Bento do Sul/SC;
Período Contratual: 12/05/2020 a 28/08/2020;
Período de execução das atividades acima: 12/05/2020 a 10/06/2020.

São Bento do Sul 28 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Marcelo Laynes Milla
Engº Civil Responsável (CREA/SC 101.969-9)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000068073 CAT nº 25202012120 12/09/2020, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://sistemas.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

129
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021124670
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valceridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000000071 em 04/01/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021124670
CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7444511-4
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA WENCESLAU UHLIG 60 CEIM ESTRELA GUIA
Bairro..... RIO VERMELHO ESTACAO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 20/07/2020 Baixada em.. 09/12/2020
Período (Previsto) - Início: 20/07/2020 Término.....: 15/11/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
FORRO DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 54,60 METRO(S) QUADRADO(S)
CALHA
Dimensão do Trabalho ..: 73,20 METRO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 944,28 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 8,03 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 37,12 METRO(S)
REFORMA
ESTRUTURA DE MADEIRA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021124670
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

RODAPE

130

Dimensão do Trabalho ..: 73,52 METRO(S)

REFORMA DA COBERTURA E PINTURAS DO CEIM ESTRELA GUIA RETIRADA DE 322 06M2 TELHAS CERAMICA COBERTURA NOVA COM 322 06M2 EM TELHAS METALICAS TERMOACUSTICAS COM EPS 50MM TELHA EPS TELHA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100000071, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021124670
04/01/2021,10:26:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://portalcorporativo.crea-sc.org.br/crearesnet/valcartidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC | Registro realizado a partir do protocolo nº 72100000071 | CAT nº 252021124670 | 04/01/2021, página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n°75 , Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: REFORMA DA COBERTURA E PINTURAS DO CEIM ESTRELA GUIA
VALOR CONTRATUAL: R$90.046,16;
ART N°:7444511-4;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH- CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA WENCESLAU UHLIG N°60, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO- SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de Cobertura com Telha Termo-acústica (telha+EPS +telha)	M²	322,06
2	Reforma de Edificação em Alvenaria	M²	322,06
3	Execução de Forro de Madeira	M²	54,60
4	Execução de Calha em Alumínio	M	73,20
5	Projeto e Execução Instalação elétrica em baixa tensão	M²	322,06
6	Execução de Pintura	M²	944,28
7	Execução de Calçada de Concreto	M²	8,03
8	Execução de Meio Fio	M	37,12
9	Reforma de Estrutura de Madeira	M²	322,06
10	Execução de Rodapé	M	73,52

ART 7444511-4
Localização dos serviços: CEIM ESTRELA GUIA, RUA WENCESLAU UHLIG N°60, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO- SÃO BENTO DO SUL/SC.
Período Contratual: 07/07/2020 a 07/11/2020;
Período de execução das atividades acima: 20/07/2020 a 15/11/2020.

São Bento do Sul 15 de dezembro de 2020.

Gabriel Loureiro
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
GABRIEL LOUREIRO
CPF: 089.081.629-84
Engº Civil Responsável (CREA/SC 151550-7)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72100000071 CAT nº 2520211246/ 4/01/2021, página 3 de 3

132

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126187
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7652567-9
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA CARLOS THEODORO RUECKL 73 ESCOLA OSNY VAS
Bairro..... PROGRESSO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 18/01/2021 Baixada em.. 03/03/2021
Período (Previsto) - Início: 18/01/2021 Término.....: 02/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
MURO DE CONTENCAO
Dimensão do Trabalho ..: 187,85 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ..: 28,00 BLOCO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 27,71 METRO(S) CUBICO(S)
FORMAS
Dimensão do Trabalho ..: 51,12 METRO(S) QUADRADO(S)
LASTRO DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 22,56 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORCOS ESTRUTURAIS DA EBM CORONEL OSNY VASCONCELLOS SITUADA A RUA THEODORO RUECKL N 72 BAIRRO PROGRESSO SAO BENTO DO SU SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100015740, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126187
03/03/2021,14:53:49

Certidão de Acervo Técnico nº 252021126187 emitida em

Registro realizado eletronicamente, podendo ser acessado ou direcionado no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacaoCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100015740 em 03/03/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021126187

133

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126187
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, p[illegible] acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http[illegible].crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A[illegible] Técnica e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a p[illegible] do protocolo nº 721000157[illegible]40 CAT nº 252021126[illegible] e 03/03/2021, página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n° 75 - Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: REFORÇOS ESTRUTURAIS DA EBM CORONEL OSNY VASCONCELLOS SITUADA Á RUA THEODORO RUECKL N°72 BAIRRO PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL/SC;
VALOR CONTRATUAL: R$42.665,90;
ART N°:7652567-9;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH- CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CARLOS THEODORO RUECKL N°73 BAIRRO: PROGRESSO SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução Muro de Contenção	M²	187,85
2	Execução Fundação Superficial Tipo Sapata	Blocos	28
3	Execução Estrutura de concreto armado	M³	27,71
4	Execução de Forma	M²	51,12
5	Execução de Lastro de Concreto	M²	22,56

ART 7652567-9
Localização dos serviços: **EBM Coronel Osny Vasconcellos,** Rua Theodoro Ruecki, 72, Progresso- São Bento do Sul/SC;
Período Contratual: 18/01/2021 a 02/03/2021;
Período de execução das atividades acima: 18/01/2021 a 02/03/2021.

São Bento do Sul 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Ariel Poletto Stricker
Eng° Civil Responsável (CREA/SC 149468-4)

Ariel Poletto Stricker
Engenheiro Civil
CREA/SC 149468-4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100015740 CAT nº 2520211126 de 03/03/2021, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para obter acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

135

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129369
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7530725-1
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SAO BENTO
Proprietário.: FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SAO B
Endereço Obra: RUA VIGANDO KOCK 251 PISCINA MUNICIPAL
Bairro..... CENTRO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 30/09/2020 Baixada em.. 14/10/2020
Período (Previsto) - Início: 22/05/2020 Término.....: 20/07/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7383193-4
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
PROJETO
EXECUCAO
CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL
Dimensão do Trabalho ..: 82,20 METRO(S)
PROJETO
INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 30,05 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
PROJETO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 883,52 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REFORMA
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 55,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 103,60 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 873,42 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
CERCA

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/portalservicos/caneat/validacertidao_acervo.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 721000455550 página 1 de 3
CAT nº 252021129369 de 09/06/2021
CREA-SC

136

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129369
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 95,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PISO DE PORCELANATO

Dimensão do Trabalho ..: 343,25 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 1.107,29 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL 1 107 29M2 REFORMA DA COBERTURA METALICA COM 883 52M2 ESTRUTURA METALICA QUE ABRIGARA CAIXAS DE AGUA E BOILER COM 30 05M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100045550, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129369
09/06/2021,10:02:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

QR impresso na CAT
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o [illegible] vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.or[illegible]/validacertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e [illegible]a de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protoc[illegible] nº 72100045550
CAT nº 252021129369 de 09/06/20[illegible] página 2 de 3

Prefeitura
São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, nº75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Compact Construtora EIRELI, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, nº57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº22.970.696/0001-11 registro no CREA SC 167420-8, executou os seguintes serviços para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rua Vigando Kock, nº 251, Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 02.406.542/0001-94, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL 1107,29M². REFORMA DA COBERTURA METÁLICA COM 883, 52M². ESTRUTURA METÁLICA QUE ABRIGARÁ CAIXAS DE ÁGUA E BOILER COM 30,05M².

VALOR CONTRATUAL: R$184.766,50;

CONTRATO Nº008/2020

ART Nº: 7530725-1;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC Nº 171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: VIGANDO KOCK Nº 251 BAIRRO CENTRO SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Projeto e Execução de Canaleta de Drenagem	M	82,20
2	Projeto e Instalação de Estrutura Metálica	M²	30,05
3	Reforma e Projeto de Estrutura Metálica	M²	883,52
4	Execução de Calçada de Concreto Armado	M²	103,60
5	Execução de Guarda Corpo	M²	55,00
6	Execução de Pintura	M²	873,42
7	Instalação de Cercas Metálicas	M²	95,00
8	Execução de Piso Porcelanato	M²	343,25
9	Reforma de Edificação de Alvenaria para fins diversos	M²	1107,29

ART 7530725-1

Localização dos serviços: Piscina Municipal de São Bento do Sul/SC, Rua Vigando Kock, nº251, Centro - São Bento do Sul/SC;

Período de execução das atividades acima: 06/03/2020 a 09/08/2020.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2021.

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul
CNPJ: 02.406.542/0001-94
Anderson Hinke
Engenheiro Civil
CREA 065979-5

Protocolo nº 21000045550 pág 3 de 3
Registro realizado a partir do protocolo nº 21000045550 CAT nº 2520211129369 de 06/2021, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valoridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129661
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, pode ser acessado ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcenitidao_acervo.php, vinculada ao número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100048714 de 18/06/2021, página 1 de 4
CAT nº 252021129661

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7563624-0
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE MAFRA SC
Endereço Obra: RUA CAPITAO JOAO BRAZ 0
Bairro..... RESTINGA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 27/10/2020 Baixada em.. 16/06/2021
Período (Previsto) - Início: 27/10/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
REFORMA
OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PRACA
Dimensão do Trabalho ..: 4.496,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 4.392,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CICLOVIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.963,66 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 3.617,27 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ..: 584,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 880,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 664,00 METRO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 2.847,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.496,00 METRO(S) QUADRADO(S)
RAMPA
Dimensão do Trabalho ..: 54,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

139

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129661
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 7,85 METRO(S) CUBICO(S)

REVITALIZACAO PARCIAL DAS CALCADAS E EXECUCAO DE CICLOVIA E PRACA NA RUA CAPITAO JOSE BRAZ E NA RUA ALIPIO SIQUEIRA

Registro realizado eletronicamente, p[illegible]erir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http[illegible]w.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A[illegible] Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p[illegible]ir do protocolo nº 72100048714 em 18/06/2021, página 2 de 4
CAT nº 252021129[illegible]

•ART 7821472-4
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE MAFRA SC
Endereço Obra: RUA CAPITAO JOAO BRAZ 0
Bairro..... RESTINGA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 08/06/2021 Baixada em.. 16/06/2021
Período (Previsto) - Início: 27/10/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7563624-0
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 880,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVITALIZACAO PARCIAL DAS CALCADAS E EXECUCAO DE CICLOVIA E PRACA NA RUA CAPITAO JOSE BRAZ E NA RUA ALIPIO SIQUEIRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100048714, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129661
18/06/2021,13:45:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA SC-167420-8, executou os seguintes serviços para PREFEITUTA MUNICIPAL DE MAFRA, estabelecida na Avenida Prefeito Frederico Heyse, n° 1386 , Bairro Centro II Alto de Mafra, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.509/0001-72, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO PARCIAL DAS CALÇADAS E EXECUÇÃO DE CICLOVIA E PRAÇA NA RUA CAPITÃO JOSÉ BRAZ E NA RUA ALÍPIO SIQUEIRA
VALOR CONTRATUAL: R$518.589,29;
ART N°:7563624-0; ART COMPLEMENTAÇÃO 7821472-4;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/10/2020 ATÉ 31/12/2020;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: Capitão João Braz, n° 0, Bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina..

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANTIDADE
1	Reforma de obra de Infraestrutura de Praça	M²	4496,00
2	Execução Compactação de aterro e/ou base	M²	4392,00
3	Execução de Ciclovia	M²	1963,66
4	Execução de Calçada de Concreto	M²	3617,27
5	Execução de Piso Tátil	M²	584,00
6	Execução de Piso em Material não Relacionado	M²	880,00
7	Execução de Concreto Asfáltico	M³	33,00
8	Execução de Meio Fio	Metros	664,00
9	Execução de Pintura	M²	2847,00
10	Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	4496,00
11	Execução de Rampa	M²	54,00
12	Execução de Concreto Armado	M³	7,85
13	Execução de Pavimentação em Paver	M²	880,00

ART 7563624-0; Período efetivo dos serviços executados 27/10/2020 até 31/12/2020;
Localização dos serviços: PARQUE DOS PASSOS, estabelecida na Rua Capitão João Braz, n° 0, Bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.509/0001-72.

Mafra, 15 de junho de 2021.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000048714 de 18/06/2021, página 3 de 4
CAT nº 2520211129
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, a qualquer tempo, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITUTA MUNICIPAL DE MAFRA
CNPJ nº 83.102.509/0001-72
ELERY KALISKI
CAU 45.536-9
CPF 791.232.529-87
Arquiteta (Fiscal da Obra)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100048714 CAT nº 262021129[illegible] de 18/06/2021, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, [illegible] referir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de [illegible] Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100048714 CAT nº 262021129[illegible] de 18/06/2021, página 4 de 4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIREL - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Responsável pela elaboração do projeto;

Declaramos que a proponente **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.970.696/0001-11**, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO / CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer nº 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.970.696/0001-11**, com sede a **CARLOS MUHLBAUER Nº57, BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC**, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[**x**] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de socledade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**, CNPJ nº.**22.970.696/0001-11**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho 02 de agosto de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Rio Negrinho, 11 de julho de 2021.

Cálculo da avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis 2020

1. LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} = 6,14$

Onde:
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável à Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
PL - Patrimônio Líquido

2. LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} = 6,14$

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{PC + PNC}{PL} = \frac{279.042,71}{1.435.166,60} + \frac{0,00}{} = \frac{279.042,71}{1.435.166,60} = 0,19$

4. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO = AC - PC = 1.714.209,31 - 279.042,71 = 1.435.166,60

5. PATRIMONIO LIQUIDO = 1.435.166,60

6. SOLVENCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PCN} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} = 6,14$

SERPRO
Assinado digitalmente por:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CONRADO TREML JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS RUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuimO_22jx2WA&chave2=Ug8cwwspb_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00423084968-IVO INGO BRAND|31138250910-CLARISSE MARIA BRAND|00345410980-PRISCILA SINUESSA BRAND

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob-regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68 registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND,** brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob n.° 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

1 – A Sociedade passa a ter sua sede à Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171;

2 – A Administração da sociedade passará a ter seguinte redação:

CLÁUSULA 8 ª – A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
d) Convocar assembleias gerais de sócios;
e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3° sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações; exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;

b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
c) Representar a sociedade; ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
d) Convoca assembleias gerais de sócios;
e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

3 – Ratificar o item 1.3 da 17° Alteração Contratual:
Onde consta matrícula n° 0832: Um terreno sitiado no bairro Colonial, nessa cidade de São Bento do Sul – SC, fazendo frente para a Rodovia BR 280, fundo com Frida Weber, por 104,00 metros, com Fernando Greice e Juliana Weber, por 18,3 metros e 41,50 metros, lado direito com rua Emilio Weber, por 48 metros, lado esquerdo com Frida Weber, por 10 metros, com área de 4.042,00 m² cfe matrícula R.5-08.732, protocolo n° 69.714 fls. 055v do Ev. 1-C do cartório de registro de imóveis de São Bento do Sul – SC – valor R$30.316,56. Leia-se integralizados com saldo de lucros suspensos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

4 – Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-170.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;

B - Representações comerciais;

C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;

D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;

E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

F - Transportes rodoviários de cargas;

G -Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;

H -Obras de urbanização e paisagismo;

I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;

J - Construção de redes de água e esgoto;

K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;

L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1 ° A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, excetoa sociedades seguradoras.

Parágrafo 2 ° A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3° A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4 ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$ 2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$ 2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND	60.000	COTAS NO VALOR DE R$ 60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R$ 6.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA 6 ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3°, sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores, **Ivo Ingo Brand** e **Clarisse Maria Brand**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais; são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA 9 ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10 ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11 ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12 ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13 ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14 ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 23 de outubro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

154

IVO INGO BRAND

CLARISSE MARIA BRAND

PRISCILA SINUESSA BRAND

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202820521

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	202820521 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200593255
CNPJ 76.601.053/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
SOB N: 20202820521

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20202820521
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202820521

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00345410980 - PRISCILA SIQUEIRA BRAND
Cpf: 00423084968 - IVO INGO BRAND
Cpf: 31138250910 - CLARISSE MARIA BRAND

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202820521 Protocolo 202820521 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112308/2021-03 na consulta de processos.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115
E-mail:bracor@terra.com.br

156

BRAND

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG n° 251.694-2, e CPF n° 311.382.509-10, na qualidade de responsáveis legais pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sra. Sandy Keithlin de Moraes Fragozo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.206.549 SSP-SC, e CPF n° 056.170.139-39, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2021.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 193 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.285-174 - TELEFAX (47) 3633-2049
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IVO INGO BRAND
São Bento do Sul-SC, 04/08/2021
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,52 - Selo: 2,82
Total: R$ 6,34
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GEN84069-ZDJH

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0059325-5	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122-SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-171

Objeto Social
CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, INCLUSIVE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇÕES NOMEARA TÉCNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

Capital: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Empresa de Pequeno Porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/11/2020 Número: 20202819787 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): RERRATIFICAÇÃO	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 201529/2021-01 na consulta de processos.

BRACOR CORRETORA I
CNPJ: 76.601.053/0001-2
Endereço: Rua Visconde (
São Bento do Sul/SC
Tomada de Preços n° 00
PREFEITURA MUNICIPAI
ENVELOPE N° 01 - HABIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

159

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.601.053/0001-20 MATRIZ		22/03/1983

NOME EMPRESARIAL
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-171	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRACORSEGUROS@NETUNO.COM.BR	(47) 3633-4115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **17:23:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

160

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
76601053000120		01/09/2012

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
256808198	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NAO POSSUI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4313400 - Obras de terraplenagem
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2012
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 03/11/2020 - Modal Rodoviário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA:2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89280-171	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/08/2012

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/07/2021 17:25:17** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

161

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20
Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072802010555112688

Informação obtida em 28/07/2021 17:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:34 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.
Código de controle da certidão: **9761.7CDD.3FCF.8D3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Certidão nº: 23018484/2021
Expedição: 28/07/2021, às 17:29:41
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.601.053/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140083254690**
Data de emissão:	**22/06/2021 15:01:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2021 17:28:32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

165

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 21866/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Código: 25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	RUA VISCONDE DE TAUNAY		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-171	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 30/08/2021.

São Bento do Sul (SC), 29 de julho de 2021.

Código de Controle: WGT221201-000-XKHUSFCIIQMXDT-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

166

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8643745 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. ********************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011342045***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

167

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 984249

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Raiz do CNPJ: 76.601.053
Certidão emitida às 09:07 de 29/07/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE	42200593255
CNPJ	76.601.053/0001-20
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13:47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.693.379,99	R$ 5.938.805,70
DISPONÍVEL		R$ 4.967.954,58	R$ 5.213.380,29
CAIXA		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
CAIXA GERAL		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 71.052,86	R$ 8.973,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3,43	R$ 2.182,06
BRADESCO S/A		R$ 70.846,97	R$ 6.588,99
SCRGRED		R$ 202,46	R$ 202,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 63.615,10	R$ 341.725,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESA REF DI LP		R$ 0,00	R$ 1.854,41
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 63.615,10	R$ 19.183,22
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF REF DIL		R$ 0,00	R$ 320.688,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 725.425,41	R$ 725.425,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 714.856,83	R$ 714.856,83
FRANCISCO RIBEIRO		R$ 4.261,55	R$ 4.261,55
JOÃO MARIA PERES LEAL		R$ 912,09	R$ 912,09
IVO BATISTA PRETO		R$ 2.223,19	R$ 2.223,19
JUVENAL PEREIRA DA CRUZ		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
OSCAR JOÃO GROSSL		R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
WILSON BUSCH		R$ 315.000,00	R$ 315.000,00
ERCILIA TEREZINHA ROHRBACHER		R$ 79.210,00	R$ 79.210,00
VALDECIR PEREIRA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
ALCIDES SEIDEL VAZ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCILA ROHRBACHER		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LAURO SEIDEL		R$ 49.750,00	R$ 49.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.568,58	R$ 10.568,58
ISS A RECUPERAR		R$ 5.483,40	R$ 5.483,40
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.898,85	R$ 1.898,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 949,41	R$ 949,41
ANTECIP PIS/COFINS/CSLL		R$ 2.236,92	R$ 2.236,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.069.441,84	R$ 8.187.585,87
INVESTIMENTOS		R$ 13.963,04	R$ 13.963,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
SCRCRED COTAS DE CAPITAL		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 10.438,17	R$ 10.438,17
TELESC S/A		R$ 844,00	R$ 844,00
EMPEENDIMENTO DE TURISMO SAO BENTO		R$ 8.869,94	R$ 8.869,94
TELEPAR		R$ 724,23	R$ 724,23
IMOBILIZADO		R$ 8.055.478,80	R$ 8.173.622,83
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 7.322.668,78	R$ 7.274.468,78
TERRENOS		R$ 818.606,90	R$ 818.606,90
EDIFÍCAÇÕES		R$ 1.514.754,49	R$ 1.514.754,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 19.658,79	R$ 19.658,79
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 21.077,12	R$ 21.077,12
VEICULOS, CAMIONETES, UTILITARIOS		R$ 2.084.353,12	R$ 2.109.353,12
TRATORES, ESCAVADEIRAS PAVIMENTADORAS		R$ 2.551.772,24	R$ 2.478.572,24
COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ 27.799,45	R$ 27.799,45
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 158.789,57	R$ 158.789,57
EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ 12.173,82	R$ 12.173,82
MOVEIS, UTENCILIOS INSTALAÇÕES PREDIOS		R$ 59.010,70	R$ 59.010,70
MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ 13.202,37	R$ 13.202,37
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PIÊN		R$ 9.025,38	R$ 9.025,38
SEMOVENTES		R$ 32.444,83	R$ 32.444,83
TERRENOS		R$ 429.188,98	R$ 429.188,98
PARQUE RESIDENCIAL EDELWEISS		R$ 24.889,05	R$ 24.889,05
VILA RESIDENCIAL BOHMERWALD		R$ 301.554,46	R$ 301.554,46
RESIDENCIAL VIENA		R$ 20.862,18	R$ 20.862,18
PARQUE RESIDENCIAL LONDRES		R$ 5.578,05	R$ 5.578,05
PARQUE RESIDENCIAL ITALIA		R$ 70.577,03	R$ 70.577,03
RUA JOÃO PAULI		R$ 5.728,21	R$ 5.728,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 776.748,09	R$ 943.092,12
EDIFICAÇÕES VISCONDE DE TAUNAY, 73		R$ 34.429,79	R$ 34.429,79
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 8.684,57	R$ 8.684,57
HARAS MONTEVALE - PIEN		R$ 733.633,73	R$ 899.977,76
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (473.127,05)	R$ (473.127,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (186.203,10)	R$ (186.203,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (16.751,22)	R$ (16.751,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (727,12)	R$ (727,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ (26.399,45)	R$ (26.399,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE TRATORES		R$ (103.248,06)	R$ (103.248,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ (51.449,38)	R$ (51.449,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ (4.021,66)	R$ (4.021,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES PREDIO		R$ (58.756,60)	R$ (58.756,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ (10.983,79)	R$ (10.983,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIP - PIÊN		R$ (8.141,84)	R$ (8.141,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SEMOVENTES		R$ (6.444,83)	R$ (6.444,83)
PASSIVO		R$ 13.782.821,83	R$ 14.126.391,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.130.237,10	R$ 1.225.440,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRESTIMO P/ CAPITAL DE GIRO Nº 12480015- BRADESCO S/A		R$ 102.805,89	R$ 0,00
EMPRESTIMO CDC Nº00331259860000004160 - BANCO SANTANDER S/A		R$ 37.619,64	R$ 25.079,76
RENEGOCIAÇÃO DE GIRO FACIL II - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 709.350,51	R$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO P/ CAPITAL DE GIRO FACIL III EM 50 PARCELAS		R$ 0,00	R$ 816.140,37
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 128,99
FREDI PNEUS LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE RURAL LTDA		R$ 512,00	R$ 0,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.		R$ 823,32	R$ 1.070,00
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
COMERCIAL GABARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.869,00
PREMIER VEICULOS S/A		R$ 3.359,99	R$ 2.418,35
CARLOS EUZEBIO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AUTOPECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 235,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
ICMS A RECOLHER		R$ 50,77	R$ 269,59
ISS A RECOLHER		R$ 1.091,58	R$ 817,86
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 14.835,74	R$ 40.145,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.969,77	R$ 20.573,45
IRRF A RECOLHER		R$ 3.707,73	R$ 1.629,95
PIS A RECOLHER		R$ 2.341,13	R$ 505,08
COFINS A RECOLHER		R$ 10.805,25	R$ 2.330,69
CRF A RECOLHER		R$ 50,00	R$ 55,11
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 7,09	R$ 7,85
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.455,68
PARCELAMENTO IRPJ CÓDIGO 2089		R$ 0,00	R$ 6.190,05
PARCELAMENTO INSS 11/2018 A 01/2019 - SISPAR		R$ 0,00	R$ 31.609,90
PARCELAMENTO INSS 02/2019 A 02/2020		R$ 0,00	R$ 182.467,53
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 1.225,53
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		R$ 1.087,70	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL CÓDIGO 2372		R$ 0,00	R$ 3.309,76
PARCELAMENTO COFINS CÓDIGO 2172		R$ 0,00	R$ 8.288,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 229.533,46	R$ 65.096,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 189.769,46	R$ 23.351,56
INSS A RECOLHER		R$ 189.769,46	R$ 18.280,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.070,67
PROVISÕES		R$ 22.617,66	R$ 21.376,68
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.137,76	R$ 9.052,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.893,42	R$ 9.735,39
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.313,06	R$ 2.588,66
IMPOSTO DE RENDA		R$ 3.273,42	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.632.584,73	R$ 12.900.951,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40

Folha: 1
Número Livro: 38

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob número 76.601.053/0001-20, constituída em 21/03/1983, sociedade empresária limitada, tributada pelo Lucro Presumido, ramos de atividade: corretora de seguros; representação comercial; administração de bens e direitos de qualquer natureza; comercialização e administração de bens imóveis próprios; comércio, fornecimento e distribuição de material de construção, inclusive máquinas e equipamentos; transportes rodoviários de cargas; extração e transporte de areia, saibro e outros e beneficiamento associado, britamento de pedras e outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terra e de outros minérios; obras de urbanização e paisagismo; obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; construção de redes de água e esgoto; e locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; com sede no município de São Bento do Sul – SC, na Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Bairro Centro.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Os valores estão representados em reais, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Disponibilidades
Estão registrados valores em espécie, cheques e saldo bancário.

3.2 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.3 Adiantamento a fornecedores
Refere-se a aquisição de bens para o imobilizado.

3.4 Investimentos
R$ 3.524,87 Demonstrado pelo valor atualizado aplicado em cotas de participação junto ao SCRCRED Coop. De Crédito.

3.5 Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, depreciação não realizada, a administração julgou desnecessária.

3.6 Empréstimos e financiamentos
3.6.1 R$ 25.079,76 refere-se a empréstimo CDC junto ao Banco Santander Banespa
3.6.2 R$ 709.350,51 refere-se a empréstimo , junto a Caixa Econômica Federal.
3.6.3 R$816.140,37 refere-se a renegociação P/Capital de giro fácil III, junto a Caixa Econômica Federal.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Apresentando a seguinte composição:

Ivo Ingo Brand, administrador, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); **Clarisse Maria Brand**, administradora, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); e **Priscila Sinuessa Brand**, administradora, possui 1% do capital social equivalente a 60.000 cotas no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bento do sul, 31 de dezembro de 2020.

IVO INGO BRAND
Sócio Administrador

GERSON ANTONIO BECKERT
Técnico Contábil CRC/SC 12.076/O-9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
(-) DEDUÇÕES		R$ (29.872,48)	R$ (101.281,49)
(-) (-) ISS		R$ (10.851,70)	R$ (27.937,28)
(-) (-) COFINS		R$ (15.633,53)	R$ (60.282,93)
(-) (-) PIS		R$ (3.387,25)	R$ (13.061,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 505.160,32	R$ 1.929.024,42
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (71.334,04)	R$ (252.707,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (40.552,63)	R$ (86.668,80)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.953,24)	R$ (5.805,84)
(-) FÉRIAS		R$ (6.560,02)	R$ (10.956,52)
(-) INSS		R$ (13.894,26)	R$ (31.588,63)
(-) FGTS		R$ (5.373,89)	R$ (8.779,83)
(-) OBRA CAMPO ALEGRE		R$ (0,00)	R$ (108.907,83)
LUCRO BRUTO		R$ 433.826,28	R$ 1.676.316,97
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (683.175,12)	R$ (1.106.226,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (241.219,37)	R$ (226.281,13)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (23.952,00)	R$ (25.080,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (22.009,18)	R$ (21.351,07)
(-) FÉRIAS		R$ (29.427,45)	R$ (27.617,33)
(-) INSS		R$ (84.762,86)	R$ (90.699,70)
(-) FGTS		R$ (25.508,16)	R$ (22.458,20)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (25,11)	R$ (45,21)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (7.957,96)	R$ (8.173,95)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4,94)	R$ (1.469,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.660,75)	R$ (6.021,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (16.903,28)	R$ (16.355,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.152,96)	R$ (2.558,10)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (110.747,48)	R$ (459.769,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (11.362,52)	R$ (19.251,35)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (8.616,37)	R$ (5.168,08)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (2.734,92)	R$ (2.904,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (53.903,96)	R$ (126.579,89)
(-) TELEFONE		R$ (6.586,47)	R$ (9.224,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVEDOR DE INTERNET		R$ (5.021,42)	R$ (5.444,41)
(-) SEGUROS		R$ (28.617,96)	R$ (28.500,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.148,85)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (124,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 21,81	R$ 5.059,36
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 21,80	R$ 3.995,27
JUROS		R$ 0,00	R$ 1.063,95
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,01	R$ 0,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (184.880,12)	R$ (145.339,05)
(-) JUROS		R$ (6.173,48)	R$ (41.035,49)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (905,47)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (129,73)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (21.923,19)	R$ (15.584,16)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (156.783,45)	R$ (87.684,20)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (434.207,15)	R$ 429.811,19
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.426.522,75)	R$ 396.611,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (40.021,85)	R$ (128.244,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (15.008,19)	R$ (41.766,84)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (25.013,66)	R$ (86.477,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.466.544,60)	R$ 268.366,67

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115
E-mail: bracor@terra.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Tomada de Preços n° 007/2021.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG)	5.938.805,70 / 1.225.440,17	4,85
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	5.938.805,70 / 1.225.440,17	4,85
Índice de Solvência Geral (ISG)	14.126.391,57 / 1.225.440,17	11,53

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

Bracor Corretora de Seguros Ltda.
Representante: Ivo Ingo Brand
RG n° 119.754-1

Bracon Serviços Contábeis Ltda
Contador: Gerson Antonio Beckert
CRC n° 12076/0-9

179

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84762/2021 **Validade:** 17/01/2022

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76601053000120
Num. Registro: 53264 **Registrada desde :** 28/05/2012
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89280352
Objetivo Social:
A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; i) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 76601053000120
1 - JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008
Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S Até: 10/11/2020
Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216622/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:46:48

180

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

DECLARAÇÃO

181

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 007/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro
1	Jucelino José Kellner	Eng° Civil	SC 074962-3	16/11/2005
			Visto PR 98139	20/08/2008

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, e responde tecnicamente pelos serviços previsto no Edital.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1° andar, Centro, inscrita no CNPJ n° 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2° andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF n° 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF n° 006.208.699-50, carteira profissional n° 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 21/01/2025, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R$ 3.300,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.280-174 - TELEFAX (47)3633-5555
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 04/08/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GEM84072-Q7QW

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em sitio.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

São Bento do Sul (SC), 21/01/2021

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:

Jucelino José Kellner
Engenheiro Civil
CREA SC n. 074962-3

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

Sandy Kellnin de Moraes Coutinho
056.170.139-39

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 04/08/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GEM84071-N4AH

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Documento em branco Abaixo desta Linha

184

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84769/2021** Validade: 17/01/2022

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D
Registro Nacional : 2500190501
Registrado(a) desde : 20/08/2008
Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER
IVONE BILESKI KELLNER
Data de Nascimento : 18/04/1980
Carteira de Identidade : 3.270.398
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 098139
Dt. Expedição Visto : 20/08/2008
CPF : 00620869950

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2005 Diplomação : 03/09/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216640/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:52:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

185

Eu, **ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF**, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 1.096.994 SESP/SC, inscrito sob CPF nº 607.266.609-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF**, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.371.908 - SESP/SC, inscrita sob CPF nº 811.862.909-00, residentes domiciliados à Rua Arapongas, nº 584, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu procurador **FABIANO VIEIRA RUDORF**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 2.922.142- SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 988.675.809-06, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 321, bairro Centro, neste município, atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-SC 040377-9, projetou e executou as obras do **Loteamento Residencial Olímpia**, localizada na Rua João Pauli, s/nº, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, sendo que a obra já está concluída.

Compreendendo os seguintes serviços: Loteamento, terraplenagem, drenagem, rede de águas pluviais, sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, conforme ART de execução nº 6037795-6, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Loteamento	Execução	86.007,55 m²
02	Terraplenagem	Execução	86.007,55 m²
03	Drenagem	Dimensionamento/Execução	86.007,55 m²
04	Rede de Águas Pluviais	Execução	86.007,55 m²
05	Sistema de Abastecimento de Água	Projeto/Execução	86.007,55 m²
06	Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto/Execução	86.007,55 m²

Período de execução da obra/serviço: 08/12/2016 com término em 08/12/2017.

São Bento do Sul, 08 de Dezembro de 2017.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

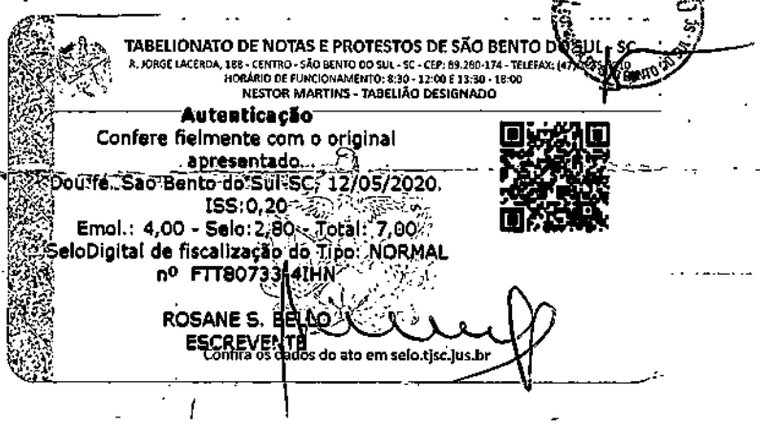
ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF
MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF
(Neste ato representados pelo seu procurador Fabiano Vieira Rudorf)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS: 0,20
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00
SeloDigital de fiscalização do tipo: NORMAL nº FTT80734-664R

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
Horário de Funcionamento: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:
FABIANO VIEIRA RUDORF
São Bento do Sul/SC, 13/06/2018 Em testemunho da verdade
Emol.: 3,15 Selo: 1,90 Total: R$ 5,05
JEANE C. P. CARINI ESCREVENTE
Selo fiscalizatório do Tipo: NORMAL nº EBV97335-1J4J
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FTT80733-4IHN
ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

187

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093940
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JUCELINO JOSE KELLNER**
Registro.....: SC S1 074962-3
C.P.F.....: 006.208.699-50
Data Nasc....: 18/04/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADÓ EM 03/09/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6037795-6
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Proprietário.: ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF
Endereço Obra: RUA JOAO PAULI S N
Bairro..... COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 08/12/2016 Baixada em.. 12/06/2018
Período (Previsto) - Início: 08/12/2016 Término.....: 08/12/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LOTEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800054700 em 15/06/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018093940
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093940
Atividade concluída

188

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800054700, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093940
15/06/2018,14:05:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800054700
CAT nº 252018093940 - 15/06/2018, página 2 de 3

CREA-SC

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Eu, **ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF**, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 1.096.994 SESP/SC, inscrito sob CPF nº 607.266.609-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF**, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.371.908 - SESP/SC, inscrita sob CPF nº 811.862.909-00, residentes domiciliados à Rua Araporgas, nº 584, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu procurador **FABIANO VIEIRA RUDORF**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 2.922.142- SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 988.675.809-06, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 321, bairro Centro, neste município, atestamos que a obra do **Loteamento Residencial Olimpia**, na Rua João Pauli, s/nº, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, executada pela empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2017

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Elciomar Pedro Grohskopf
Proprietário

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Marlise Fleischmann Grohskopf
Proprietário

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Bracor Corretora de Seguros Ltda.
CNPJ 76.601.053/0001-20
Empresa Contratada

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Jucelino Jose Kellner
Nº CREA SC 074962-3
Responsável Técnico

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000547000 vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado em 15/06/2018, página 3 de 3

Registrado a ART nº 718000547000 de 15/06/2018

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

190

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

- **Responsável pela execução do projeto**

Declaramos que a proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admi- tindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b)A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

191

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 007/2021

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

192

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

BRAND

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Capitulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...**"

Bracor Corretora de Seguros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, com sede a Rua Visconde de Taunay, n° 122, Centro, no município de São Bento do Sul/SC, através de seu representante legal Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, DECLARA, estar inserida na condição de:

1. ( ) MICROEMPRESA, receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais); **DECLARA** que até a data de abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por

cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de titulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

195

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, CNPJ nº 76.601.053/0001-20, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. .
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

196

BRAND

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

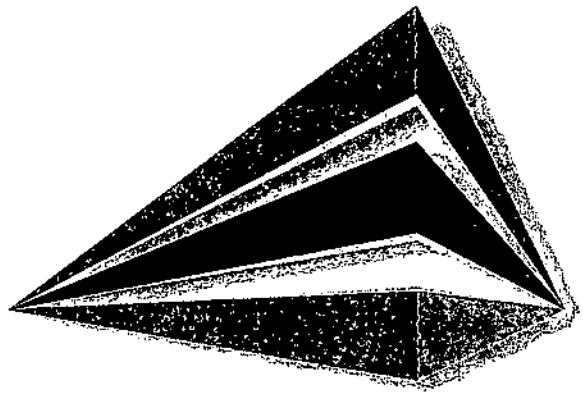
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

197



ADA

ENGENHARI

CONSTRUÇÃ

ADA ENGENHARIA E

RUA ACRE Nº 162, SALA 06

TOMADA DE PREÇ

PREFEITURA MU

ENVELOPE Nº. 01

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

198

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade civil nº.3.216.992-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, natural de Piên-PR, solteiro, nascido em 03/06/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº.8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 6.000 (seis mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 4.000,00 (quatro mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	**100.00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/06/1986, natural de Piên-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº.8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	**100.00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

202

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 27 de maio de 2021.

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017896O6, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05875668920	017896O6	ORLANDO LIEBL

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 10:22 SOB N° 20213451085.
PROTOCOLO: 213451085 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103814289. CNPJ DA SEDE: 11519548000169.
NIRE: 41206679908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

204

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.519.548/0001-69 MATRIZ		28/01/2010

NOME EMPRESARIAL
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACRE	162	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orlando@liebicontabil.com.br	(41) 3632-1128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **13:52:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

205

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90510263-03	11.519.548/0001-69	02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Título do Estabelecimento **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO**

Endereço do Estabelecimento **RUA ACRE, 162, SALA 06 - CENTRO - CEP 83360-000**
FONE: (41) 3632-1128

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 02/2010**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.588.859-30	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.706.329-36	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/09/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90510263-03

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2021 16:22:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

206

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.519.548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201164267966013

Informação obtida em 03/08/2021 13:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:12 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.
Código de controle da certidão: **D016.8477.45F1.5E77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Certidão nº: 23553244/2021
Expedição: 03/08/2021, às 13:58:24
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024668040-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**
Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/08/2021 14:01:08)

210

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1233/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1233/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX54XHX9R9**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8125	11.519.548/0001-69		03/08/2021

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107152807
NIRE (Sede) 41206679908	**CNPJ** 11.519.548/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 28/01/2010	**Início de Atividade** 01/02/2010

Endereço Completo
Rua Acre, Nº 162, sala 06, Centro - Piên/PR - CEP 83860-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	R$ 194.000,00	Sócio	S	
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	053.706.329-36	R$ 6.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	

Último Arquivamento Data 15/2021	**Número** 20213451085	**Ato/eventos** 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2021, às 17:26:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XFGMRPVR**.

PRC2107152807

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 3 de Agosto de 2021

Nirian Correa
Distribuidor

Distribuidor Contador, Partidor e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Código Validador TJPR: CACB.8791.15BEDHEC.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

213

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12102126362 em 29/03/2021, protocolo 211805661. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Número de Registro:	41206679908
CNPJ:	11519548000169
Município:	Piên

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01858885930	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	
05875668920	Orlando Liebl	PRPR017896O6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 14:51:26 SOB Nº 20211805661.
PROTOCOLO: 211805661 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102126362. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

214

Diário nº 8

Termo de abertura

Contém este livro Diário 74 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 74 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: RUA ACRE, 162

Complemento: SALA 06

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pien / PR / 83860-000

Registro junta: 41206679908 em 28/01/2010

Inscrição estadual: 90.510.263-03

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Inscrição municipal: 8125

Data da constituição: 28/01/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Pien / PR, 01 de Janeiro de 2020

Orlando Liebl
Contabilista
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6

Adailton Rogerio de Oliveira
Administrador
CPF: 018.588.859-30

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

215

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01/01/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 01/2020	1341	72695	737,00	737,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 01/2020	1384	72830	81,07	81,07
04.2.1.03.040	4596	USO ALMOXARIFADO	450	85472	2.838,00	2.838,00
04.2.1.03.037	4545	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	85502	87,50	87,50
04.2.1.01.001	2950	Pgto RESCISÃO ERALDO KUROVSKI REF 12/2019	1309	85979	840,99	840,99
01.1.1.01.001	51	VENDA DE VEICULO EM 19/19/2016 CONFORME NF 12 - LANÇAMENTO NÃO CONTABILIZADO NA EPOCA	876	86045	68.000,00	68.000,00
04.2.6.01.003	3697	VENDA DE VEICULO EM 19/19/2016 CONFORME NF 12 - LANÇAMENTO NÃO CONTABILIZADO NA EPOCA	876	86053	196.489,10	196.489,10
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NAO LANCADA NOS ULTIMOS ANOS	4090	86177	23.754,50	23.754,50
01.2.4.02.006	4090	BAIXA DEPRECIACAO ACUMULADA	4049	86339	22.571,18	22.571,18
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W - ADQ EM 04/2015	1015	86355	1.959,07	1.959,07
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA - ADQ EM 07/2015	1015	86363	2.241,52	2.241,52
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA - ADQ EM 09/2015	1015	86371	318,75	318,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA - ADQ EM 09/2015	1015	86380	3.052,35	3.052,35
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86509	318,75	318,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA ADQ 09/2015	1015	86606	3.052,35	3.052,35
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - MAZER - 5 MONITORES	1015	86703	1.585,83	1.58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86835	2.754,51	2.75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86967	583,68	583,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87092	111,32	111,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87220	339,00	339,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87351	378,40	378,40
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87483	266,40	266,40
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87610	1.525,47	1.525,47
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87742	116,17	116,17
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 13/03/2015 - CELULAR	833	87874	1.608,19	1.608,19
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 20/03/2015 - TV SONY 32	833	87882	907,95	907,95
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 20/03/2015 - Telefone	833	87890	189,90	189,90
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 07/07/2015 - INFOGIGA	833	87904	494,20	494,20
01.2.3.01.006	884	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 13/07/2015 - TV LG 42	833	87912	2.199,00	2.199,00
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 09/10/2015 - BEBEDOURO	833	87920	357,80	357,80
01.2.3.01.011	4804	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 03/06/2015 - HIDROMASSAGEM	833	87939	11.490,00	11.490,00
01.2.3.01.011	4804	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 02/07/2015 - AR CONDICIONADO	833	87947	3.695,00	3.6
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87955	2.052,40	2.052,40
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88030	5.170,50	5.170,50
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88285	1.693,54	1.693,54
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO EM 20/01/2015 - BENS DE PEQUENO VALOR	841	88293	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO EM 27/03/2018 - BENS DE PEQUENO VALOR	841	88307	350,00	350,00
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO EM 01/08/2018 - BENS DE PEQUENO VALOR	841	88315	710,00	710,00
01.2.3.01.006	884	TRANSFERENCIA DE LANCAMENTO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	841	88331	2.399,00	2.399,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88480	1.839,24	1.839,24
01.2.3.01.006	884	TRANSFERENCIA DE LANCAMENTO - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	841	88498	4.038,98	4.038,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88501	2.962,66	2.962,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - S.I EM 31/12/2014	973	88633	2.008,05	2.008,05
04.2.1.03.018	3263	TRANSFERENCIA DE LANCAMENTO EM 26/02/2016	841	88773	2.400,00	2.400,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88781	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88919	900,00	900,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89044	720,00	720,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89176	850,00	850,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

216

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89303	381,94	381,94
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89435	184,00	184,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89567	102,96	102,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - S. I 31/12/2014	965	89699	8.175,00	8.175,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - GPS ADQ 29/11/2016	965	89826	15.416,66	15.416,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89958	1.066,67	1.066,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90085	83,33	83,33
			Total dia : 01/01/2020		**410.449,88**	**410.449,88**
02/01/2020						
02.1.1.05.0001	1201	13358 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	4901	68329	597,00	597,00
02.1.1.05.0001	1201	4537 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	4901	68337	460,00	460,00
01.1.1.02.005	4901	94 - Recebimento Parcela nº 1 - MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA	159	73330	1.710,00	1.710,00
04.2.3.02.002	3492	94 - Recebimento Parcela nº 1 - MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA	159	73348	90,00	90,00
			Total dia : 02/01/2020		**2.857,00**	**2.857,00**
03/01/2020						
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO - DEBITO EM CONTA	4901	71226	6.209,53	6.209,53
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 12/2019	4901	72857	815,84	815,84
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 12/2019	4901	72865	520,29	520,29
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 12/2019	4901	72873	619,71	619,71
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 12/2019	4901	72881	1.096,26	1.096,26
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2019	4901	72890	963,69	963,69
01.1.1.02.005	4901	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 12/2019	1287	72902	0,00	0,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 12/2019	4901	72910	594,33	594,33
02.1.3.01.003	1309	Pgto Pagto. Liquido Resc. 8 - ERALDO KUROVSKI Ref.: 12/2019	51	72938	840,99	840,99
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73270	36,00	36,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	73326	159,49	159,49
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73431	4.983,62	4.983,62
			Total dia : 03/01/2020		**16.839,75**	**16.839,75**
04/01/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 12/2019	4901	67938	253,31	253,31
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito CHURRASCARIA PIUCHA PIEN - ADAILTON	5762	71129	34,00	34,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - ISAIAS	5762	71153	50,00	50,00
			Total dia : 04/01/2020		**337,31**	**337,31**
06/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 74 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	71025	200,00	200,00
04.2.1.03.037	4545	6103 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	73215	37,50	37,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73423	253,31	253,31
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar MADERO JK MALL CTBA	5762	91057	39,00	39,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar MC DONALDS COT CURITIBA	5762	91065	9,90	9,90
			Total dia : 06/01/2020		**539,71**	**539,71**
07/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	71080	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71188	36,60	36,60

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

217

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 12/2019 Cheque: 017	4901	72920	964,70	964,70
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 12/2019	4901	72962	1.576,29	1.576,29
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73377	2.541,04	2.541,04
04.2.3.02.001	3484	Pgto FGTS 12/2019	4901	73563	0,05	0,05
			Total dia : 07/01/2020		**5.318,68**	**5.318,68**
08/01/2020						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2019	4901	72946	1.776,44	1.776,44
02.3.4.03.002	4502	TED ADAILTON	4901	73016	1.723,56	1.723,56
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73288	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73385	3.506,00	3.506,00
			Total dia : 08/01/2020		**7.012,00**	**7.012,00**
09/01/2020						
02.1.1.05.0001	1201	139 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	67900	650,00	650,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 83 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	71033	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - ISAIAS	5762	71161	70,00	7
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71196	34,25	34,25
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73393	650,00	650,00
			Total dia : 09/01/2020		**1.604,25**	**1.604,25**
10/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR PIEN - ISAIAS	5762	71137	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71200	34,30	34,30
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART - BRANDAO DE HOLANDA	4901	73032	88,78	88,78
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200165929	4901	73040	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73407	222,82	222,82
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	73482	45,26	45,26
			Total dia : 10/01/2020		**509,94**	**509,94**
12/01/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 3/6	5762	70564	548,33	548,33
			Total dia : 12/01/2020		**548,33**	**548,33**
13/01/2020						
02.3.4.03.002	4502	Compras com Cartão de Credito/Debito RETIRADA ADAILTON P/ COMPRA DE CELULAR PESSOAL SAMSUNG 3/5	5762	70629	500,00	50
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - JEYSSON	5762	71170	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71218	35,28	35,28
04.2.1.03.036	3419	Pgto PROCESSO 3.9.01.20.0000791148-93	4901	72974	85,80	85,80
04.2.1.03.036	3419	Pgto PROCESSO 3.9.01.20.0000791148-93	4901	72982	2,90	2,90
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200191660	4901	73067	233,94	233,94
01.1.1.02.005	4901	97 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	159	73445	2.056,25	2.056,25
01.1.1.02.005	4901	98 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	159	73461	1.899,67	1.899,67
03.1.2.02.007	2305	ISS RETIDO	159	75167	58,75	58,75
02.1.1.05.0001	1201	2 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 18 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86092	795,00	795,00
			Total dia : 13/01/2020		**5.767,59**	**5.767,59**
14/01/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200212030 CAMARA MORRETES	4901	73121	233,94	233,94
01.1.2.01.0001	159	100 - FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL	2186	73356	46.883,42	46.883,42
			Total dia : 14/01/2020		**47.117,36**	**47.117,36**
15/01/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

218

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.1.1.01.005	4294	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		59221	1.902,00	
02.1.1.05.0001	1201	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		59230		1.806,54
03.1.3.03.002	2445	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		59249		95,46
04.1.1.01.005	4294	10336 - FERRAGENS WEISS LTDA	5762	71041	185,12	185,12
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	71099	300,00	300,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 01/2020	4901	73024	166,35	166,35
04.1.1.01.005	4294	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	51	73194	5,00	5,00
04.2.1.03.019	3271	362 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	73207	275,00	275,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 01/2020	4901	73474	166,35	166,35
			Total dia : 15/01/2020		**2.999,82**	**2.999,82**
16/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR PIEN - ISAIAS	5762	71145	19,50	19,50
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 01/2020	4901	73059	65,54	65,54
			Total dia : 16/01/2020		**85,04**	**85,04**
17/01/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone VIVO REF 12/2019	4901	72990	63,96	63,96
.03.022	3301	Pgto telefone VIVO REF 12/2019	4901	73008	28,68	28,68
			Total dia : 17/01/2020		**92,64**	**92,64**
18/01/2020						
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 3321 - Pgto. Parcela nº 3 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	5762	70437	1.666,66	1.666,66
			Total dia : 18/01/2020		**1.666,66**	**1.666,66**
20/01/2020						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 12/2019 - Simples Nacional	4901	66911	1.722,63	1.722,63
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 12/2019	4901	72954	1.354,56	1.354,56
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	73075	65,00	65,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73296	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73415	8.034,72	8.034,72
02.3.4.03.002	4502	Pgto TED ADAILTON	4901	73490	7.000,00	7.000,00
01.1.1.02.005	4901	AJUSTE DE CAIXA	51	73652	0,01	0,01
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito VIVA CONFEITARIA ITAPEMA - ADAILTON	5762	91120	72,00	72,00
			Total dia : 20/01/2020		**18.254,92**	**18.254,92**
21/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO BALNERIO SHOP BALNERIO CAMB - ADAILTON	5762	91138	174,90	174,90
.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SINHA BENTA CAFE - ADAILTON	5762	91146	31,00	31,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito P AVENIDA DAS FLORES BALNERIO - ADAILTON	5762	91197	220,11	220,11
			Total dia : 21/01/2020		**426,01**	**426,01**
22/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - DIAIK	5762	91383	100,00	100,00
			Total dia : 22/01/2020		**100,00**	**100,00**
23/01/2020						
01.1.1.02.005	4901	100 - Recebimento Parcela nº 1 - FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL	159	73542	46.883,42	46.883,42
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MH FOOD - ADAILTON	5762	91154	34,98	34,98
			Total dia : 23/01/2020		**46.918,40**	**46.918,40**
24/01/2020						
04.1.1.01.005	4294	3690 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	70659	87,50	87,50
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 06 - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 16 ENSAIOS COLOMBO	4901	73261	4.000,00	4.000,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73300	6,00	6,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	2 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86105	2.334,00	2.334,00
			Total dia : 24/01/2020		**6.427,50**	**6.427,50**
25/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES- ISAIAS	5762	91073	17,50	17,50
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 675 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93471	197,30	197,30
			Total dia : 25/01/2020		**214,80**	**214,80**
27/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 147 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59273	288,85	288,85
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7259423-9 SC	4901	73148	88,78	88,78
			Total dia : 27/01/2020		**377,63**	**377,63**
28/01/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200425017 TOPOGRAFIA FRG	4901	73113	88,78	88,78
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE LANCHES MANDIRITUBA - ADAILTON	5762	91162	31,40	31,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 155 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91205	150,00	15[illegible]
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 01/06 CURITIBA	5762	91324	122,33	122,33
			Total dia : 28/01/2020		**392,51**	**392,51**
29/01/2020						
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	73164	30,65	30,65
04.2.1.03.056	5134	Pgto LICITANET LICITACOES	4901	73180	165,41	165,41
04.2.1.03.040	4596	Pgto LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4901	73636	2.541,80	2.541,80
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 2815 - Pgto. Parcela nº 1 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5762	91302	999,33	999,33
02.1.1.05.0001	1201	2815 - Pgto. Parcela nº 1 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	51	91310	2.542,46	2.542,46
			Total dia : 29/01/2020		**6.279,67**	**6.279,67**
30/01/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	73156	47,10	47,10
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	51	73172	36,00	36,00
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 146 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	73231	860,00	860,00
02.1.1.05.0001	1201	3690 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	73518	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	6103 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	73526	37,50	3[illegible]
04.1.1.01.005	4294	8480 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	1201	73586	35,90	35,90
04.1.1.01.005	4294	8480 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	1201	73594	1.889,10	1.889,10
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO ESTACAO CURITIBA - ADAILTON	5762	91170	56,10	56,10
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 675 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93463	200,00	200,00
			Total dia : 30/01/2020		**3.249,20**	**3.249,20**
31/01/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 01/2020 - Simples Nacional	1643	59132	4.418,49	4.418,49
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2020	1287	72687	10.946,50	10.946,50
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 01/2020	1368	72706	2.078,00	2.078,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimenticia Ref: 01/2020	1326	72716	260,66	260,66
04.2.1.01.004	2984	Complemento de Férias Ref: 01/2020	1287	72724	20,17	20,17
04.2.1.01.004	2984	1/3 Complemento de Férias Ref: 01/2020	1287	72732	6,72	6,72
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 01/2020	1287	72740	1.961,33	1.961,33
02.1.3.01.001	1287	DEMONSTRATIVO FÉRIAS FOLHA PENSÃO Ref: 01/2020	1326	72750	63,95	63,95
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 01/2020	1287	72768	653,76	653,76
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 01/2020	1295	72776	2.337,18	2.337,18
02.1.3.01.001	1287	Estouro Desconto Ref: 01/2020	2950	72784	122,31	122,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2020	1384	72792	957,83	957,83
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 01/2020	1384	72805	213,96	213,96

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 01/2020	1287	72613	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 01/2020	1384	72821	228,58	228,58
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 01/2020	1392	72849	1.087,04	1.087,04
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200490374	4901	73083	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ANUIDADE PESSOA FISICA	4901	73091	519,40	519,40
04.2.1.03.035	3418	Pgto ANUIDADE PESSOA JURIDICA	4901	73105	982,51	982,51
04.2.1.03.040	4596	Pgto KITELHAS IND STRIA E COMERCIO DE VIGAS E CHAPAS	4901	73199	213,90	213,90
04.2.1.03.019	3271	2 - GUILHERME CRUZ 04505608999	1201	73223	4.445,00	4.445,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73318	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	95 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	73364	2.410,65	2.410,65
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	73571	249,03	249,03
02.1.1.05.0001	1201	8480 - Pgto. Parcela nº 1 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	4901	73607	1.925,00	1.925,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 01/2020	4090	86185	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86398	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86436	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86517	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86614	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86711	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86843	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86975	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87106	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87238	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87360	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87491	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87629	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87750	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87963	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88048	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88161	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88340	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88510	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88641	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88790	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88927	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89062	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89184	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89311	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89443	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89575	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89702	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89834	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89966	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90093	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90212	1.584,05	1.584,05
02.1.3.01.002	1295	ESTORNO LANCAMENTO JA REALIZADO EM 2020	2984	91049	2.337,18	2.337,18
			Total dia : 31/01/2020		**42.732,08**	**42.732,08**
			Total mês : 01/2020		**629.118,68**	**629.118,68**
01/02/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 02/2020	1341	73853	660,00	660,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 02/2020	1384	73926	72,60	72,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 675 - AUTO POSTO REAL CENTER	1201	91213	1.167,77	1.167,77
04.2.1.03.010	3182	206 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91273	250,00	250,00
			Total dia : 01/02/2020		**2.150,37**	**2.150,37**
03/02/2020						
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	73660	4.831,80	4.831,80
04.2.1.03.037	4545	6255 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	74247	37,50	37,50
04.2.1.03.009	3174	CHEQUE 020	4901	74314	10,00	10,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

221

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	2 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 20 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86113	1.316,00	1.316,00
04.1.1.01.005	4294	2815 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	91281	915,63	915,63
04.1.1.01.005	4294	2815 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	91290	2.626,18	2.626,18
			Total dia : 03/02/2020		**9.737,11**	**9.737,11**
04/02/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 01/2020	4901	73130	201,33	201,33
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73679	36,00	36,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 01/2020	4901	73950	1.304,35	1.304,35
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 01/2020	4901	73960	804,96	804,96
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 01/2020	4901	73978	1.130,59	1.130,59
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 01/2020	4901	73986	1.625,65	1.625,65
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 01/2020	4901	73994	1.429,05	1.429,05
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 01/2020	4901	74009	1.508,11	1.508,11
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 01/2020	4901	74017	874,00	87
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	74276	260,66	260,66
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91413	30,00	30,00
			Total dia : 04/02/2020		**9.204,70**	**9.204,70**
07/02/2020						
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 01/2020	4901	74050	1.087,04	1.087,04
04.2.3.02.003	3506	Folha Pgto Pagto. Multa GFIP ref.: 01/2020	4901	74069	0,03	0,03
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito HOTEL E RESTAURANTA ST ANTONIO PIEN - ISAIAS	5762	91081	15,00	15,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - DIAIK	5762	91391	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO DO SUL - JEYSSON	5762	91430	100,00	100,00
			Total dia : 07/02/2020		**1.302,07**	**1.302,07**
08/02/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	91090	38,00	38,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR PIEN - ISAIAS	5762	91103	21,45	21,45
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91421	60,00	6
			Total dia : 08/02/2020		**119,45**	**119,45**
10/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73687	6,00	6,00
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 01/2020	4901	74033	655,93	655,93
04.2.1.03.021	3298	Pgto CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES IDD - CNPJ: 19597506000158 POS GRADUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA NIVEL 3	4901	74071	635,36	635,36
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74284	167,66	167,66
			Total dia : 10/02/2020		**1.464,95**	**1.464,95**
11/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TALAO DE CHQUE	4901	73695	5,00	5,00
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 02/2020 CHEQUE 021	4901	73889	300,00	300,00
02.1.1.05.0001	1201	146 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	74220	860,00	860,00
			Total dia : 11/02/2020		**1.165,00**	**1.165,00**
12/02/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 4/6	5762	70572	548,33	548,33

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHONETE E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	91111	46,50	46,50
04.2.1.03.021	3298	Compras com Cartão de Credito/Debito LOTEAMENTO - HOTMART - ADAILTON	5762	93483	997,00	997,00
			Total dia : 12/02/2020		**1.591,83**	**1.591,83**
13/02/2020						
02.3.4.03.002	4502	Compras com Cartão de Credito/Debito RETIRADA ADAILTON P/ COMPRA DE CELULAR PESSOAL SAMSUNG 4/5	5762	70637	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito BAROLO TRATTORIA 1 CURITIBA - ADAILTON	5762	91189	171,00	171,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 270 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91257	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - DIAIK	5762	91405	50,00	50,00
			Total dia : 13/02/2020		**921,00**	**921,00**
14/02/2020						
04.1.1.01.005	4294	3884 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	70730	87,50	87,50
[illegible].05.0001	1201	362 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	73259	275,00	275,00
[illegible]03.022	3301	Pgto telefone OI FIXO REF 02/2020	4901	74098	65,54	65,54
02.1.1.05.0001	1201	3595 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85517	1.811,54	1.811,54
04.2.3.02.001	3484	3595 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	85525	5,00	5,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91480	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO DO SUL - JEYSSON	5762	91600	100,00	100,00
			Total dia : 14/02/2020		**2.444,58**	**2.444,58**
15/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN- ISAIAS	5762	91570	40,00	40,00
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito GOLBRL ISJ96B OLIVEI SAO PAULO - ADAILTON	5762	91740	150,71	150,71
			Total dia : 15/02/2020		**190,71**	**190,71**
17/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73709	6,00	6,00
01.1.2.01.0001	159	102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	2186	73730	15.100,00	15.100,00
01.1.2.01.0001	159	101 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	73748	98.078,79	98.078,79
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 01/2020	4901	74025	1.849,42	1.849,42
[illegible]03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 02/2020	4901	74080	164,97	164,97
[illegible]03.002	4502	Pgto TED ADAILTON	4901	74292	2.750,58	2.750,58
			Total dia : 17/02/2020		**117.949,76**	**117.949,76**
19/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91499	200,00	200,00
			Total dia : 19/02/2020		**200,00**	**200,00**
20/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 342 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59487	145,01	145,01
01.1.1.02.005	4901	102 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	159	73810	15.100,00	15.100,00
01.1.1.02.005	4901	87 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	159	73829	5.034,07	5.034,07
03.1.2.02.007	2305	87 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	159	73837	165,93	165,93
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 01/2020	4901	74041	1.432,82	1.432,82
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74110	131,20	131,20
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 01/2020 - Simples Nacional	4901	77450	4.418,49	4.418,49
			Total dia : 20/02/2020		**26.427,52**	**26.427,52**
21/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73717	6,00	6,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

223

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 12 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74128	3.300,00	3.300,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200880237 - ITAPERUCU - PAVIMENTACAO	4901	74136	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200881799 COLOMBO	4901	74144	233,94	233,94
			Total dia : 21/02/2020		**3.773,88**	**3.773,88**
24/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 368 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59495	199,95	199,95
			Total dia : 24/02/2020		**199,95**	**199,95**
25/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91502	100,00	100,00
			Total dia : 25/02/2020		**100,00**	**100,00**
26/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	629 - AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	51	86428	400,00	400,00
			Total dia : 26/02/2020		**400,00**	**400,00**
27/02/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 153 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	73720	860,00	860,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto INCORPORCACAO AO ACERVO TECNICO DE ATIVIDADE - PROTOCOLO 62349/2020	4901	74160	332,18	332,18
			Total dia : 27/02/2020		**1.192,18**	**1.192,18**
28/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 391 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59540	139,59	139,59
02.1.1.05.0001	1201	3884 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	74255	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	6255 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	74263	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	74322	180,16	180,16
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 02/2020	4090	86193	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86401	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86444	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86525	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86622	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86720	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86851	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86983	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87114	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87246	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87378	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87505	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87637	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87769	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87971	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88056	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88170	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88358	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88528	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88650	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88803	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88935	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89060	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89192	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89320	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89451	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89583	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89710	136,25	136,25

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

224

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89842	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89974	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90107	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90220	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 387 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91265	250,00	250,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 02/06 CURITIBA	5762	91332	122,33	122,33
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito FILE GASTRONOMIO COLOMBO - ADAILTON	5762	91634	20,50	20,50
			Total dia : 28/02/2020		**4.841,96**	**4.841,96**
29/02/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 02/2020 - Simples Nacional	1643	59435	11.117,23	11.117,23
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2020	1287	73845	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 02/2020	1368	73861	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 02/2020	1326	73870	284,65	284,65
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2020	1384	73897	1.115,50	1.115,50
[illegible].04.001	1384	Salário Família Ref: 02/2020	1287	73900	48,62	48,62
[illegible].03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 02/2020	1384	73918	229,90	229,90
[illegible].02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 02/2020	1392	73934	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 02/2020	1481	73942	7,88	7,88
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 02/2020	51	85561	411,00	411,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ALAMEDA GRILL CURITIBA	5762	91642	22,64	22,64
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito CASA DAS CANETAS - ADAILTON	5762	91715	40,00	40,00
			Total dia : 29/02/2020		**29.342,62**	**29.342,62**
			Total mês : 02/2020		**214.719,64**	**214.719,64**
01/03/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 03/2020	1341	74700	900,00	900,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 03/2020	1384	74760	99,00	99,00
			Total dia : 01/03/2020		**999,00**	**999,00**
02/03/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74152	13,00	13,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200944146	4901	74179	155,38	155,38
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	74187	30,65	30,65
01.1.1.02.005	4901	ESTORNO LIBERTY SEGUROS S.A	3409	75140	336,04	336,04
			Total dia : 02/03/2020		**535,07**	**535,07**
[illegible]2020						
04.2.1.03.040	4596	Pgto JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	4901	74195	187,00	187,00
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	74330	5.534,23	5.534,23
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 01/2020 Cheque: 22	4901	74796	1.004,50	1.004,50
04.2.1.03.037	4545	6435 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	75005	37,50	37,50
01.1.1.02.005	4901	RECEBIMENTO TEG TECNOLOGIA EM PORTAS	5177	75159	280,00	280,00
			Total dia : 03/03/2020		**7.043,23**	**7.043,23**
04/03/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 02/2020	4901	74101	290,68	290,68
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74349	6,00	6,00
02.3.4.03.002	4502	Pgto TED ADAILTON	4901	74390	1.139,90	1.139,90
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 02/2020	4901	74885	1.860,10	1.860,10
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 442 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91516	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ITS GRILL BARIGUI - ADAILTON	5762	91650	26,50	26,50
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito NESPRESSO CURITIBA - ADAILTON	5762	91723	289,00	289,00
			Total dia : 04/03/2020		**3.812,18**	**3.812,18**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

225

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/03/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 01/2020	4901	74217	79,99	79,99
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74357	42,00	42,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74403	524,98	524,98
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 02/2020	4901	74809	1.545,60	1.545,60
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 02/2020	4901	74817	961,40	961,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 02/2020	4901	74825	978,75	978,75
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 02/2020	4901	74833	1.952,56	1.952,56
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 02/2020	4901	74841	1.719,90	1.719,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 02/2020	4901	74850	1.652,56	1.652,56
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 02/2020	4901	74869	1.048,80	1.048,80
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 02/2020	4901	74893	587,40	587,40
01.1.1.02.005	4901	AJUSTE DE CAIXA	51	74950	0,30	0,30
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	74969	284,65	284,65
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN- DIAIK	5762	91553	100,00	100,00
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN SUPERMERCADO - ADAILTON	5762	91731	148,93	148,93
			Total dia : 05/03/2020		**11.627,82**	**11.627,82**
06/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	6426 - CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA ME	1201	71506	350,00	350,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74365	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74411	2.939,58	2.939,58
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201103609	4901	74470	88,78	88,78
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 02/2020	4901	74914	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.018	3263	DOC LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA	4901	77470	555,60	555,60
02.1.1.05.0001	1201	3 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86121	1.254,00	1.254,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91510	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91537	50,00	50,00
			Total dia : 06/03/2020		**6.479,16**	**6.479,16**
07/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - ISAIAS	5762	91568	70,00	70,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES- ADAILTON	5762	91669	440,00	440,00
			Total dia : 07/03/2020		**510,00**	**510,00**
09/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - JEYSSON	5762	91618	100,00	100,00
			Total dia : 09/03/2020		**100,00**	**100,00**
10/03/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS - 25 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74209	6.875,00	6.875,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74373	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74420	11.587,54	11.587,54
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74497	61,16	61,16
04.2.1.03.021	3298	Pgto POS GRADUACAO PAVIMENTACAO RODOVIARIA NIVEL 3 - IDD - CNPJ 19597506000158	4901	74500	635,36	635,36
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 02/2020 Cheque: 23	4901	74877	1.010,02	1.010,02
04.2.1.03.019	3271	DOC ONELIO SOARES DE OLIVEIRA - ME	4901	77488	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.010	3182	Recebimento de Brindes 491 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4456	85400	99,97	99,97
			Total dia : 10/03/2020		**23.275,05**	**23.275,05**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

226

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
11/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91596	32,50	32,50
			Total dia : 11/03/2020		**32,50**	**32,50**
12/03/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 5/6	5762	70580	548,33	548,33
01.1.2.01.0001	159	104 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		73756	4.810,86	
03.1.2.02.007	2305	104 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		73764	158,52	
03.1.1.03.002	2186	104 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		73772		4.969,38
02.1.1.05.0001	1201	153 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	74239	860,00	860,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74438	860,00	860,00
04.2.1.03.019	3271	3 - GUILHERME CRUZ 04505608999	1201	75073	3.132,00	3.132,00
01.1.2.01.0001	159	105 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A -SERRARIA	2186	75180	11.979,00	11.979,00
01.1.2.01.0001	159	103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	78057	134.830,18	134.830,18
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA- ADAILTON	5762	91677	44,70	44,70
			Total dia : 12/03/2020		**157.223,59**	**157.223,59**
[illegible]/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 512 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	60670	250,00	250,00
02.3.4.03.002	4502	Compras com Cartão de Credito/Debito RETIRADA ADAILTON P/ COMPRA DE CELULAR PESSOAL SAMSUNG 5/5	5762	70645	500,00	500,00
04.1.1.01.005	4294	4101 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	71493	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74446	1.538,00	1.538,00
02.1.1.05.0001	1201	6426 - Pgto. Parcela nº 1 - CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA ME	4901	74982	350,00	350,00
02.1.1.05.0001	1201	3 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86130	1.188,00	1.188,00
02.1.1.05.0001	1201	3 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	51	86149	690,00	690,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN- ADAILTON	5762	91545	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GASTRONOOMIA F CARNEI COLOMBO- ADAILTON	5762	91685	63,50	63,50
			Total dia : 13/03/2020		**4.917,00**	**4.917,00**
14/03/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR - ISAIAS	5762	91693	42,00	42,00
			Total dia : 14/03/2020		**42,00**	**42,00**
[illegible]/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 530 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	60688	99,92	99,92
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74454	230,51	230,51
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 03/2020	4901	74519	164,97	164,97
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone OI FIXO REF 03/2020	4901	74527	65,54	65,54
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE DOM JOAO CAMPINA GRANDE - JEYSSON	5762	91626	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR - ISAIAS	5762	91707	50,00	50,00
02.1.5.02.009	5762	Compras com Cartão de Credito/Debito AJUSTE SALDO	51	93505	48,90	48,90
			Total dia : 16/03/2020		**709,84**	**709,84**
17/03/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone VIVO REF 02/2020	4901	74489	83,29	83,29
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78140	83,29	83,29
04.1.1.01.005	4294	6574225 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	91524	291,89	291,89
			Total dia : 17/03/2020		**458,47**	**458,47**
18/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN- DIAIK	5762	91561	100,00	100,00
			Total dia : 18/03/2020		**100,00**	**100,00**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

227

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 618 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	60709	149,98	149,98
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 02/2020 - Simples Nacional	4901	66890	11.117,23	11.117,23
04.1.1.01.005	4294	109773 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	1201	71485	771,75	771,75
01.1.1.02.005	4901	101 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	73801	98.078,79	98.078,79
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74381	12,00	12,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201355667	4901	74535	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201359859	4901	74543	88,78	88,78
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 12 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74551	1.920,00	1.920,00
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 02/2020	4901	74906	1.296,78	1.296,78
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 10/2019	4901	74922	3,94	3,94
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 12/2019	4901	74930	3,94	3,94
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 02/2020	4901	74940	7,88	7,88
02.1.1.05.0001	1201	3332 - Pgto. Parcela nº 1 - MARMORARIA TREML LTDA	4901	75057	1.220,00	1.220,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	75124	108,40	108,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 619 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91746	300,00	300,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 01/06	5762	91880	8,12	8,12
			Total dia : 20/03/2020		**115.321,53**	**115.321,53**
23/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	1401 - JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME	51	71396	41,50	41,50
02.1.1.05.0001	1201	227528 - Pgto. Parcela nº 1 - CREATIVE COPIAS LTDA	4901	74680	1.097,35	1.097,35
			Total dia : 23/03/2020		**1.138,85**	**1.138,85**
24/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	227528 - CREATIVE COPIAS LTDA		74655	1.176,75	
02.1.1.05.0001	1201	227528 - CREATIVE COPIAS LTDA		74663		1.097,35
03.1.3.03.002	2445	227528 - CREATIVE COPIAS LTDA		74671		79,40
			Total dia : 24/03/2020		**1.176,75**	**1.176,75**
25/03/2020						
04.1.3.04	5622	207 - CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	1201	75102	2.700,00	2.700,00
			Total dia : 25/03/2020		**2.700,00**	**2.700,00**
26/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	3661 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	71417	269,60	269,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 648 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	71425	149,97	149,97
04.2.1.03.019	3271	372 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	75081	170,00	17
04.2.1.03.063	5878	3661 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	85436	15,00	1
			Total dia : 26/03/2020		**604,57**	**604,57**
27/03/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 16 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74586	3.520,00	3.520,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201431509	4901	74594	88,78	88,78
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74977	12,00	12,00
02.1.1.05.0001	1201	207 - Pgto. Parcela nº 1 - CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	4901	75110	2.700,00	2.700,00
			Total dia : 27/03/2020		**6.320,78**	**6.320,78**
28/03/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 03/06 CURITIBA	5762	91340	122,33	122,33
			Total dia : 28/03/2020		**122,33**	**122,33**
30/03/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74678	34,80	34,80
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201438007	4901	74608	88,78	88,78
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201443876	4901	74616	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	4101 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	74990	87,50	87,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

228

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	6435 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	75013	37,50	37,50
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 160 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	75090	860,00	860,00
01.1.2.01.0001	159	106 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		75198	1.603,46	
03.1.2.02.007	2305	106 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		75200	52,84	
03.1.1.03.002	2186	106 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		75219		1.656,30
01.1.2.01.0001	159	107 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		82496	7.540,73	
03.1.2.02.007	2305	107 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		82509	259,27	
03.1.1.03.002	2186	107 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		82517		7.800,00
			Total dia : 30/03/2020		**10.653,66**	**10.653,66**
31/03/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 03/2020 - Simples Nacional	1643	71620	16.050,08	16.050,08
01.1.1.02.005	4901	104 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	73780	4.810,86	4.810,86
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201461432	4901	74624	88,78	88,78
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2020	1287	74699	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 03/2020	1368	74710	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 03/2020	1326	74728	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2020	1384	74736	1.042,76	1.042,76
[illegible]04.001	1384	Salário Familia Ref: 03/2020	1287	74744	48,62	48,62
[illegible]03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Protab. Ref: 03/2020	1384	74752	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 03/2020	1392	74770	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 03/2020	1481	74788	9,96	9,96
02.1.1.05.0001	1201	3298 - Pgto. Parcela nº 1 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4901	75065	1.977,36	1.977,36
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	75132	192,02	192,02
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 03/2020	51	85570	441,76	441,76
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 03/2020	4090	86207	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86410	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86452	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86533	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86630	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86738	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86860	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86991	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87122	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87254	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87386	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87513	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87645	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87777	23,23	23,23
[illegible]03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87980	36,65	36,65
[illegible]03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88064	95,75	95,75
[illegible]03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88188	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88366	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88536	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88668	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88811	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88943	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89079	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89206	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89338	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89460	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89591	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89729	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89850	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89982	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90115	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90239	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito GOL TRANSP AISJ96B SAO PAULO	5762	91871	55,76	55,76
			Total dia : 31/03/2020		**45.304,74**	**45.304,74**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

229

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total mês : 03/2020		**401.208,12**	**401.208,12**
01/04/2020						
04.1.1.01.005	4294	3298 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	76021	193,77	193,77
04.1.1.01.005	4294	3298 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	76030	1.783,59	1.783,59
04.1.1.01.005	4294	3332 - MARMORARIA TREML LTDA	1201	76049	1.220,00	1.220,00
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 04/2020	1341	77770	800,00	800,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 04/2020	1384	77841	88,00	88,00
			Total dia : 01/04/2020		**4.085,36**	**4.085,36**
02/04/2020						
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito MULTIPLUS 01/02 SAO PAULO	5762	91855	282,60	282,60
			Total dia : 02/04/2020		**282,60**	**282,60**
03/04/2020						
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON P/ PAGAMENTO IPVA CARRO PARTICULAR - PLACA BCC7988	4901	74632	2.411,45	2.411,45
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	78000	4.751,65	4.751,65
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes 103 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	78065	130.529,10	130.529,10
04.2.1.03.037	4545	6601 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	78102	37,50	37,50
			Total dia : 03/04/2020		**137.729,70**	**137.729,70**
04/04/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 03/2020	4901	74560	299,72	299,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO PRO TORK PIEN - ISAIAS	5762	91774	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Combustíveis PANIFICADORA DOCE SONHO PIEN-ISAIAS	5762	91804	24,00	24,00
			Total dia : 04/04/2020		**353,72**	**353,72**
06/04/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76414	48,00	48,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA/SER	4901	77569	89,67	89,67
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 03/2020	4901	77877	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 03/2020	4901	77885	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 03/2020	4901	77893	961,01	961,01
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 03/2020	4901	77906	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 03/2020	4901	77914	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 03/2020	4901	77922	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 03/2020	4901	77930	1.053,08	1.053,08
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 03/2020	4901	77966	801,00	801,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	77992	287,31	287,31
04.2.1.03.020	3280	Pgto Combustíveis LANCHONETE E RESTAURANTE LIETZ PIEN - ISAIAS	5762	91812	15,00	15,00
			Total dia : 06/04/2020		**11.432,56**	**11.432,56**
07/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 754 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	71603	100,00	100,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76422	6,00	6,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 03/2020	4901	77982	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.018	3263	Pgto ALDENIZE FERREIRA DA SILVA	4901	78093	9.570,00	9.570,00
			Total dia : 07/04/2020		**10.711,20**	**10.711,20**
08/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO PRO TORK PIEN - DIAIK	5762	91766	80,00	80,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91782	30,00	30,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

230

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN SUPERMERCADO - ADAILTON	5762	91847	148,14	148,14
			Total dia : 08/04/2020		**258,14**	**258,14**
09/04/2020						
04.2.1.03.021	3298	Pgto POS GRADUACAO ADAILTON	4901	77631	635,36	635,36
02.1.1.05.0001	1201	56077 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	4901	77699	129,00	129,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 03/2020 Cheque: 26	4901	77940	1.015,25	1.015,25
			Total dia : 09/04/2020		**1.779,61**	**1.779,61**
11/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91790	56,00	56,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Combustíveis STOP LANCHES PIEN - ISAIAS	5762	91820	38,00	38,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Combustíveis PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	91839	14,90	14,90
			Total dia : 11/04/2020		**108,90**	**108,90**
12/04/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 6/6	5762	70599	548,31	548,31
			Total dia : 12/04/2020		**548,31**	**548,31**
13/04/2020						
04.2.1.03.057	5142	56077 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	1201	71582	129,00	129,00
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	77534	36,00	36,00
02.1.1.05.0001	1201	160 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	77736	860,00	860,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	78018	61,16	61,16
			Total dia : 13/04/2020		**1.086,16**	**1.086,16**
14/04/2020						
04.2.1.03.047	4774	Pgto REGISTRO DE LIVROS	4901	77526	33,15	33,15
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	91758	150,00	150,00
			Total dia : 14/04/2020		**183,15**	**183,15**
15/04/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ATESTADO COLOMBO 5,76 KM	4901	77560	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes 105 - Recebimento Parcela nº 1 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A -SERRARIA	159	78081	11.979,00	11.979,00
			Total dia : 15/04/2020		**12.068,67**	**12.068,67**
16/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 829 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	74647	129,41	129,41
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 04/2020	4901	77615	73,25	73,25
04.2.1.03.057	5142	2922 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	1201	78110	281,41	281,41
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	92037	60,00	60,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - ISAIAS	5762	92053	40,00	40,00
			Total dia : 16/04/2020		**584,07**	**584,07**
17/04/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76430	6,00	6,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 03/2020	4901	77623	82,04	82,04
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 03/2020	4901	77958	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	4901	78026	4.139,90	4.139,90
04.2.1.03.037	4545	4308 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	85488	87,50	87,50
			Total dia : 17/04/2020		**6.175,54**	**6.175,54**
20/04/2020						
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 03/2020	4901	77974	1.323,04	1.323,04

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

231

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.026	3344	SEM PARAR	4901	78034	9,20	9,20
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 02/06	5762	91898	8,12	8,12
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ADAILTON	5762	92070	27,20	27,20
			Total dia : 20/04/2020		**1.367,56**	**1.367,56**
21/04/2020						
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93536	100,00	100,00
			Total dia : 21/04/2020		**100,00**	**100,00**
22/04/2020						
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes 103 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	78073	4.301,08	4.301,08
			Total dia : 22/04/2020		**4.301,08**	**4.301,08**
23/04/2020						
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO RDC	4901	74462	150.000,00	150.000,00
04.2.1.03.010	3182	875 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75235	99,92	99,92
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 03/2020 - Simples Nacional	4901	75392	16.050,08	16.050,08
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPERMERCADO AGRICER COLOBOM JEYSSON	5762	92169	43,50	43,50
04.2.1.03.021	3298	Compras com Cartão de Credito/Debito LOTEAMENTO - HOTMART - ADAILTON	5762	92193	997,00	997,00
			Total dia : 23/04/2020		**167.190,50**	**167.190,50**
24/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 883 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75243	99,92	99,92
02.1.1.05.0001	1201	3661 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	77506	284,60	284,60
02.1.1.05.0001	1201	372 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	77514	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACKSON A GEVENKA PIEN - JEYSSON	5762	92177	33,87	33,87
			Total dia : 24/04/2020		**588,39**	**588,39**
27/04/2020						
04.2.1.03.019	3271	Pgto RECIBO MIDIAS CRIATIVAS - PLOTAGEM PARCIAL L200	4901	77658	600,00	600,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	78042	49,00	49,00
			Total dia : 27/04/2020		**649,00**	**649,00**
28/04/2020						
04.1.1.01.005	4294	87 - ONELIO SOARES DE OLIVEIRA	51	75260	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 04/06 CURITIBA	5762	91359	122,33	122,33
			Total dia : 28/04/2020		**3.122,33**	**3.122,33**
29/04/2020						
04.1.1.01.005	4294	4124 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	1201	75332	3.189,00	3.189,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto GUIA REF ART 1720201806502	4901	77577	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93510	250,00	250,00
			Total dia : 29/04/2020		**3.527,78**	**3.527,78**
30/04/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ATESTADO INTERSECOES CAMPO MAGRO	4901	77585	89,67	89,67
04.2.1.03.035	3418	Pgto ATESTADO COMPATIBILIZACAO CAMPO MAGRO	4901	77593	89,67	89,67
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 04/2020	4901	77674	26,00	26,00
02.1.1.05.0001	1201	4308 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	77752	87,50	87,50
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2020	1287	77760	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 04/2020	1368	77788	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 04/2020	1326	77796	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 04/2020	51	77809	150,00	150,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2020	1384	77817	1.042,76	1.042,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 04/2020	1287	77825	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 04/2020	1384	77833	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 04/2020	1392	77850	1.035,20	1.035,20

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

232

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 04/2020	1481	77869	9,96	9,96
02.1.1.05.0001	1201	2922 - Pgto. Parcela nº 1 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	4901	78120	281,41	281,41
02.1.1.05.0001	1201	6601 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	78138	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	78158	157,38	157,38
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 167 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	78162	860,00	860,00
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 04/2020	51	86588	517,74	517,74
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 04/2020	4090	86215	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86428	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86460	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86541	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86649	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86746	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86878	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87009	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87130	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87262	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87394	47,30	47,30
[illegible]03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87521	33,30	33,30
[illegible].03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87653	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87786	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87998	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88072	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88196	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88374	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88544	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88676	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88820	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88951	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89087	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89214	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89346	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89478	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89605	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89737	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89869	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89990	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90123	16,67	16,67
[illegible]02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90247	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito HABIBS CURITIBA-ADAILTON	5762	92088	18,00	18,00
			Total dia : 30/04/2020		**24.003,00**	**24.003,00**
			Total mês : 04/2020		**392.237,33**	**392.237,33**
02/05/2020						
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito MULTIPLUS 02/02 SAO PAULO	5762	91863	282,60	282,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 693 - AUTO POSTO REAL CENTER	1201	91976	553,37	553,37
			Total dia : 02/05/2020		**835,97**	**835,97**
04/05/2020						
04.2.1.03.037	4545	6767 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	75580	37,50	37,50
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76449	6,00	6,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto GUIA ART 1720201841014	4901	77607	233,94	233,94
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 04/2020	4901	77640	276,95	276,95
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 025 E 021 HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS	4901	77666	3.680,00	3.680,00
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	78794	1.903,16	1.903,16
04.1.1.01.005	4294	1424 - DORACI SMIGUEL PIECKOCZ - ME	1201	78805	185,00	185,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 988 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91950	400,08	400,08

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

233

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
		Total dia : 04/05/2020			**6.722,63**	**6.722,63**
05/05/2020						
02.1.1.05.0001	1201	1424 - Pgto. Parcela nº 1 - DORACI SMIGUEL PIECKOCZ - ME	4901	78813	185,00	185,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS CURITIBA - ADAILTON	5762	92096	33,50	33,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito HABIBS CURITIBA - ADAILTON	5762	92100	22,50	22,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92134	14,95	14,95
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SOBRADINHO COLOMBO - JEYSSON	5762	92185	40,00	40,00
		Total dia : 05/05/2020			**295,95**	**295,95**
06/05/2020						
01.1.2.01.0001	159	108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	75502	185.523,17	185.523,17
04.1.1.01.005	4294	4154 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	1201	75570	2.909,00	2.909,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76457	42,00	42,00
02.1.1.05.0001	1201	109773 - Pgto. Parcela nº 1 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	4901	77744	771,75	771,75
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 04/2020	4901	78562	1.544,48	1.54
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 04/2020	4901	78570	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 04/2020	4901	78580	735,03	735,03
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 04/2020	4901	78598	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 04/2020	4901	78600	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 04/2020	4901	78619	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 04/2020	4901	78627	1.053,08	1.053,08
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 04/2020	4901	78651	712,00	712,00
04.2.1.03.018	3263	ISAIAS	4901	78700	18,00	18,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	78735	287,31	287,31
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78883	1.916,31	1.916,31
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	92045	90,00	90,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - ISAIAS	5762	92061	70,00	70,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito STELOS LANCHOENETE BARUERI - ISAIAS	5762	92150	20,00	20,00
		Total dia : 06/05/2020			**202.325,14**	**202.32**
07/05/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76465	6,00	6,00
01.1.2.01.0001	159	110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78170	25.301,95	
03.1.2.02.007	2305	110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78180	858,05	
03.1.1.03.002	2186	110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78198		26.160,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	78263	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201910989 - ADENILSON	4901	78387	233,94	233,94
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 04/2020	4901	78679	1.035,20	1.035,20
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78832	3.275,14	3.275,14
		Total dia : 07/05/2020			**32.710,28**	**32.710,28**
08/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1047 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75316	20,00	20,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 04/2020 Cheque: 27	4901	78635	1.015,25	1.015,25
		Total dia : 08/05/2020			**1.035,25**	**1.035,25**
09/05/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92142	46,00	46,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

234

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93528	44,50	44,50
			Total dia : 09/05/2020		**90,50**	**90,50**
10/05/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 05/2020	4901	77682	92,56	92,56
			Total dia : 10/05/2020		**92,56**	**92,56**
11/05/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78840	92,56	92,56
			Total dia : 11/05/2020		**92,56**	**92,56**
12/05/2020						
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 05/2020 CHQ 28	4901	78490	500,00	500,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78859	1.515,25	1.515,25
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 05/2020	51	86037	20,00	20,00
			Total dia : 12/05/2020		**2.035,25**	**2.035,25**
13/05/2020						
[illegible].01.0001	159	111 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2186	75546	26.140,98	26.140,98
[illegible].03.019	3271	20 - DANIEL SACHT 76476677934	1201	75600	600,00	600,00
02.1.1.05.0001	1201	167 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	78235	860,00	860,00
04.2.1.03.021	3298	Pgto CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES IDD LTDA - ADAILTON	4901	78310	648,07	648,07
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78867	1.508,07	1.508,07
04.1.1.01.005	4294	3663 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5762	91940	396,35	396,35
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito LETKI MAT CONSTRUCAO	5762	91944	8,20	8,20
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1078 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91968	250,00	250,00
04.1.1.01.005	4294	3663 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5762	93660	327,39	327,39
			Total dia : 13/05/2020		**30.739,06**	**30.739,06**
14/05/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 05/2020	4901	78301	68,89	68,89
04.2.1.03.032	3409	Pgto MAPFRE SEGUROS - PROPOSTA 44525012010209158	4901	78328	778,53	778,53
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78875	847,42	847,42
04.2.1.03.037	4545	4518 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	85496	87,50	87,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito CAMPINA GRANDE - ADAILTON	5762	92118	60,00	60,00
[illegible].05.0001	1201	4124 - Pgto. Parcela nº 1 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	51	93633	1.594,50	1.594,50
			Total dia : 14/05/2020		**3.436,84**	**3.436,84**
15/05/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76473	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	110 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	159	78200	25.301,95	25.301,95
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 04/2020	4901	78271	85,48	85,48
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 05/2020	4901	78298	163,53	163,53
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 04/2020	4901	78643	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	78743	2.139,90	2.139,90
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	91952	50,00	50,00
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93544	100,00	100,00
			Total dia : 15/05/2020		**29.706,96**	**29.706,96**
16/05/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS AXV CURITIBA ADAILTON	5762	92126	67,00	67,00
			Total dia : 16/05/2020		**67,00**	**67,00**
17/05/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

235

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93552	30,00	30,00
			Total dia : 17/05/2020		**30,00**	**30,00**
18/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1097 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75405	190,92	190,92
			Total dia : 18/05/2020		**190,92**	**190,92**
20/05/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76481	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	111 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	78227	26.140,98	26.140,98
04.1.3.04	5622	Pgto HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS - RECIBO 026 E 029	4901	78336	3.680,00	3.680,00
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 04/2020	4901	78660	1.312,04	1.312,04
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 03/2020	4901	78687	9,96	9,96
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 04/2020	4901	78695	9,96	9,96
04.2.1.03.026	3344	SEM PARAR REF 05/2020	4901	78751	35,20	35,20
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 03/06	5762	91901	8,12	8,12
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1149 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	92201	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - DIAIK	5762	92266	80,00	80,00
02.1.1.05.0001	1201	PGTO POSTO REAL CENTER	51	93629	799,34	799,34
			Total dia : 20/05/2020		**32.231,60**	**32.231,60**
21/05/2020						
02.1.1.05.0001	1201	4154 - Pgto. Parcela nº 1 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4901	78243	1.454,50	1.454,50
04.1.1.01.005	4294	7820674 - DAIANE APARECIDA FLEISCHMANN 06629771907	4901	78821	1.658,00	1.658,00
			Total dia : 21/05/2020		**3.112,50**	**3.112,50**
22/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1177 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75421	100,03	100,03
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPER SUL SUPERMERCADO PIEN - ADAILTON	5762	92207	221,20	221,20
			Total dia : 22/05/2020		**321,23**	**321,23**
25/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	1196 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75430	79,97	79,97
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76490	6,00	6,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202172086 - COLOMBO LOTE 06	4901	78395	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202172779 - RUA MATINHOS - FRG	4901	78409	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	172 - Pgto. Parcela nº 1 - CLICKMARCAS ADMINISTRADORA DE MARCAS E PATENTES LTDA	4901	78910	1.190,00	1.190,00
02.1.1.05.0001	1201	20 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 029 - DANIEL SACHT 76476677934	4901	78920	600,00	600,00
			Total dia : 25/05/2020		**2.198,69**	**2.198,69**
26/05/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	78760	48,99	48,99
01.1.1.02.005	4901	14 - Recebimento Parcela nº 1 - ELEANDRO JUNIOR TABORDA	159	86076	15.074,16	15.074,16
			Total dia : 26/05/2020		**15.123,15**	**15.123,15**
27/05/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA	4901	78417	89,67	89,67
01.1.2.01.0001	159	14 - ELEANDRO JUNIOR TABORDA	876	86068	15.074,16	15.074,16
04.2.6.01.003	3697	ALIENAÇÃO VEICULO FIAT PALIO ADQUIRIDO EM 25/09/2014	876	86088	10.519,57	10.519,57
			Total dia : 27/05/2020		**25.683,40**	**25.683,40**
28/05/2020						
04.2.1.03.019	3271	172 - CLICKMARCAS ADMINISTRADORA DE MARCAS E PATENTES LTDA	1201	75598	1.190,00	1.190,00
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	78433	15.074,16	15.074,16

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

236

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	384 - Pgto. Parcela nº 1 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda	4901	78449	1.062,00	1.062,00
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	78719	30.000,00	30.000,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TARIFA PRE DEPOSITO	4901	78727	12,75	12,75
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	78948	128,00	128,00
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90255	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 05/06 CURITIBA	5762	91367	122,33	122,33
			Total dia : 28/05/2020		**49.173,29**	**49.173,29**
29/05/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 05/2020	1341	78465	630,00	630,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 05/2020	1384	78538	69,30	69,30
02.1.1.05.0001	1201	4518 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	78776	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	6767 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	78784	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	78956	487,79	487,79
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 174 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	79497	860,00	860,00
[illegible].03.019	3271	24943 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	1201	79560	1.068,00	1.068,00
[illegible].03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO - ADAILTON	5762	92215	1.495,29	1.495,29
			Total dia : 29/05/2020		**4.735,38**	**4.735,38**
31/05/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 05/2020 - Simples Nacional	1643	75554	25.076,05	25.076,05
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2020	1287	78457	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 05/2020	1368	78473	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 05/2020	1326	78481	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2020	1384	78502	1.042,76	1.042,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 05/2020	1287	78510	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 05/2020	1384	78520	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 05/2020	1392	78546	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 05/2020	1481	78554	9,96	9,96
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 05/2020	51	85596	576,70	576,70
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 05/2020	4090	86223	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86479	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86550	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86657	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86754	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86886	125,20	125,20
[illegible].03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87017	72,96	72,96
[illegible].03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87149	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87270	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87408	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87530	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87661	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/06/2019	1015	87793	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	88005	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88080	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88200	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88382	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	86552	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88692	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88838	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88960	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89095	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89222	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89354	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89486	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89613	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89745	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89877	416,67	416,67

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

237

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90000	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90131	16,67	16,67
			Total dia : 31/05/2020		**45.721,84**	**45.721,84**
			Total mês : 05/2020		**488.707,95**	**488.707,96**
01/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1248 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75651	80,00	80,00
04.1.1.01.005	4294	3734 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		75954	2.244,00	
02.1.1.05.0001	1201	3734 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		75962		2.064,48
03.1.3.03.002	2445	3734 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		75970		179,52
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 05/2020	4901	78344	58,50	58,50
01.1.2.01.0001	159	112 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	2186	82428	1.240,00	1.240,00
01.1.2.01.0001	159	113 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	2186	82436	1.500,00	1.500,00
01.1.2.01.0001	159	114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	82444	23.908,96	23.908,96
			Total dia : 01/06/2020		**29.031,46**	**29.031,46**
02/06/2020						
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	78352	36,00	3[illegible]
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	78360	30,65	3[illegible]
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA	4901	78379	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	108 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	79001	185.523,17	185.523,17
			Total dia : 02/06/2020		**185.679,49**	**185.679,49**
03/06/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76503	48,00	48,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 05/2020	51	79118	1.015,25	1.015,25
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 05/2020	4901	79126	1.484,48	1.484,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 05/2020	4901	79134	906,63	906,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 05/2020	4901	79142	666,07	666,07
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 05/2020	4901	79150	1.905,40	1.905,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 05/2020	4901	79160	1.675,58	1.675,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 05/2020	4901	79178	1.905,40	1.905,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 05/2020	4901	79186	993,08	993,08
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 05/2020	4901	79207	560,70	56[illegible]
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	79391	4.053,09	4.053,09
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimentícia Cecilia Pires Ferreira	4901	79405	287,00	287,00
04.2.1.03.037	4545	6922 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	79470	37,50	37,50
04.2.1.03.057	5142	HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	79545	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.019	3271	1955 - CRISTIANO SCHREINER	1201	79594	399,00	399,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimentícia Cecilia Pires Ferreira	51	85553	0,31	0,31
			Total dia : 03/06/2020		**17.937,49**	**17.937,49**
04/06/2020						
04.1.1.01.005	4294	384 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda		75660	1.095,00	
02.1.1.05.0001	1201	384 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda		75679		1.062,00
03.1.3.03.002	2445	384 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda		75687		33,00
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 05/2020	4901	78280	202,87	202,87
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92223	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92282	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92304	33,85	33,85
			Total dia : 04/06/2020		**1.501,72**	**1.501,72**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

238

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/06/2020						
01.1.2.01.0001	159	115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78970	6.315,68	
03.1.2.02.007	2305	115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78980	224,32	
03.1.1.03.002	2186	115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78998		6.540,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 05/2020	4901	79223	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92312	14,95	14,95
			Total dia : 05/06/2020		**7.590,15**	**7.590,15**
06/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ISAIAS	5762	92274	92,49	92,49
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito STOP LANCHES - ISAIAS	5762	92339	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito STOP LANCHES - ISAIAS	5762	92347	31,00	31,00
			Total dia : 06/06/2020		**133,49**	**133,49**
08/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1348 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75695	200,00	200,00
.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	79430	150.000,00	150.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1349 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	92190	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GASTRONOMIA F CARNEI COLOMBO - ADAILTON	5762	92240	63,50	63,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHONETE RIO DA PRATA - JEYSSON	5762	92371	38,50	38,50
			Total dia : 08/06/2020		**150.502,00**	**150.502,00**
09/06/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202375319	4901	79324	233,94	233,94
04.2.1.03.021	3298	Compras com Cartão de Credito/Debito EDUZZ EDUZZ SOROCABA - ADAILTON	5762	92258	997,00	997,00
			Total dia : 09/06/2020		**1.230,94**	**1.230,94**
10/06/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 06/2020	4901	79243	62,76	62,76
02.1.1.05.0001	1201	1955 - Pgto. Parcela nº 1 - CRISTIANO SCHREINER	4901	79615	399,00	399,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - JEYSSON	5762	92290	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA - ISAIAS	5762	92355	14,58	14,58
			Total dia : 10/06/2020		**576,34**	**576,34**
12/06/2020						
04.2.1.03.019	3271	231 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	76029	505,00	505,00
02.1.1.05.0001	1201	24943 - Pgto. Parcela nº 1 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	4901	79578	1.068,00	1.068,00
04.2.1.03.037	4545	4709 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80190	87,50	87,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92320	13,65	13,65
			Total dia : 12/06/2020		**1.674,15**	**1.674,15**
13/06/2020						
02.1.1.05.0001	1201	4124 - Pgto. Parcela nº 2 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	51	93641	1.594,50	1.594,50
			Total dia : 13/06/2020		**1.594,50**	**1.594,50**
15/06/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76511	6,00	6,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 033 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	79340	2.400,00	2.400,00
04.2.1.03.021	3298	Pgto CENTRO DE ESTUDOS SUPERIOR IDD LTDA	4901	79359	648,07	648,07
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 06/2020	4901	79367	66,84	66,84
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 06/2020	4901	79375	164,97	164,97

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

239

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	174 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	79500	860,00	860,00
			Total dia : 15/06/2020		**4.145,88**	**4.145,88**
16/06/2020						
01.1.1.02.005	4901	115 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	159	79010	6.315,68	6.315,68
02.1.1.05.0001	1201	231 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	79586	505,00	505,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	92363	5,37	5,37
			Total dia : 16/06/2020		**6.826,05**	**6.826,05**
17/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1414 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75716	149,98	149,98
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76520	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 05/2020	4901	79194	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	79421	1.139,90	1.139,90
02.1.1.05.0001	1201	3734 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	79534	2.064,48	2.064,48
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92231	200,00	200,00
			Total dia : 17/06/2020		**5.420,46**	**5.420,46**
19/06/2020						
02.1.1.05.0001	1201	4154 - Pgto. Parcela nº 2 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4901	78251	1.454,50	1.454,50
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 05/2020	4901	79215	1.224,04	1.224,04
04.2.1.03.039	4561	5987 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	1201	79607	450,40	450,40
04.2.1.03.039	4561	16539 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda		85371	610,13	
02.1.1.05.0001	1201	16539 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda		85380		457,60
03.1.3.03.002	2445	16539 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda		85399		152,53
02.1.1.05.0001	1201	16539 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	5762	92386	457,60	457,60
02.1.1.05.0001	1201	5987 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	5762	92394	450,40	450,40
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - DIAIK	5762	92428	134,75	134,75
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - DIAIK	5762	92436	50,00	50,00
			Total dia : 19/06/2020		**4.831,82**	**4.831,82**
20/06/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 06/2020	4901	79278	33,00	33,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 04/06	5762	91910	8,12	8,12
			Total dia : 20/06/2020		**41,12**	**41,12**
22/06/2020						
01.1.2.01.0001	159	116 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	79631	91.821,21	91.821,21
01.1.2.01.0001	159	117 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	79640	89.156,78	89.156,78
			Total dia : 22/06/2020		**180.977,99**	**180.977,99**
23/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	1483 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75750	100,00	100,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 05/2020 - Simples Nacional	4901	79029	25.076,05	25.076,05
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT - CAMPO MAGRO 2,23 KM	4901	79286	89,67	89,67
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART - NEURI PEREIRA	4901	79294	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT - FRG LOTE 2	4901	79308	89,67	89,67
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT - FRG LOTE 14KM	4901	79316	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	79448	10.181,94	10.181,94
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ADAILTON	5762	92380	231,66	231,66
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	92509	4,35	4,35
			Total dia : 23/06/2020		**36.096,95**	**36.096,95**
24/06/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REINALDO DA SILVA COLOMBO - JEYSSON	5762	92533	47,00	47,00
			Total dia : 24/06/2020		**47,00**	**47,00**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
26/06/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	79464	48,99	48,99
01.1.1.02.005	4901	137 - Recebimento Parcela nº 1 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	159	85347	2.000,00	2.000,00
			Total dia : 26/06/2020		**2.048,99**	**2.048,99**
28/06/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 06/06 CURITIBA	5762	91375	122,33	122,33
			Total dia : 28/06/2020		**122,33**	**122,33**
29/06/2020						
04.2.1.03.059	5681	Pgto certidao foro judicial	4901	79332	36,00	36,00
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 182 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	79489	860,00	860,00
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO	5762	92460	1.495,29	1.495,29
			Total dia : 29/06/2020		**2.391,29**	**2.391,29**
[illegible]/2020						
[illegible].02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 06/2020 - Simples Nacional	1643	75910	24.722,75	24.722,75
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76538	12,00	12,00
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2020	1287	79037	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 06/2020	1368	79045	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 06/2020	1326	79053	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2020	1384	79061	1.042,76	1.042,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 06/2020	1287	79070	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 06/2020	1384	79089	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 06/2020	1392	79097	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 06/2020	1481	79100	9,96	9,96
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 07/2020	4901	79231	1.856,97	1.856,97
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 06/2020	4901	79260	14,60	14,60
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	79413	380,34	380,34
02.1.1.05.0001	1201	6922 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	79518	37,50	37,50
02.1.1.05.0001	1201	4709 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	79526	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	79553	473,90	473,90
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	79626	505,94	505,94
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 06/2020	51	85600	214,40	214,40
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 06/2020	4090	86231	591,66	591,66
[illegible].03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86487	35,58	35,58
[illegible].03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86568	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86665	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86762	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86894	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87025	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87157	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87289	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87416	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87548	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87670	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87807	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	88013	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88099	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88218	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88390	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88560	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88706	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88846	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88978	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89109	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89230	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89362	18,19	18,19

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

241

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89494	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89621	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89753	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89885	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90018	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90140	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90263	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS PSB - ADAILTON	5762	92479	33,50	33,50
			Total dia : 30/06/2020		**49.992,55**	**49.992,55**
			Total mês : 06/2020		**690.394,16**	**690.394,16**
02/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 704 - AUTO POSTO REAL CENTER	51	75938	336,22	336,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1559 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	75946	400,05	400,05
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92401	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS ADAILTON	5762	92487	33,50	33,50
			Total dia : 02/07/2020		**919,77**	**919,77**
03/07/2020						
04.1.1.01.005	4294	3782 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	75920	684,90	684,90
04.2.1.03.037	4545	7071 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80220	37,50	37,50
04.2.1.03.019	3271	384 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	80238	155,00	155,00
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	80268	4.061,83	4.061,83
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80276	4.061,83	4.061,83
			Total dia : 03/07/2020		**9.001,06**	**9.001,06**
04/07/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 06/2020	4901	79383	235,46	235,46
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHONETE E RESTAURANTE LIETZ - ISAIAS	5762	92517	35,00	35,00
			Total dia : 04/07/2020		**270,46**	**270,46**
05/07/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito BUFALO RESTAURANTE - ISAIAS	5762	92525	74,00	74,00
			Total dia : 05/07/2020		**74,00**	**74,00**
06/07/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76546	36,00	36,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 06/2020	4901	79845	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 06/2020	4901	79853	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 06/2020	4901	79861	1.188,37	1.188,37
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 06/2020	4901	79870	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 06/2020	4901	79889	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 06/2020	4901	79897	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 06/2020	4901	79900	1.053,08	1.053,08
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 06/2020 PAGO A MAIS	4901	79952	651,63	651,63
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimentícia Cecilia Pires Ferreira	4901	80250	287,31	287,31
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80284	11.629,34	11.629,34
			Total dia : 06/07/2020		**23.023,22**	**23.023,22**
07/07/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

242

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76554	12,00	12,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 06/2020	4901	79942	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.057	5142	Pgto HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	79979	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO 01 - SERVICOS DE DESENHISTA CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES	4901	79987	650,00	650,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80292	3.697,20	3.697,20
04.2.1.03.010	3182	739 - AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	51	85452	458,00	458,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92444	25,00	25,00
			Total dia : 07/07/2020		**7.877,40**	**7.877,40**
08/07/2020						
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 06/2020 Cheque: 33	4901	79918	1.015,25	1.015,25
01.1.1.02.005	4901	DEVOLUÇÃO SALARIO PAGO A MAIS - ISAIAS MARCHELEK K SOARES	1287	79960	651,63	651,63
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80306	363,62	363,62
			Total dia : 08/07/2020		**2.030,50**	**2.030,50**
09/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1635 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76045	149,98	149,98
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76562	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 06/2020	4901	79926	1.860,10	1.860,10
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 05/2020	4901	80004	79,99	79,99
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80314	1.496,82	1.496,82
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80322	2.589,17	2.589,17
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA DE LUCRO ADAILTON	4901	80403	2.139,90	2.139,90
			Total dia : 09/07/2020		**8.321,96**	**8.321,96**
10/07/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	79251	182,86	182,86
04.2.1.03.021	3298	Pgto POS GRADUACAO PAVIMENTACAO RODOVIARIA ADAILTON	4901	79995	635,36	635,36
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80330	818,22	818,22
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	92495	33,50	33,50
			Total dia : 10/07/2020		**1.669,94**	**1.669,94**
11/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92452	40,00	40,00
			Total dia : 11/07/2020		**40,00**	**40,00**
14/07/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76570	6,00	6,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 96, 99, 101 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	80047	5.600,00	5.600,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202951530	4901	80055	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80349	5.694,78	5.694,78
04.2.1.03.018	3263	Compras com Cartão de Credito/Debito RENATA DE ALMEIDA - INDAIATUBA	5762	92541	300,00	300,00
			Total dia : 14/07/2020		**11.689,56**	**11.689,56**
15/07/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 07/2020	4901	80012	164,97	164,97
02.1.1.05.0001	1201	182 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	80121	860,00	860,00
02.1.1.05.0001	1201	1559 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	80157	400,05	400,05
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80357	1.425,02	1.425,02
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92410	180,00	180,00
			Total dia : 15/07/2020		**3.030,04**	**3.030,04**
16/07/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

243

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI REF 07/2020	4901	80039	65,54	65,54
04.2.1.03.037	4545	4908 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80165	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80365	65,54	65,54
			Total dia : 16/07/2020		**218,58**	**218,58**
17/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1704 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76053	299,95	299,95
01.1.2.01.0001	159	120 - MORAR BEM AVENIDA PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2186	79683	4.211,00	4.211,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto TAXA DE SERVICO CREA SC	4901	80063	265,92	265,92
04.2.1.03.019	3271	1421 - CHIAMULERA & POZZA LTDA	1201	80210	30,00	30,00
01.1.1.02.005	4901	119 - J.C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2178	80416	4.211,00	4.211,00
			Total dia : 17/07/2020		**9.017,87**	**9.017,87**
18/07/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO - ADAILTON	5762	92550	745,22	745,22
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92681	20,00	20,[illegible]
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92690	50,00	50,[illegible]
			Total dia : 18/07/2020		**815,22**	**815,22**
20/07/2020						
01.1.1.02.005	4901	106 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	79675	1.603,46	1.603,46
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 06/2020 - Simples Nacional	4901	79704	24.722,75	24.722,75
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 06/2020	4901	79934	1.224,04	1.224,04
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	80020	43,10	43,10
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80373	12.272,05	12.272,05
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80381	9.009,20	9.009,20
02.1.1.05.0001	1201	3782 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85533	684,90	684,90
02.1.1.05.0001	1201	384 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85541	155,00	155,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 05/06	5762	91928	8,12	8,12
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON SAO PAULO - ADAILTON	5762	92576	314,24	314,24
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACK GEVENKA - JEYSSON	5762	92746	45,00	45,00
			Total dia : 20/07/2020		**50.081,86**	**50.081,86**
21/07/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 06/2020	4901	80098	82,89	82,[illegible]
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80390	295,37	295,[illegible]
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 07/2020	4901	80675	212,48	212,[illegible]
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON SAO PAULO - ADAILTON	5762	92584	159,90	159,90
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA KIDELIC TIJUCAS - JEYSSON	5762	92754	12,50	12,50
			Total dia : 21/07/2020		**763,14**	**763,14**
22/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	1759 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76134	99,92	99,92
			Total dia : 22/07/2020		**99,92**	**99,92**
23/07/2020						
04.2.1.03.019	3271	388 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	80202	1.051,00	1.051,00
04.1.1.01.005	4294	3803 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	80450	3.216,00	3.216,00
			Total dia : 23/07/2020		**4.267,00**	**4.267,00**
24/07/2020						
01.1.1.02.005	4901	116 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	79659	91.821,21	91.821,21
01.1.1.02.005	4901	117 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	79667	89.156,78	89.156,78
02.1.1.05.0001	1201	388 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	80246	1.051,00	1.051,00
02.1.1.05.0001	1201	3803 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	80468	3.216,00	3.216,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito CASELAR SAO BENTO - ADAILTON	5762	92592	111,40	111,40

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

244

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE DOM JOAO CAMPINA GRANDE - JEYSSON	5762	92762	41,80	41,80
			Total dia : 24/07/2020		**185.398,19**	**185.398,19**
27/07/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	80470	48,99	48,99
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	92606	156,35	156,35
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACKSON GEVENKA - JEYSSON	5762	92770	37,17	37,17
			Total dia : 27/07/2020		**242,51**	**242,51**
28/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1808 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76142	99,82	99,82
01.1.1.02.005	4901	120 - Recebimento Parcela nº 1 - MORAR BEM AVENIDA PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	159	79691	4.211,00	4.211,00
02.1.1.05.0001	1201	67450 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	4901	80149	129,00	129,00
			Total dia : 28/07/2020		**4.439,82**	**4.439,82**
[illegible]07/2020						
[illegible].1.03.033	4235	Serviços Tomados 190 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	80113	860,00	860,00
04.2.1.03.057	5142	67450 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	1201	80130	129,00	129,00
			Total dia : 29/07/2020		**989,00**	**989,00**
30/07/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	80071	56,40	56,40
02.1.1.05.0001	1201	4908 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	80181	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	7071 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	80440	37,50	37,50
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90271	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92657	147,00	147,00
			Total dia : 30/07/2020		**1.912,45**	**1.912,45**
31/07/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 07/2020 - Simples Nacional	1643	76118	1.584,18	1.584,18
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1835 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76150	99,98	99,98
[illegible].1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2020	1287	79712	11.866,33	11.866,33
[illegible].1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 07/2020	1368	79720	2.090,00	2.090,00
[illegible].01.004	2984	Férias Folha Ref: 07/2020	1287	79730	1.840,00	1.840,00
02.1.3.01.001	1287	DEMONSTRATIVO FÉRIAS FOLHA PENSÃO Ref: 07/2020	1326	79748	380,34	380,34
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 07/2020	1287	79756	613,33	613,33
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 07/2020	1295	79764	1.856,97	1.856,97
04.2.1.01.001	2950	Estouro Provento Ref: 07/2020	1287	79772	329,20	329,20
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2020	1384	79780	950,31	950,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 07/2020	1384	79790	216,02	216,02
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 07/2020	1287	79801	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 07/2020	1384	79810	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 07/2020	1392	79829	1.145,56	1.145,56
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 07/2020	1481	79837	9,96	9,96
02.1.1.05.0001	1201	1704 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	80173	299,95	299,95
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	80489	547,05	547,05
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 07/2020	51	85618	329,20	329,20
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 07/2020	4090	86240	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86495	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86576	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86673	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86770	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86908	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87033	72,96	72,96

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

245

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87165	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87297	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87424	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87556	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87688	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87815	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	88021	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88102	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88226	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88404	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88579	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88714	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88854	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88986	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89117	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89249	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89370	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89508	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89630	20,59	20,[illegible]
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I 31/12/2014	965	89761	136,25	136,[illegible]
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89893	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90026	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90158	16,67	16,67
			Total dia : 31/07/2020		**26.822,24**	**26.822,24**
			Total mês : 07/2020		**353.015,71**	**353.015,71**
03/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1861 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76160	199,94	199,94
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	80713	3.906,02	3.906,02
			Total dia : 03/08/2020		**4.105,96**	**4.105,96**
04/08/2020						
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 07/2020	4901	80884	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 07/2020	4901	80892	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 07/2020	4901	80905	708,86	708,86
01.1.1.02.005	4901	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 07/2020	1287	80913	0,00	0,[illegible]
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 07/2020	4901	80921	1.965,40	1.965,[illegible]
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 07/2020	4901	80930	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 07/2020	4901	80949	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 07/2020	4901	80957	1.053,08	1.053,08
02.1.1.05.0001	1201	5108 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81110	87,50	87,50
04.2.1.03.040	4596	Pgto LORAINE LIBERATO INDUSTRIA E COMERC	4901	81221	640,00	640,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TARIFA TED	4901	81230	30,00	30,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOPAGO - ADAILTON	5762	92614	94,89	94,89
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito FITNESS PRAD SANTANA DE PA - ADAILTON	5762	92622	99,00	99,00
			Total dia : 04/08/2020		**10.890,82**	**10.890,82**
06/08/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76597	6,00	6,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	81078	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92703	160,00	160,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

246

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
		Total dia : 06/08/2020			**2.166,00**	**2.166,00**
07/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203383919	4901	80624	233,94	233,94
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 07/2020 Cheque: 34	4901	80965	1.015,25	1.015,25
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 07/2020	4901	80990	1.145,56	1.145,56
04.2.3.02.003	3506	Folha Pgto Pagto. Multa GFIP ref.: 07/2020	4901	81004	0,01	0,01
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALIPAY CURITIBA - ADAILTON	5762	92630	534,89	534,89
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - ADAILTON	5762	92665	120,00	120,00
		Total dia : 07/08/2020			**3.049,65**	**3.049,65**
08/08/2020						
04.2.1.03.016	3247	Compras com Cartão de Credito/Debito VIDA FARMA PIEN - ISAIAS	5762	92711	1,50	1,50
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO DO SUL - JEYSSON	5762	92797	50,00	50,00
		Total dia : 08/08/2020			**51,50**	**51,50**
[illegible]8/2020						
[illegible].1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76600	6,00	6,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	80080	78,96	78,96
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	80730	135.000,00	135.000,00
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 07/2020	4901	80973	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	81043	8.139,90	8.139,90
01.2.4.01.006	4049	11408 - BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	1201	86157	9.035,86	9.035,86
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACKSON GEVENKA - JEYSSON	5762	92789	45,00	45,00
		Total dia : 10/08/2020			**154.165,82**	**154.165,82**
11/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1950 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76240	149,97	149,97
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7470651-1 CREA SC	4901	80594	88,78	88,78
		Total dia : 11/08/2020			**238,75**	**238,75**
12/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ANUIDADE 2020 UNICA CREA SC	4901	80586	227,43	227,43
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203473225	4901	80632	233,94	233,94
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA - ISAIAS	5762	92720	12,60	12,60
[illegible].1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito EMPORIO PRODU - ISAIAS	5762	92738	5,15	5,15
		Total dia : 12/08/2020			**479,12**	**479,12**
13/08/2020						
04.2.1.03.037	4545	5108 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80492	87,50	87,50
		Total dia : 13/08/2020			**87,50**	**87,50**
14/08/2020						
02.1.1.05.0001	1201	1861 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	80505	199,94	199,94
02.1.1.05.0001	1201	190 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	80521	860,00	860,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 08/2020	4901	80551	65,54	65,54
		Total dia : 14/08/2020			**1.125,48**	**1.125,48**
15/08/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 08/2020	4901	80543	164,97	164,97
		Total dia : 15/08/2020			**164,97**	**164,97**
17/08/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

247

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2007 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76259	250,00	250,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76619	12,00	12,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto vivo ref 07/2020	4901	80535	83,95	83,95
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 110, 108, - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	80640	960,00	960,00
02.1.1.05.0001	1201	11408 - Pgto. Parcela nº 1 - BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	4901	86165	9.035,86	9.035,86
02.1.1.05.0001	1201	1421 - Pgto. Parcela nº 1 - CHIAMULERA & POZZA LTDA	51	93609	30,00	30,00
			Total dia : 17/08/2020		**10.371,81**	**10.371,81**
18/08/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO - ADAILTON	5762	92568	745,22	745,22
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	92673	130,00	130,00
			Total dia : 18/08/2020		**875,22**	**875,22**
19/08/2020						
01.1.2.01.0001	159	122 - Britagem Gaspar Ltda	2186	80751	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPERSUL PIEN - ADAILTON	5762	92649	294,99	294,99
			Total dia : 19/08/2020		**1.494,99**	**1.494,9**
20/08/2020						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 07/2020 - Simples Nacional	4901	80787	1.584,18	1.584,18
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 07/2020	4901	80981	1.347,61	1.347,61
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 05/2020	4901	81012	9,96	9,96
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 07/2020	4901	81020	9,96	9,96
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81051	6,00	6,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 06/06	5762	91936	8,17	8,17
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92800	147,00	147,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO SHOPPING CURITIBA - ADAILTON	5762	92878	121,50	121,50
			Total dia : 20/08/2020		**3.234,38**	**3.234,38**
21/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7483831-7 CREA SC	4901	80578	233,94	233,94
01.1.2.01.0001	159	123 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2186	80743	25.933,63	25.933,63
			Total dia : 21/08/2020		**26.167,57**	**26.167,57**
24/08/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS JOINVILLE	5762	92886	33,50	33,5
			Total dia : 24/08/2020		**33,50**	**33**
25/08/2020						
04.1.1.01.005	4294	7863284 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	92972	218,96	218,96
			Total dia : 25/08/2020		**218,96**	**218,96**
26/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA	4901	80608	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	122 - Recebimento Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda	159	80779	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	81094	48,99	48,99
			Total dia : 26/08/2020		**1.338,66**	**1.338,66**
27/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2095 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76320	149,89	149,89
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	80560	33,66	33,66
			Total dia : 27/08/2020		**183,55**	**183,55**
28/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203757371	4901	80616	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	80721	369,00	369,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.005	4901	123 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	80760	25.933,63	25.933,63
04.2.1.03.037	4545	Pgto MANUTENCAO DE SOFTWARE	4901	81086	37,50	37,50
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 198 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81472	860,00	860,00
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90280	1.584,05	1.584,05
			Total dia : 28/08/2020		**28.872,96**	**28.872,96**
29/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92827	200,00	200,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	92975	549,00	549,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	92983	56,88	56,88
			Total dia : 29/08/2020		**805,88**	**805,88**
30/08/2020						
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87696	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88110	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88234	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88412	39,98	39,98
[illegible].1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88587	67,32	67,32
[illegible].1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88722	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88862	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88994	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89125	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89257	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89389	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89648	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89907	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90034	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90166	16,67	16,67
			Total dia : 30/08/2020		**1.086,20**	**1.086,20**
31/08/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 08/2020 - Simples Nacional	1643	76291	5.058,91	5.058,91
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 719 - AUTO POSTO REAL CENTER	51	76356	1.075,63	1.075,63
02.3.4.03.002	4502	Pgto LICENCIAMENTO ANUAL L200 TRITON EM NOME DE KADIANI MADEIRAS	4901	80683	123,53	123,53
02.3.4.03.002	4502	Pgto IPVA COTA UNICA L200 EM NOME DE KADIANI MADEIRAS LTDA	4901	80691	1.330,06	1.330,06
[illegible].4.03.002	4502	Pgto SEGURO DPVAT L200 EM NOME DE KADIANI MADEIRAS LTDA	4901	80705	5,78	5,78
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2020	1287	80795	13.985,00	13.985,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 08/2020	1368	80808	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimenticia Ref: 08/2020	1326	80816	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	Estouro Desconto Ref: 08/2020	2950	80824	329,20	329,20
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2020	1384	80832	1.121,13	1.121,13
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 08/2020	1287	80840	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 08/2020	1384	80850	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 08/2020	1392	80868	1.118,80	1.118,80
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 08/2020	1481	80876	9,96	9,96
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81050	20,20	20,20
02.1.1.05.0001	1201	2007 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81129	250,00	250,00
02.3.4.03.002	4502	Pgto LICENCIAMENTO ANUAL 2020 - TRAILBLAZER - CARRO PESSOAL	4901	81132	123,53	123,53
02.3.4.03.002	4502	Pgto IPVA TRAILBLAZER - CARRO PESSOAL	4901	81140	2.546,35	2.546,35
02.3.4.03.002	4502	Pgto DPVAT CARRO PESSOAL TRAILBLAZER	4901	81159	5,78	5,78
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	81248	472,03	472,03
04.1.1.01.005	4294	10520 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	1201	82836	2.718,02	2.718,02
04.1.1.01.005	4294	10520 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	1201	82844	1.281,98	1.281,98
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 08/2020	51	85626	359,30	359,30
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 08/2020	4090	86258	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 08/2020	4090	86282	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86584	6,25	6,25

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

249

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86681	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86789	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86916	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87041	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87173	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87300	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87432	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87564	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87823	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89516	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89770	136,25	136,25
			Total dia : 31/08/2020		**36.570,92**	**36.570,92**
			Total mês : 08/2020		**287.780,17**	**287.780,17**
01/09/2020						
04.1.1.01.005	4294	115090 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	1201	76401	771,75	771,75
01.1.1.02.005	4901	112 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	82452	1.240,00	1.240,00
01.1.1.02.005	4901	113 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	82460	1.500,00	1.500,00
02.1.1.05.0001	1201	10520 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 35 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	4901	82852	3.000,00	3.000,00
			Total dia : 01/09/2020		**6.511,75**	**6.511,75**
02/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2175 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76372	140,00	140,00
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	80667	30,65	30,65
01.1.2.01.0001	159	124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	82400	67.550,00	67.550,00
			Total dia : 02/09/2020		**67.720,65**	**67.720,65**
03/09/2020						
04.2.1.03.037	4545	7370 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81250	37,50	37,50
04.1.1.01.005	4294	256269 - OLIVIO DE JESUS RIBEIRO DA SILVA - ME	4901	81340	590,00	590,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto HENRIQUE JOSE DE SOUZA - RECIBO ONLINE	4901	81477	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82180	48,00	48,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 08/2020	4901	82703	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 08/2020	4901	82711	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 08/2020	4901	82720	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 08/2020	4901	82739	714,27	714,27
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 08/2020	4901	82747	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 08/2020	4901	82755	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 08/2020	4901	82763	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 08/2020	4901	82771	1.053,08	1.053,08
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	82902	287,31	287,31
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	82988	4.141,97	4.141,97
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PARK SHOP BARIGUI - ADAILTON	5762	92894	33,90	33,90
			Total dia : 03/09/2020		**18.050,15**	**18.050,15**
04/09/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 08/2020	4901	80659	231,77	231,77
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - ESTAGIO GABRIELI DE SOUZA FERREIRA VAZ	4901	81531	500,00	500,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82198	6,00	6,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 08/2020 Cheque: 36	4901	82780	1.015,25	1.015,25
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 08/2020	4901	82810	1.118,80	1.118,80

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 09/2020	4901	82828	1.754,80	1.754,80
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA - ISAIAS	5762	92924	4,50	4,50
			Total dia : 04/09/2020		**4.631,12**	**4.631,12**
05/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92843	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	92932	22,39	22,39
			Total dia : 05/09/2020		**82,39**	**82,39**
06/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92851	125,00	125,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	92940	38,00	38,00
			Total dia : 06/09/2020		**163,00**	**163,00**
[illegible]09/2020						
[illegible]2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2214 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76623	100,00	100,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203893518	4901	81361	88,78	88,78
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82201	12,00	12,00
04.2.1.03.040	4596	1711 - SCENARIUS DECORACAO LTDA - ME	1201	82870	1.974,00	1.974,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	82996	2.885,08	2.885,08
02.1.1.05.0001	1201	1459 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	4901	85133	2.750,00	2.750,00
02.1.1.05.0001	1201	1711 - Pgto. Parcela nº 1 - SCENARIUS DECORACAO LTDA - ME	4901	93568	987,00	987,00
02.1.1.05.0001	1201	1711 - Pgto. Parcela nº 1 - SCENARIUS DECORACAO LTDA - ME	51	93596	987,00	987,00
			Total dia : 08/09/2020		**9.783,86**	**9.783,86**
09/09/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	82481	1.000,00	1.000,00
02.1.1.05.0001	1201	10520 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 37 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	4901	82860	1.000,00	1.000,00
04.1.1.01.005	4294	322468 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	92807	133,57	133,57
04.1.1.01.005	4294	322468 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	92815	10,10	10,10
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SHOPPING ESTACAO - ADAILTON	5762	92908	12,00	12,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO ESTACAO - ADAILTON	5762	92916	55,00	55,00
			Total dia : 09/09/2020		**2.210,67**	**2.210,67**
10/09/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81400	52,62	52,62
01.1.1.02.005	4901	124 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	82410	67.550,00	67.550,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AGROTRATORSEIDEL PIEN - ADAILTON	5762	92991	197,50	197,50
			Total dia : 10/09/2020		**67.800,12**	**67.800,12**
11/09/2020						
01.1.1.02.005	4901	CRED DISTRIBUICAO SOBRAS/VALORES SICOOB	2470	82945	937,63	937,63
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE LUZIANA - JEYSSON	5762	92959	48,00	48,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SACARIABANG OSASCO - ADAILTON	5762	93009	250,90	250,90
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito VASATTAEPI OSASCO - ADAILTON	5762	93017	296,70	296,70
			Total dia : 11/09/2020		**1.533,23**	**1.533,23**
14/09/2020						
04.2.1.03.037	4545	5373 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81315	87,50	87,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

251

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	198 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	81480	860,00	860,00
			Total dia : 14/09/2020		**947,50**	**947,50**
15/09/2020						
04.1.1.01.005	4294	2075 - ALTEVIR SEIDEL ME	51	76675	197,50	197,50
02.1.1.05.0001	1201	2175 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81331	140,00	140,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 09/2020	4901	81450	171,63	171,63
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82210	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 08/2020	4901	82799	1.860,10	1.860,10
04.2.1.03.040	4596	Pgto LORAINE LIBERATO INDUSTRIA E COMERC	4901	82910	640,00	640,00
04.2.1.03.018	3263	Pgto ONELIO SOARES DE OLIVEIRA	4901	82929	1.700,00	1.700,00
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	82937	1.139,90	1.139,90
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - DIAIK	5762	92835	120,00	120,00
			Total dia : 15/09/2020		**5.975,13**	**5.975,13**
16/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2315 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76691	549,96	549,[redacted]
04.1.1.01.005	4294	291942 - MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933	51	76704	90,00	90,[redacted]
04.2.1.03.019	3271	387 - MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933	1201	76861	50,00	50,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto Oi FIXO REF 09/2020	4901	81442	70,91	70,91
01.1.1.02.005	4901	Empréstimo PRONAMPE - 28 PARCELAS PRIMEIRO VENC EM 15/06/2021	5843	82961	100.000,00	100.000,00
			Total dia : 16/09/2020		**100.760,87**	**100.760,87**
17/09/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 08/2020	4901	81434	83,43	83,43
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACSON GEVENKA - JEYSSON	5762	92867	30,00	30,00
			Total dia : 17/09/2020		**113,43**	**113,43**
18/09/2020						
04.2.1.03.014	3220	812 - MIDIAS CRIATIVAS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	1201	81286	1.050,00	1.050,00
01.1.1.02.005	4901	107 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	159	82525	7.540,73	7.540,73
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 08/2020	4901	82800	1.302,41	1.302,41
			Total dia : 18/09/2020		**9.893,14**	**9.893,14**
19/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO - JEYSSON	5762	92860	50,00	50,[redacted]
			Total dia : 19/09/2020		**50,00**	**50,00**
20/09/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81418	36,60	36,60
			Total dia : 20/09/2020		**36,60**	**36,60**
21/09/2020						
02.1.1.05.0001	1201	812 - Pgto. Parcela nº 1 - MIDIAS CRIATIVAS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	4901	81294	1.050,00	1.050,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204160921	4901	81388	233,94	233,94
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 08/2020 - Simples Nacional	4901	81490	5.058,91	5.058,91
			Total dia : 21/09/2020		**6.342,85**	**6.342,85**
22/09/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204176500	4901	81370	233,94	233,94
04.2.1.03.021	3298	Pgto MENSALIDADE ADAILTON	4901	81469	1.100,00	1.100,00
			Total dia : 22/09/2020		**1.333,94**	**1.333,94**
24/09/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204234402	4901	81396	233,94	233,94
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - SAQUE PESSOAL	4901	82228	1,30	1,30

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Saque banco - SAQUE NA AGENCIA	4901	82473	14.000,00	14.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2355 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93020	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ADAILTON	5762	93050	80,00	80,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ADAILTON	5762	93068	120,00	120,00
			Total dia : 24/09/2020		**14.585,24**	**14.585,24**
25/09/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	93084	33,50	33,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93130	33,98	33,98
			Total dia : 25/09/2020		**67,48**	**67,48**
28/09/2020						
01.1.2.01.0001	159	125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	76801	33.192,78	33.192,78
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 206 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81660	1.146,66	1.146,66
[redacted].03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	82953	48,99	48,99
			Total dia : 28/09/2020		**34.388,43**	**34.388,43**
29/09/2020						
02.1.1.05.0001	1201	115090 - Pgto. Parcela nº 1 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	4901	80513	771,75	771,75
02.1.1.05.0001	1201	2315 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81278	549,96	549,96
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93041	150,00	150,00
			Total dia : 29/09/2020		**1.471,71**	**1.471,71**
30/09/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 09/2020 - Simples Nacional	1643	76667	18.798,72	18.798,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 732 - AUTO POSTO REAL CENTER	51	76829	934,12	934,12
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2397 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76837	149,98	149,98
02.1.1.05.0001	1201	7370 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81260	37,50	37,50
02.1.1.05.0001	1201	5373 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81323	87,50	87,50
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81426	9,20	9,20
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2020	1287	82569	14.190,00	14.190,00
[redacted].1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 09/2020	1368	82577	2.090,00	2.090,00
[redacted].3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 09/2020	1326	82585	327,48	327,48
[redacted].01.004	2984	Complemento de Férias Ref: 09/2020	1287	82593	166,67	166,67
04.2.1.01.004	2984	1/3 Complemento de Férias Ref: 09/2020	1287	82606	55,56	55,56
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 09/2020	1287	82614	1.433,33	1.433,33
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 09/2020	1287	82622	477,78	477,78
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 09/2020	1295	82630	1.754,80	1.754,80
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2020	1384	82640	1.206,87	1.206,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 09/2020	1384	82658	156,31	156,31
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 09/2020	1287	82666	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 09/2020	1384	82674	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 09/2020	1392	82682	1.305,86	1.305,86
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 09/2020	1481	82690	23,16	23,16
04.2.1.03.032	3409	Pgto SEGURO EMPRESTIMO	4901	82970	60,08	60,08
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	83003	574,82	574,82
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 09/2020	51	85634	535,58	535,58
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 09/2020	4090	86266	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 09/2020	4090	86290	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86592	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86690	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86797	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86924	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87050	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87181	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87319	22,60	22,60

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

253

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87440	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87672	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87700	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87831	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88129	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88242	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88420	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88595	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88730	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88870	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89001	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89133	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89265	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89397	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89524	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89656	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I 31/12/2014	965	89788	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89915	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90042	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90174	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90298	1.584,05	1.584,05
			Total dia : 30/09/2020		**49.303,98**	**49.303,98**
			Total mês : 09/2020		**403.757,24**	**403.757,24**
01/10/2020						
04.2.1.03.019	3271	25 - SERGIO LUIZ RECK 86656210910	1201	76870	1.950,00	1.950,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 117, 114 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	81353	2.400,00	2.400,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82236	6,00	6,00
02.1.1.05.0001	1201	25 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 38 - SERGIO LUIZ RECK 86656210910	4901	83016	1.950,00	1.950,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93025	330,00	330,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93033	145,00	145,00
			Total dia : 01/10/2020		**6.781,00**	**6.781,00**
02/10/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2463 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76845	398,19	398,19
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - SALARIO ESTAGIO GABRIELI DE SOUZA FERREIRA VAZ	51	81523	500,00	500,00
			Total dia : 02/10/2020		**898,19**	**898,19**
03/10/2020						
01.1.2.01.0001	159	126 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	84189	37.443,22	37.443,22
			Total dia : 03/10/2020		**37.443,22**	**37.443,22**
05/10/2020						
04.2.1.03.057	5142	Pgto RECIBO ONLINE - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	81507	2.100,00	2.100,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82244	54,00	54,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 09/2020	4901	83113	1.835,68	1.835,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 09/2020	4901	83121	1.289,68	1.289,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 09/2020	4901	83130	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 09/2020	4901	83149	1.063,32	1.063,32
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 09/2020	4901	83157	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 09/2020	4901	83165	1.924,70	1.924,70
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 09/2020	4901	83173	904,92	904,92

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

254

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 09/2020	4901	83181	1.198,68	1.198,68
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 09/2020	4901	83202	1.860,10	1.860,10
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimentícia Cecilia Pires Ferreira	4901	83259	327,48	327,48
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	83267	3.139,90	3.139,90
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	83313	2.814,40	2.814,40
01.1.2.01.0001	159	127 - Britagem Gaspar Ltda	2186	83387	950,00	950,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHOENETE RIO DA PRATA - ADAILTON	5762	93092	76,25	76,25
			Total dia : 05/10/2020		**22.674,64**	**22.674,64**
06/10/2020						
04.2.1.03.037	4545	7568 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	77041	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	83283	90.000,00	90.000,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	93076	166,25	166,25
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR - ISAIAS	5762	93106	55,25	55,25
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93149	31,98	31,98
			Total dia : 06/10/2020		**90.290,98**	**90.290,98**
07/10/2020						
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 09/2020	4901	83220	1.305,86	1.305,86
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	93114	9,19	9,19
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	93122	10,40	10,40
			Total dia : 07/10/2020		**1.325,45**	**1.325,45**
08/10/2020						
04.2.1.03.019	3271	273 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	77050	300,00	300,00
04.1.1.01.005	4294	360744 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	81812	72,60	72,60
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93157	30,00	30,00
			Total dia : 08/10/2020		**402,60**	**402,60**
09/10/2020						
01.1.2.01.0001	159	128 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	76978	73.170,12	73.170,12
04.2.1.03.019	3271	Pgto CERTIFICADO DIGITAL - VALID PJ	4901	81516	240,00	240,00
			Total dia : 09/10/2020		**73.410,12**	**73.410,12**
[illegible]0/2020						
04[illegible].03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	83364	114,42	114,42
04[illegible].03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93165	36,57	36,57
			Total dia : 13/10/2020		**150,99**	**150,99**
14/10/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 09/2020	4901	81574	275,36	275,36
04.2.1.03.056	5134	3254 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	1201	81775	323,46	323,46
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 09/2020 Cheque: 39	4901	83190	1.015,25	1.015,25
			Total dia : 14/10/2020		**1.614,07**	**1.614,07**
15/10/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 10/2020	4901	81566	91,91	91,91
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 122- HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	81582	3.680,00	3.680,00
02.1.1.05.0001	1201	2463 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81731	398,19	398,19
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82252	6,00	6,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM CELULAR	4901	83372	198,41	198,41
			Total dia : 15/10/2020		**4.374,51**	**4.374,51**
16/10/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

255

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 09/2020	4901	81558	83,43	83,43
02.1.1.05.0001	1201	206 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	81660	946,67	946,67
02.1.1.05.0001	1201	206 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	2445	81678	199,99	199,99
04.2.1.03.037	4545	5651 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81740	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	127 - Recebimento Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda	159	83408	950,00	950,00
02.1.1.05.0001	1201	387 - Pgto. Parcela nº 1 - MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933	51	93617	50,00	50,00
			Total dia : 16/10/2020		**2.317,59**	**2.317,59**
19/10/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2581 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76897	628,97	628,97
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82260	6,00	6,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 09/2020 - Simples Nacional	4901	82533	18.798,72	18.798,72
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	83275	4.000,00	4.000,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	83291	1.726,86	1.726,86
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93173	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	93203	26,50	26,5
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93246	36,17	36,17
			Total dia : 19/10/2020		**25.523,22**	**25.523,22**
20/10/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 10/2020	4901	81604	18,40	18,40
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 09/2020	4901	83210	1.544,46	1.544,46
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 08/2020	4901	83238	9,96	9,96
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 09/2020	4901	83246	23,16	23,16
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	83305	595,98	595,98
01.1.1.02.005	4901	137 - Recebimento Parcela nº 1 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	159	85365	1.000,00	1.000,00
			Total dia : 20/10/2020		**3.191,96**	**3.191,96**
21/10/2020						
04.1.1.01.005	4294	397176 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	81707	1.956,00	1.956,00
01.1.1.02.005	4901	Transferências Bancárias TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	83321	223,00	223,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito VO ANA RESTAURANTE - JEYSSON	5762	93262	42,30	42,30
			Total dia : 21/10/2020		**2.221,30**	**2.221,30**
22/10/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93254	36,37	36,37
			Total dia : 22/10/2020		**36,37**	**36,37**
23/10/2020						
02.1.1.05.0001	1201	78538 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	4901	81723	129,00	129,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82279	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	114 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	83395	23.908,96	23.908,96
02.1.1.05.0001	1201	1459 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	4901	85141	2.750,00	2.750,00
04.2.1.03.019	3271	1456 - Sport Comercial Ltda ME	1201	85150	5.500,00	5.500,00
			Total dia : 23/10/2020		**32.293,96**	**32.293,96**
26/10/2020						
04.2.1.03.057	5142	78538 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	1201	76926	129,00	129,00
02.1.1.05.0001	1201	273 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	81804	300,00	300,00
02.1.1.05.0001	1201	360744 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	81820	72,60	72,60
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 211 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81848	1.146,66	1.146,66

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

256

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	83348	48,99	48,99
			Total dia : 26/10/2020		**1.697,25**	**1.697,25**
28/10/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204846742	4901	81639	233,94	233,94
			Total dia : 28/10/2020		**233,94**	**233,94**
29/10/2020						
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	81647	33,66	33,66
01.1.1.02.005	4901	137 - Recebimento Parcela nº 1 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	159	85363	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLVIRE ZEPELIM - ADAILTON	5762	93289	100,32	100,32
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADO LIVRE 01/02 - ADAILTON	5762	93297	505,84	505,84
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ADAILTON	5762	93386	507,00	507,00
			Total dia : 29/10/2020		**3.146,82**	**3.146,82**
30/10/2020						
[redacted].03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 10/2020	4901	81612	46,30	46,30
[redacted].05.0001	1201	5651 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81759	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	3254 - Pgto. Parcela nº 1 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	4901	81783	323,46	323,46
02.1.1.05.0001	1201	7568 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81791	37,50	37,50
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82287	6,00	6,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto SEGURO EMPRESTIMO	4901	83356	60,24	60,24
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA DE LUCRO ADAILTON	4901	83437	2.900,00	2.900,00
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	83445	651,04	651,04
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90301	1.584,05	1.584,05
			Total dia : 30/10/2020		**5.696,09**	**5.696,09**
31/10/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 10/2020 - Simples Nacional	1643	76994	20.922,25	20.922,25
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2020	1287	83024	15.790,00	15.790,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 10/2020	1368	83032	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 10/2020	1326	83040	327,48	327,48
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 10/2020	51	83050	250,00	250,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2020	1384	83068	1.299,18	1.299,18
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 10/2020	1287	83076	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 10/2020	1384	83084	229,90	229,90
[redacted].02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 10/2020	1392	83092	1.263,20	1.263,20
[redacted].01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2020	1481	83105	44,64	44,64
[redacted].01.001	1287	VALE FARMACIA REF 10/2020	51	85642	295,92	295,92
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 10/2020	4090	86274	591,74	591,74
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 10/2020	4090	86304	752,98	752,98
01.2.4.02.006	4090	BAIXA DEPRECIACAO ACUMULADA - FIM DE USO DE SOFTWARE	4049	86347	7.100,00	7.100,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86800	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86932	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87068	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87190	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87327	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87459	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87580	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87718	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87840	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88137	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88250	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88439	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88609	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88749	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88889	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89010	25,00	25,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

257

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89141	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89273	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89400	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89532	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89664	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89796	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89923	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90050	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90182	16,67	16,67
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93319	145,00	145,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93327	330,00	330,00
			Total dia : 31/10/2020		**53.136,27**	**53.136,27**
			Total mês : 10/2020		**368.860,54**	**368.860,54**
03/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2723 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	77025	99,91	99,[illegible]
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	83992	1.458,37	1.458,[illegible]
01.1.2.01.0001	159	129 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		84090	4.598,38	
03.1.2.02.007	2305	129 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		84101	186,62	
03.1.1.03.002	2186	129 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		84110		4.785,00
04.2.1.03.021	3298	Pgto MENSALIDADE ADAILTON	4901	84255	1.100,00	1.100,00
04.1.1.01.005	4294	1459 - Sport Comercial Ltda ME	1201	85109	5.500,00	5.500,00
			Total dia : 03/11/2020		**12.943,28**	**12.943,28**
04/11/2020						
02.1.1.05.0001	1201	2581 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81686	628,97	628,97
04.2.3.02.003	3506	2581 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81694	10,35	10,35
02.1.1.05.0001	1201	2723 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81767	99,91	99,91
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82285	6,00	6,00
02.1.1.05.0001	1201	1461 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	4901	85125	966,00	966,00
			Total dia : 04/11/2020		**1.711,23**	**1.711,23**
05/11/2020						
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 10/2020	4901	83743	1.835,68	1.835,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 10/2020	4901	83751	1.289,68	1.289,[illegible]
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 10/2020	4901	83760	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 10/2020	4901	83779	1.052,98	1.052,98
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 10/2020	4901	83787	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 10/2020	4901	83795	1.924,70	1.924,70
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 10/2020	4901	83808	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 10/2020	4901	83816	1.198,68	1.198,68
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	84018	327,48	327,48
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - SALARIO ESTAGIO GABRIELI DE SOUZA FERREIRA VAZ	4901	84026	500,00	500,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto RECIBO ONLINE - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	84034	2.100,00	2.100,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	84042	54,00	54,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84050	760,46	760,46
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	93181	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	93220	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE DOM JOAO CAMPINA GRANDE - JEYSSON	5762	93270	62,70	62,70

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
		Total dia : 05/11/2020			**16.640,79**	**16.640,79**
06/11/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TALAO DE CHEQUE	4901	82309	5,00	5,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 10/2020	4901	83868	1.263,20	1.263,20
01.1.1.02.005	4901	129 - Recebimento Parcela nº 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES	159	84153	4.598,38	4.598,38
01.1.1.02.005	4901	DEVOLUÇÃO DEPOSITO DE GARANTIA DE EXECUCAO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO PR	5576	84166	15.825,00	15.825,00
04.1.1.01.005	4294	1461 - Sport Comercial Ltda ME	1201	85117	966,00	966,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MSFT E0400CJOP4 SAO PAULO - ADAILTON	5762	93335	283,20	283,20
		Total dia : 06/11/2020			**22.940,78**	**22.940,78**
08/11/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLIVRE - ADAILTON	5762	93343	90,80	90,80
		Total dia : 08/11/2020			**90,80**	**90,80**
09/11/2020						
[redacted].1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2784 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77033	176,45	176,45
[redacted].1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82317	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 10/2020	4901	83840	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA DE LUCRO ADAILTON	4901	84085	5.139,90	5.139,90
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	93211	30,50	30,50
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito NESPRESSO CURITIBA - ADAILTON	5762	93351	660,00	660,00
		Total dia : 09/11/2020			**7.872,95**	**7.872,95**
10/11/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 11/2020	4901	81590	52,62	52,62
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 10/2020 Cheque: 40	4901	83824	1.015,25	1.015,25
		Total dia : 10/11/2020			**1.067,87**	**1.067,87**
11/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2791 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77077	99,92	99,92
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - DIAIK	5762	93190	190,00	190,00
		Total dia : 11/11/2020			**289,92**	**289,92**
[redacted]/2020						
04.2.1.01.001	2950	Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2020	1309	83513	960,00	960,00
04.2.1.01.001	2950	Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 11/2020	1309	83521	1.200,00	1.200,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2020	1309	83530	2.000,00	2.000,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2020	1309	83549	666,67	666,67
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/12 Férias Indenizadas Ref: 11/2020	1309	83557	200,00	200,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 11/2020	1309	83565	66,67	66,67
04.2.1.01.004	2984	Rescisão Férias Vencidas Ref: 11/2020	1309	83573	800,00	800,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/3 Férias Vencidas Ref: 11/2020	1309	83581	266,67	266,67
04.2.1.01.005	2992	Rescisão 13° Salário Ref: 11/2020	1309	83590	2.000,00	2.000,00
04.2.1.01.005	2992	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 11/2020	1309	83602	200,00	200,00
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 11/2020	1384	83620	180,82	180,82
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2020	1384	83646	185,62	185,62
02.1.3.01.003	1309	I.R. 13° Salário Ref: 11/2020	1481	83654	8,28	8,28
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 11/2020	1414	83698	348,80	348,80
04.2.1.02.003	3050	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref:	1414	83700	4.600,29	4.600,29
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 11/2020	4901	83892	1.283,62	1.283,62
		Total dia : 12/11/2020			**14.967,44**	**14.967,44**
13/11/2020						
02.1.1.05.0001	1201	211 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	81856	946,67	946,67

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

259

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	211 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	2445	81864	199,99	199,99
02.1.3.01.003	1309	Folha Pgto Pagto. Líquido Resc. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 11/2020	4901	83832	7.985,29	7.985,29
02.1.3.04.004	1414	Folha Pgto Pagto. FGTS GRFC ref.: 11/2020	4901	83876	348,80	348,80
02.1.3.04.004	1414	Folha Pgto Pagto. Multa 40% FGTS ref.: 11/2020	4901	83884	4.600,29	4.600,29
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84069	4.083,36	4.083,36
			Total dia : 13/11/2020		**18.164,40**	**18.164,40**
14/11/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	93238	20,00	20,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLIVRE - ADAILTON	5762	93360	31,80	31,80
			Total dia : 14/11/2020		**51,80**	**51,80**
16/11/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 11/2020	4901	81930	96,18	96,18
01.1.1.02.005	4901	DEVOLUÇÃO DEPOSITO DE GARANTIA DE EXECUCAO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	5576	84174	19.131,05	19.131,05
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM CELULAR	4901	84263	177,87	177,87
			Total dia : 16/11/2020		**19.405,10**	**19.405,10**
17/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2859 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	77085	520,03	520,03
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 10/2020	4901	81540	83,43	83,43
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito PORTO SEGURO 01/06	5762	93408	614,80	614,80
			Total dia : 17/11/2020		**1.218,26**	**1.218,26**
18/11/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLIVRE - ADAILTON	5762	93378	147,40	147,40
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPERSUL - ADAILTON	5762	93394	160,70	160,70
			Total dia : 18/11/2020		**308,10**	**308,10**
19/11/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 10/2020	4901	81914	318,05	318,05
04.2.1.03.019	3271	Pgto NEO-TAGUS	4901	81922	53,19	53,19
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82325	6,00	6,00
01.1.2.01.0001	159	130 - MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	2186	84129	355,12	355,12
			Total dia : 19/11/2020		**732,36**	**732,36**
20/11/2020						
02.1.1.05.0001	1201	397176 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	81715	1.956,00	1.956,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81957	52,00	52,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 10/2020 - Simples Nacional	4901	82541	20.922,25	20.922,25
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 10/2020	4901	83850	1.480,46	1.480,46
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 10/2020	4901	83981	44,64	44,64
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84077	6.059,02	6.059,02
			Total dia : 20/11/2020		**30.514,37**	**30.514,37**
23/11/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - GEOZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA	4901	81655	4.650,00	4.650,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 125 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	81684	2.720,00	2.720,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82333	12,00	12,00
01.1.2.01.0001	159	131 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO PARAISO LTDA	2186	84137	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.005	4901	126 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	84197	37.443,22	37.443,22
02.1.1.05.0001	1201	1456 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	51	93670	5.500,00	5.500,00
			Total dia : 23/11/2020		**60.325,22**	**60.325,22**
24/11/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 217 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81830	1.146,66	1.146,66

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.005	4901	131 - Recebimento Parcela nº 1 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO PARAISO LTDA	159	84200	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	84239	424,00	424,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93980	250,00	250,00
			Total dia : 24/11/2020		**11.820,66**	**11.820,66**
25/11/2020						
01.1.2.01.0001	159	132 - MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	2186	84145	10.050,00	10.050,00
			Total dia : 25/11/2020		**10.050,00**	**10.050,00**
26/11/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	84220	48,99	48,99
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito PAYPALAPOWE - ADAILTON	5762	94048	199,76	199,76
			Total dia : 26/11/2020		**248,75**	**248,75**
29/11/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADO LIVRE 02/02 - ADAILTON	5762	93300	505,84	505,84
			Total dia : 29/11/2020		**505,84**	**505,84**
30/11/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2020 - Simples Nacional	1643	77166	4.578,81	4.578,81
04.2.1.03.021	3298	Pgto MENSALIDADE ADAILTON	4901	81620	1.100,00	1.100,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 11/2020	4901	81892	9,20	9,20
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82341	6,00	6,00
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2020	1287	83459	13.650,34	13.650,34
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 11/2020	1368	83468	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 11/2020	1326	83476	327,48	327,48
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 11/2020	1287	83484	766,33	766,33
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 11/2020	1287	83492	255,44	255,44
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 11/2020	1295	83505	941,32	941,32
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2020	1384	83610	1.109,09	1.109,09
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 11/2020	1384	83638	80,45	80,45
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 11/2020	1287	83662	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 11/2020	1384	83670	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 11/2020	1392	83680	1.173,76	1.173,76
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2020	1481	83719	23,16	23,16
04.2.1.01.005	2992	Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2020	1317	83727	6.525,42	6.525,42
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2020	1392	83735	522,03	522,03
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 10 - KLEBER KREWER Ref.: 11/2020	4901	83905	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 11/2020	4901	83913	700,00	700,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 11/2020	4901	83921	261,25	261,25
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 11/2020	4901	83930	91,67	91,67
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 11/2020	4901	83949	1.050,00	1.050,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 11/2020	4901	83957	1.200,00	1.200,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 11/2020	4901	83965	1.050,00	1.050,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 11/2020	4901	83973	650,00	650,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto SEGURO EMPRESTIMO	4901	84247	60,39	60,39
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	84271	636,92	636,92
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 11/2020	51	85650	612,75	612,75
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 11/2020	4090	86312	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86819	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86940	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87076	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87203	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87335	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87467	47,30	47,30

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87599	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87726	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87858	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88145	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88269	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88447	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88617	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88757	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88897	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89028	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89150	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89281	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89419	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89540	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89672	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I 31/12/2014	965	89800	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89931	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90069	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90190	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90310	1.584,05	1.584,05
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2020 - Simples Nacional	1643	90382	0,00	0,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 2940 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93970	150,00	150,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94056	145,00	145,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94064	330,00	330,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS SJP - ADAILTON	5762	94072	33,50	33,50
			Total dia : 30/11/2020		**45.401,21**	**45.401,21**
			Total mês : 11/2020		**277.271,13**	**277.271,13**
01/12/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED PESSOAL	4901	82350	12,00	12,00
01.1.1.02.005	4901	132 - Recebimento Parcela nº 1 - MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	84218	10.050,00	10.050,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84280	30.233,36	30.233,36
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84298	69.487,92	69.487,92
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 11/2020	4901	84740	1.860,10	1.860,10
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2020	4901	84783	2.494,50	2.494,50
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 11/2020 Cheque: 62	4901	84864	522,50	522,50
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85030	138.139,90	138.139,90
			Total dia : 01/12/2020		**252.800,28**	**252.800,28**
02/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 3006 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77182	199,98	199,98
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84301	520,03	520,03
02.1.1.05.0001	1201	2859 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	85169	520,03	520,03
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93998	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS PSB - ADAILTON	5762	94080	114,40	114,40
			Total dia : 02/12/2020		**1.504,44**	**1.504,44**
03/12/2020						
04.2.1.03.057	5142	Pgto RECIBO ONLINE - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	81965	2.900,00	2.900,00
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - GABRIELLI DE SOUZA FERREIRA VAZ - ESTAGIO	4901	82031	500,00	500,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84310	19.271,49	19.271,49

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

262

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 11/2020	4901	84650	1.835,68	1.835,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 11/2020	4901	84660	1.289,68	1.289,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 11/2020	4901	84678	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 11/2020	4901	84686	949,67	949,67
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 11/2020	4901	84694	986,15	986,15
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 11/2020	4901	84707	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 11/2020	4901	84715	1.924,70	1.924,70
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 11/2020	4901	84723	1.198,68	1.198,68
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	85090	4.551,40	4.551,40
			Total dia : 03/12/2020		**38.542,98**	**38.542,98**
04/12/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 11/2020	4901	81906	338,65	338,65
[illegible].1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82368	6,00	6,00
[illegible].1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84328	978,52	978,52
[illegible].3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 11/2020 Cheque: 63	4901	84731	306,39	306,39
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimentícia Cecilia Pires Ferreira	4901	84980	327,48	327,48
			Total dia : 04/12/2020		**1.957,04**	**1.957,04**
05/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	94030	250,00	250,00
			Total dia : 05/12/2020		**250,00**	**250,00**
07/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3055 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77190	180,00	180,00
04.2.1.03.063	5878	8 - JOSE ROBERTO BUENO FRANCO 96451475904	1201	81989	1.911,00	1.911,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84336	1.695,80	1.695,80
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 11/2020	4901	84775	1.695,79	1.695,79
04.2.3.02.003	3506	Folha Pgto Pagto. Multa GFIP ref.: 11/2020	4901	84961	0,01	0,01
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	94021	180,00	180,00
			Total dia : 07/12/2020		**5.662,60**	**5.662,60**
[illegible]2/2020						
0[illegible].03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	94005	250,00	250,00
			Total dia : 08/12/2020		**250,00**	**250,00**
09/12/2020						
04.2.1.03.019	3271	8149 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81961	45,00	45,00
02.1.1.05.0001	1201	8 - Pgto. Parcela nº 1 - JOSE ROBERTO BUENO FRANCO 96451475904	4901	81997	1.911,00	1.911,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7620356-7 SC	4901	82040	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84344	3.499,78	3.499,78
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85049	1.500,00	1.500,00
01.1.2.01.0001	159	133 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	85240	21.500,00	21.500,00
			Total dia : 09/12/2020		**28.544,56**	**28.544,56**
10/12/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84352	80,22	80,22
04.2.1.03.026	3344	SEM PARAR	4901	85170	80,22	80,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3074 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93960	189,30	189,30
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DOANLDS CURITIBA - ADAILTON	5762	94099	33,50	33,50
			Total dia : 10/12/2020		**383,24**	**383,24**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

263

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
11/12/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	82066	1.120,00	1.120,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720205640927	4901	82090	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84409	4.227,28	4.227,28
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 12/2020	4901	84791	3.018,50	3.018,50
01.1.2.01.0001	159	134 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A	2186	85230	12.000,00	12.000,00
			Total dia : 11/12/2020		**20.454,56**	**20.454,56**
14/12/2020						
02.1.1.05.0001	1201	217 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	82070	946,67	946,67
02.1.1.05.0001	1201	217 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	2445	82088	199,99	199,99
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84360	946,67	946,67
01.1.2.01.0001	159	136 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2186	85193	45.623,98	45.623,98
01.1.2.01.0001	159	135 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		85206	12.818,67	
03.1.2.02.007	2305	135 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		85214	531,33	
03.1.1.03.002	2186	135 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		85222		13.350,00
			Total dia : 14/12/2020		**61.067,31**	**61.067,**
15/12/2020						
04.2.1.03.037	4545	6449 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	82096	105,00	105,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 12/2020	4901	82163	68,28	68,28
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84379	34.246,15	34.246,15
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85022	34.000,00	34.000,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM CELULAR	4901	85189	177,87	177,87
			Total dia : 15/12/2020		**68.597,30**	**68.597,30**
16/12/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84387	11.710,69	11.710,69
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 10 - KLEBER KREWER Ref.: 12/2020	4901	84804	1.726,35	1.726,35
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 12/2020	4901	84812	1.208,67	1.208,67
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 12/2020	4901	84820	1.493,40	1.493,40
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 12/2020	4901	84830	1.122,34	1.122,34
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 10 - KLEBER KREWER Ref.: 12/2020	4901	84872	835,68	835,68
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 12/2020	4901	84880	589,68	589,68
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 12/2020	4901	84890	222,07	222,
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 12/2020	4901	84901	77,92	77,92
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 12/2020	4901	84910	548,90	548,90
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 12/2020	4901	84929	968,90	968,90
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2020	4901	84937	874,70	874,70
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 12/2020	4901	84945	548,68	548,68
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85014	1.493,40	1.493,40
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	94013	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO BATEL - ADAILTON	5762	94102	50,80	50,80
			Total dia : 16/12/2020		**23.722,18**	**23.722,18**
17/12/2020						
02.1.1.05.0001	1201	32495032 - Pgto. Parcela nº 1 - GERALDO JORGE BRODBECK	4901	82010	904,28	904,28
04.1.1.01.005	4294	1627 - JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME	4901	82028	175,00	175,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82376	12,00	12,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84395	3.724,64	3.724,64
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	84999	327,48	327,48

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

264

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	85006	305,88	305,88
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85081	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	Pg.pensao alimenticia Estorno Pensao alimenticia Pago a mais Cecilia Pires Ferreira	1326	91014	327,48	327,48
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito PORTO SEGURO 02/06	5762	93416	614,80	614,80
04.2.1.03.019	3271	Serviços Tomados 223 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	93811	860,00	860,00
			Total dia : 17/12/2020		**9.251,56**	**9.251,56**
18/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto NFC-E - CUPOM FISCAL	4901	82058	100,01	100,01
04.2.1.03.019	3271	Pgto APPCAD SOFTWARES E SOLUCOES LT	4901	82155	4.180,70	4.180,70
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 11/2020	4901	84759	1.737,26	1.737,26
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 12/2020	4901	84767	1.064,11	1.064,11
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 12/2020 Cheque: 64	4901	84953	444,13	444,13
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 11/2020	4901	84970	79,32	79,32
01.1.1.02.005	4901	136 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	85266	45.623,98	45.623,98
01.1.1.02.005	4901	135 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	85274	12.818,67	12.818,67
			Total dia : 18/12/2020		**66.048,18**	**66.048,18**
20/12/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 12/2020	4901	82120	21,20	21,20
			Total dia : 20/12/2020		**21,20**	**21,20**
21/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 3189 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77255	247,77	247,77
04.2.1.03.029	3379	Pgto GW BEBIDAS	4901	82147	645,00	645,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82384	6,00	6,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 11/2020 - Simples Nacional	4901	82550	4.578,81	4.578,81
01.1.1.02.005	4901	134 - Recebimento Parcela nº 1 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A	159	85282	12.000,00	12.000,00
04.2.1.03.063	5878	3997 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		85290	904,00	
02.1.1.05.0001	1201	3997 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		85303		849,76
03.1.3.03.002	2445	3997 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		85311		54,24
			Total dia : 21/12/2020		**18.381,58**	**18.381,58**
22/12/2020						
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 12/2020	4901	84848	515,54	515,54
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 12/2020	4901	84856	542,67	542,67
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	94188	83,90	83,90
			Total dia : 22/12/2020		**1.142,11**	**1.142,11**
23/12/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	94196	29,39	29,39
			Total dia : 23/12/2020		**29,39**	**29,39**
28/12/2020						
04.2.1.03.032	3409	LIBERTY SEGUROS	4901	85073	48,99	48,99
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90328	1.584,07	1.584,07
04.2.4.01.001	3530	Compras com Cartão de Credito/Debito IOF OPERACAO EXTERIOR	5762	94170	18,12	18,12
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito FOXIT SOFTARE	5762	94200	283,99	283,99
			Total dia : 28/12/2020		**1.935,17**	**1.935,17**
29/12/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - SAQUE PESSOAL	4901	82392	1,30	1,30
01.1.1.01.001	51	SAQUE NA AGENCIA	4901	85057	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito GOOGLE - ADAILTON	5762	94218	69,99	69,99
			Total dia : 29/12/2020		**1.071,29**	**1.071,29**
30/12/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	8149 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81970	45,00	45,00
04.1.1.01.005	4294	32495032 - GERALDO JORGE BRODBECK	1201	82000	904,28	904,28
02.1.1.05.0001	1201	6449 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	82109	105,00	105,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 12/2020	4901	82139	48,80	48,80
01.1.2.01.0001	159	137 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	2186	85258	5.000,00	5.000,00
02.1.1.05.0001	1201	3997 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85320	849,76	849,76
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3276 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93880	250,00	250,00
			Total dia : 30/12/2020		**7.202,84**	**7.202,84**
31/12/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 12/2020 - Simples Nacional	1643	77388	17.888,63	17.888,63
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2020	1287	84430	6.627,83	6.627,83
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 12/2020	1368	84448	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 12/2020	1326	84456	379,84	379,84
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 12/2020	1287	84464	7.862,17	7.862,17
02.1.3.01.001	1287	DEMONSTRATIVO FÉRIAS FOLHA PENSÃO Ref: 12/2020	1326	84472	218,49	218,49
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 12/2020	1287	84480	2.620,73	2.620,7[illegible]
04.2.1.01.004	2984	Abono Pecuniário Folha Ref: 12/2020	1287	84490	800,00	800,[illegible]
04.2.1.01.004	2984	1/3 Abono Pecuniário Folha Ref: 12/2020	1287	84501	266,67	266[illegible]
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 12/2020	1295	84510	10.418,13	10.418,13
04.2.1.01.001	2950	Estouro Provento Ref: 12/2020	1287	84529	10,25	10,25
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2020	1384	84537	600,74	600,74
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 12/2020	1384	84545	861,19	861,19
02.1.3.01.001	1287	I.R. Férias Recolhido Ref: 12/2020	1481	84553	51,76	51,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 12/2020	1287	84561	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 12/2020	1384	84570	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 12/2020	1392	84589	1.368,84	1.368,84
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2020	302	84597	6.525,42	6.525,42
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2020	1317	84600	6.525,41	6.525,41
02.1.3.01.004	1317	13° Pensão Alimentícia Ref: 12/2020	2992	84618	327,48	327,48
02.1.3.01.004	1317	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2020	1384	84626	1.064,11	1.064,11
02.1.3.01.004	1317	I.R. 13° Salário Ref: 12/2020	1481	84634	23,16	23,16
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2020	1392	84642	522,03	522,03
04.2.1.03.032	3409	SEGURO EMPRESTIMO	4901	85065	60,56	60,56
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	85332	522,85	522,85
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 12/2020	51	85669	579,59	579,59
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 12/2020	4090	86320	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86827	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86959	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87084	72,96	72,[illegible]
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87211	5,56	[illegible]
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87343	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87475	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87602	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87734	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87866	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88153	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88277	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88455	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88625	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88765	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88900	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89036	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89168	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89290	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89427	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89559	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89680	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89818	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89940	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90077	66,67	66,67

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

266

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90204	16,67	16,67
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94226	330,00	330,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94234	145,00	145,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2305	94277	2.495,63	2.495,63
03.1.1.03.002	2186	Encerramento do Exercício	4634	94285	1.139.603,02	1.139.603,02
03.1.3.03.002	2445	Encerramento do Exercício	4634	94293	1.194,12	1.194,12
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2313	94307	150.216,10	150.216,10
03.1.3.02.002	2399	Encerramento do Exercício	4634	94315	5.177,03	5.177,03
03.1.1.03.003	5177	Encerramento do Exercício	4634	94323	1.424,00	1.424,00
03.1.3.001	4456	Encerramento do Exercício	4634	94331	99,97	99,97
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício	4634	94340	4.211,00	4.211,00
03.1.4.01.001	2470	Encerramento do Exercício	4634	94358	937,63	937,63
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2950	94366	158.371,93	158.371,93
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4596	94374	16.316,02	16.316,02
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4545	94382	2.683,74	2.683,74
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3697	94390	207.008,67	207.008,67
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3212	94404	117.751,29	117.751,29
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3336	94412	5.618,04	5.618,04
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	3263	94420	17.193,60	17.193,60
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	3492	94439	90,00	90,00
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	4782	94447	872,12	872,12
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3123	94455	3.136,63	3.136,63
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3280	94463	4.399,15	4.399,15
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3182	94471	25.406,20	25.406,20
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3484	94480	5,05	5,05
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3418	94498	9.188,48	9.188,48
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3344	94501	1.995,66	1.995,66
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3409	94510	9.028,60	9.028,60
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3419	94528	88,70	88,70
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4294	94536	48.410,68	48.410,68
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3301	94544	3.831,38	3.831,38
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3271	94552	29.798,89	29.798,89
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5622	94560	53.205,00	53.205,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4774	94579	155,75	155,75
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5134	94587	488,87	488,87
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5681	94595	211,32	211,32
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4235	94609	10.319,98	10.319,98
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2968	94617	25.068,00	25.068,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2984	94625	21.462,82	21.462,82
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3042	94633	15.031,92	15.031,92
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	3174	94641	10,00	10,00
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	3506	94650	10,40	10,40
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	3298	94668	10.128,58	10.128,58
[redacted].01.002	4634	Encerramento do Exercício	3417	94676	771,67	771,67
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5770	94684	1.480,96	1.480,96
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5878	94692	2.830,00	2.830,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5142	94706	17.768,41	17.768,41
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4561	94714	1.060,53	1.060,53
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3247	94722	1,50	1,50
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3220	94730	1.050,00	1.050,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2992	94749	14.923,35	14.923,35
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3050	94757	4.600,29	4.600,29
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3379	94765	645,00	645,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3530	94773	18,12	18,12
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício TRANSFERENCIA REF LUCRO DE 2020	4502	94781	157.497,74	157.497,74
				Total dia : 31/12/2020	**2.376.671,28**	**2.376.671,28**
				Total mês : 12/2020	**2.986.491,09**	**2.986.491,09**
				Total ano : 2020	**7.492.561,76**	**7.492.561,76**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

267

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	1.339.367,67	3.353.698,16	3.351.685,99	1.341.379,84
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	836.460,55	3.291.169,14	2.882.340,67	1.245.289,02
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	535.226,30	1.572.060,46	1.526.446,25	580.840,51
43	01.1.1.01	CAIXA	494.891,73	83.327,48	51.747,19	526.472,02
51	01.1.1.01.001	Caixa	494.891,73	83.327,48	51.747,19	526.472,02
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.378,52	1.488.732,98	1.439.743,01	54.368,49
4901	01.1.1.02.005	SICOOB	5.378,52	1.488.732,98	1.439.743,01	54.368,49
5215	01.1.1.04	OUTROS CREDITOS	34.956,05	0,00	34.956,05	0,00
5576	01.1.1.04.004	DEPOSITO CAUCAO	34.956,05	0,00	34.956,05	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	301.234,25	1.719.108,68	1.355.894,42	664.448,51
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	17.540,32	1.152.406,23	1.037.613,53	132.333,02
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	100.855,93	560.177,03	308.917,47	352.115,49
5657	01.1.2.04.005	Aplicações em RDC	100.855,93	560.177,03	308.917,47	352.115,49
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	6.525,42	6.525,42	0,00
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	6.525,42	6.525,42	0,00
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
5207	01.1.2.09.001	KATIA CIUPKA DE OLIVEIRA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	2.838,00	0,00	2.838,00	0,00
450	01.1.2.10.003	Estoque de Material de Consumo de Almox	2.838,00	0,00	2.838,00	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	502.907,12	62.529,02	469.345,32	96.090,82
817	01.2.3	IMOBILIZADO	473.235,96	23.821,98	406.238,06	90.819,88
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	487.436,70	23.821,98	321.922,85	189.335,83
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	97.292,04	0,00	20.942,04	76.350,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	36.378,23	0,00	10.897,98	25.480,25
876	01.2.3.01.005	Veículos	290.082,83	0,00	290.082,83	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	59.306,01	8.636,98	0,00	67.942,99
4804	01.2.3.01.011	Instalações	4.377,59	15.185,00	0,00	19.562,59
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(14.200,74)	0,00	84.315,21	(98.515,95)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(817,44)	0,00	32.376,78	(33.194,22)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(180,25)	0,00	8.455,03	(8.635,28)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(11.867,51)	0,00	0,00	(11.867,51)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(1.335,54)	0,00	33.641,68	(34.977,22)
4855	01.2.3.05.007	(-) Instalações	0,00	0,00	9.841,72	(9.841,72)
3930	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	29.671,16	38.707,04	63.107,26	5.270,94
3948	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	29.671,16	9.035,86	29.671,18	9.035,84
4049	01.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computador	29.671,16	9.035,86	29.671,18	9.035,84
1023	01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	29.671,18	33.436,08	(3.764,90)
4090	01.2.4.02.006	(-) Softwares - Amortização	0,00	29.671,18	33.436,08	(3.764,90)
1163	02	PASSIVO	1.339.367,67	834.968,82	679.483,25	1.183.882,10
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.204,17	588.081,64	679.483,25	132.605,78
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	3.286,16	100.965,19	198.539,03	100.860,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	3.286,16	100.965,19	198.539,03	100.860,00
1210	02.1.1.05.0004	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1228	02.1.1.05.0004.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
5843	02.1.1.05.0004.01.012	SICOOB	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.377,65	285.578,70	284.109,97	8.908,92
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.670,36	219.322,66	217.025,14	3.372,84
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	5.574,82	173.578,80	173.130,51	5.126,53
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	19.354,54	17.308,40	(2.046,14)
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	9.201,00	9.201,00	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	13.050,83	13.050,83	0,00
1326	02.1.3.01.006	Pensão a Pagar	95,54	4.137,49	4.334,40	292,45
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	0,00	3.727,00	3.727,00	0,00
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar	0,00	3.727,00	3.727,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.776,44	24.984,34	25.068,00	1.860,10
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.776,44	24.984,34	25.068,00	1.860,10
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.930,85	37.544,70	38.289,83	3.675,98
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.354,56	18.227,07	18.657,62	1.785,11

268

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.576,29	14.368,54	14.683,12	1.890,87
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	4.949,09	4.949,09	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.734,45	134.262,78	150.457,90	17.929,57
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	11,82	212,68	241,80	40,94
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	11,82	212,68	241,80	40,94
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.722,63	134.050,10	150.216,10	17.888,63
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	1.722,63	134.050,10	150.216,10	17.888,63
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	25.805,91	67.274,97	46.376,35	4.907,29
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	25.805,91	67.274,97	46.376,35	4.907,29
5150	02.1.5.02.004	Kadiane Madeiras	19.008,62	19.008,62	0,00	0,00
5762	02.1.5.02.009	SICOOB MasterCard Empresarial	6.797,29	48.266,35	46.376,35	4.907,29
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.298.163,50	246.887,18	0,00	1.051.276,32
1910	02.3.1	CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.098.163,50	246.887,18	0,00	851.276,32
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	1.098.163,50	246.887,18	0,00	851.276,32
4502	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	1.098.163,50	246.887,18	0,00	851.276,32
	02.3.4.04.003	Resultado do Exercício	0,00	998.601,24	1.156.098,98	157.497,74
[illegible]	03	RECEITAS	0,00	152.711,73	1.152.646,77	999.935,04
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	152.711,73	1.152.646,77	999.935,04
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.145.238,02	1.145.238,02
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	1.145.238,02	1.145.238,02
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	4.211,00	4.211,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	0,00	1.139.603,02	1.139.603,02
5177	03.1.1.03.003	Outros Serviços prestados	0,00	0,00	1.424,00	1.424,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	152.711,73	0,00	(152.711,73)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	152.711,73	0,00	(152.711,73)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	2.495,63	0,00	(2.495,63)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	150.216,10	0,00	(150.216,10)
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.471,12	6.471,12
4456	03.1.3.001	Bonificações Recebidas	0,00	0,00	99,97	99,97
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.177,03	5.177,03
2399	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	0,00	0,00	5.177,03	5.177,03
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	1.194,12	1.194,12
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	0,00	1.194,12	1.194,12
[illegible]	03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	937,63	937,63
24[illegible]	03.1.4.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	937,63	937,63
24[illegible]	03.1.4.01.001	Dividendos Distribuídos	0,00	0,00	937,63	937,63
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	845.889,51	3.452,21	842.437,30
2771	04.1	CUSTOS	0,00	101.615,68	0,00	101.615,68
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	48.410,68	0,00	48.410,68
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS SERV.PRES	0,00	48.410,68	0,00	48.410,68
4294	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	0,00	48.410,68	0,00	48.410,68
4537	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	53.205,00	0,00	53.205,00
5622	04.1.3.04	Serviços de Terceiros	0,00	53.205,00	0,00	53.205,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	744.273,83	3.452,21	740.821,62
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	537.141,59	3.452,21	533.689,38
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	222.942,27	3.116,17	219.826,10
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	158.823,44	451,51	158.371,93
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	25.068,00	0,00	25.068,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	23.800,00	2.337,18	21.462,82
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	15.250,83	327,48	14.923,35
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.632,21	0,00	19.632,21
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	15.031,92	0,00	15.031,92
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	4.600,29	0,00	4.600,29

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	294.567,11	336,04	294.231,07
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	3.136,63	0,00	3.136,63
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	10,00	0,00	10,00
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	25.406,20	0,00	25.406,20
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	117.751,29	0,00	117.751,29
3220	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	1,50	0,00	1,50
3263	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	17.193,60	0,00	17.193,60
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	29.798,89	0,00	29.798,89
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	0,00	4.399,15	0,00	4.399,15
3298	04.2.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	0,00	10.128,58	0,00	10.128,58
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	3.831,38	0,00	3.831,38
3336	04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	0,00	5.618,04	0,00	5.618,04
3344	04.2.1.03.026	Pedágios	0,00	1.995,66	0,00	1.995,66
3379	04.2.1.03.029	Confraternizações	0,00	645,00	0,00	645,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	9.364,64	336,04	9.028,60
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	10.319,98	0,00	10.319,98
3417	04.2.1.03.034	Viagens	0,00	771,67	0,00	771,67
3418	04.2.1.03.035	Taxas CREA	0,00	9.188,48	0,00	9.188,48
3419	04.2.1.03.036	Taxa Alvará	0,00	88,70	0,00	88,70
4545	04.2.1.03.037	Manutenção de Software	0,00	2.683,74	0,00	2.683,74
4561	04.2.1.03.039	Manutenção de Veículos	0,00	1.060,53	0,00	1.060,53
4596	04.2.1.03.040	Material de Consumo	0,00	16.316,02	0,00	16.316,02
4774	04.2.1.03.047	TAXAS JUNTA COMERCIAL PR	0,00	155,75	0,00	155,75
4782	04.2.1.03.048	Tarifas e Despesas Bancarias	0,00	872,12	0,00	872,12
5134	04.2.1.03.056	Informativos	0,00	488,87	0,00	488,87
5142	04.2.1.03.057	Consultoria e Assessoria	0,00	17.768,41	0,00	17.768,41
5681	04.2.1.03.059	Taxas Diversas	0,00	211,32	0,00	211,32
5770	04.2.1.03.061	Despesas com Supermercado	0,00	1.480,96	0,00	1.480,96
5878	04.2.1.03.063	Informatica	0,00	2.830,00	0,00	2.830,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	105,45	0,00	105,45
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	105,45	0,00	105,45
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	5,05	0,00	5,05
3492	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos	0,00	90,00	0,00	90,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	10,40	0,00	10,40
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	18,12	0,00	18,12
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	18,12	0,00	18,12
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	18,12	0,00	18,12
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	0,00	207.008,67	0,00	207.008,67
3662	04.2.6.01	PERDAS	0,00	207.008,67	0,00	207.008,67
3697	04.2.6.01.003	Perdas Na Alienação de Imobilizado	0,00	207.008,67	0,00	207.008,67
4383	05.1.1.01.003	Resultado Liquido do Exercicio	0,00	998.601,24	1.156.098,98	157.497,74

270

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2019

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	01	ATIVO	1.341.379,84	1.339.367,67
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.245.289,02	836.460,55
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	580.840,51	535.226,30
43	01.1.1.01	CAIXA	526.472,02	494.891,73
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.368,49	5.378,52
5215	01.1.1.04	OUTROS CREDITOS	0,00	34.956,05
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	664.448,51	301.234,25
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	132.333,02	17.540,32
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	352.115,49	100.855,93
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	180.000,00	180.000,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	2.838,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	96.090,82	502.907,12
817	01.2.3	IMOBILIZADO	90.819,86	473.235,96
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	189.335,83	487.436,70
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(98.515,95)	(14.200,74)
3930	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	5.270,94	29.671,16
3948	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	9.035,84	29.671,16
1023	01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(3.764,90)	0,00
	02	PASSIVO	1.341.379,84	1.339.367,67
	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	100.860,00	3.286,16
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	100.860,00	3.286,16
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.908,92	10.377,65
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.372,84	5.670,36
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.860,10	1.776,44
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.675,98	2.930,85
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.929,57	1.734,45
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	40,94	11,82
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	17.888,63	1.722,63
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	4.907,29	25.805,91
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.907,29	25.805,91
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
1910	02.3.1	CAPITAL	200.000,00	200.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.008.774,06	1.098.163,50
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	1.008.774,06	1.098.163,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

271

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	1	GASTOS		
43	1.01	DEDUÇÕES		
78	1.01.003	Impostos sobre Vendas e Serviços	152.711,73	48.570,45
116	1.02	TOTAL DE DEDUÇÕES (1)	152.711,73	48.570,45
159	1.04	CUSTOS		
175	1.04.002	Custo das Mercadorias	48.410,68	18.413,55
213	1.05	TOTAL DOS CUSTOS (4)	48.410,68	18.413,55
248	1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		
264	1.07.002	Administrativas	533.689,38	285.512,80
272	1.07.003	Financeiras	105,45	572,94
299	1.08	TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS (6)	533.794,83	286.085,74
388	1.10	GASTOS NÃO OPERACIONAIS		
400	1.10.002	Custo da Alienação de Bens Atípicos	207.008,67	0,00
442	1.11	GASTO NÃO OPERACIONAIS (9)	207.008,67	0,00
809	1.21	DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
817	1.21.001	Lucro a ser Distribuido (proposta)	157.497,74	32.817,07
850	1.22	TOTAL DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO	157.497,74	32.817,07
868	1.23	SOMA REGISTROS A DÉBITO = (1+4+6+9+12+13)	1.099.423,65	385.886,81
27	2	RENDAS		
35	2.01	RECEITAS		
108	2.01.003	Receitas de Serviços	1.145.238,02	433.465,19
124	2.02	TOTAL DE RECEITAS (2)	1.145.238,02	433.465,19
140	2.03	RECEITA LÍQUIDA (3) = (2-1)	992.526,29	384.894,74
230	2.06	CRÉDITO - LUCRO BRUTO (5) = (3-4)	944.115,61	366.481,19
302	2.07	RECEITAS FINANCEIRAS		
310	2.07.001	Rendas Financeiras	6.471,12	6.129,67
353	2.08	TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS (7)	6.471,12	6.129,67
370	2.09	CRÉDITO LUCRO OPERACIONAL (8) = (5+7-6)	416.791,90	86.525,12
531	2.12	CRÉDITO LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL (11) = (8-9+10)	209.783,23	86.525,12
710	2.17	CRÉDITO, LUCRO DO EXERCÍCIO (14) = (11-12-13)	209.783,23	86.525,12
884	2.20	SALDO (LUCRO) À DISPOSIÇÃO (16) = (14+15)	209.783,23	86.525,12
892	2.21	DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
906	2.21.001	Lucro a ser Distribuido (proposta)	157.497,74	32.817,07
957	2.22	TOTAL DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO	157.497,74	32.817,07
965	2.23	SOMA REGISTROS A CRÉDITO = (2+7+10+15)	1.151.709,14	439.594,86

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R$

272

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.098.163,50	1.142.466,07
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	157.497,74	32.817,07
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	246.887,18	127.010,77
Dividendos e Lucros a Distribuir	246.887,18	127.010,77
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.008.774,06	1.098.163,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R$

273

Nome	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.041.824,53	422.179,38
(-) Pagamentos a Fornecedores	100.965,19	81.254,62
(-) Pagamentos de Impostos	134.262,78	42.772,57
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	444.402,14	373.004,67
(-) Pagamentos de Juros	15,45	96,39
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Alividades Operacionais	362.178,97	(74.948,87)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado	23.821,98	30.199,59
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	(23.821,98)	(30.199,59)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	100.000,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	100.000,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	438.356,99	(105.148,
Disponibilidades no Início do Período	535.226,30	591.484,17
Disponibilidades no Final do Período	580.840,51	535.226,30
Variação das Disponibilidades	45.614,21	(56.257,87)

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

274

Nome	2020	2019
RECEITAS	938.229,35	433.465,19
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	1.145.238,02	433.465,19
Outras Receitas (Especificar) - Alienação de Imobilizado	(207.008,67)	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	225.226,50	120.133,81
Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	48.410,68	18.413,55
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	176.815,82	101.720,26
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	713.002,85	313.331,38
RETENÇÕES - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	117.751,29	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	117.751,29	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	595.251,56	313.331,38
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	6.471,12	6.204,58
Receitas Financeiras	6.471,12	6.204,58
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	601.722,68	319.535,96
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	244.885,92	263.001,04
Pessoal e Encargos	242.374,84	208.237,53
Remuneração Direta	222.942,27	192.300,55
Benefícios	4.400,65	3.827,81
F.G.T.S.	15.031,92	12.109,17
Impostos, Taxas e Contribuições	2.495,63	4.775,99
Estaduais	0,00	670,64
Municipais	2.495,63	4.105,35
Remuneração de Capitais de Terceiros	15,45	96,39
Juros e Multas	15,45	96,39
Remuneração de Capitais Próprios	0,00	49.891,13
Prejuízo do Exercício	0,00	49.891,13

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

275

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.298.163,50	1.342.466,07
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.208.774,06	1.298.163,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

276

Nome	2020	2019
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Depreciações e Amortizações	117.751,29	0,00
Total das Operações	117.751,29	0,00
DE TERCEIROS		
Alienação de bens do Ativo - Imobilizado	321.922,85	0,00
Total dos Terceiros	321.922,85	0,00
TOTAL DE ORIGENS	439.674,14	0,00
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Ativo - Imobilizado	23.821,98	30.199,59
TOTAL DE APLICAÇÕES	23.821,98	30.199,59
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	415.852,16	(30.199,59)
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Liquido	415.852,16	(30.199,59)
O CIRCULANTE		
Início do exercício	836.460,55	905.719,00
No final do exercício	1.245.289,02	836.460,55
Variação do Ativo Circulante	408.828,47	(69.258,45)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	41.204,17	27.786,86
No final do exercício	132.605,78	41.204,17
Variação do Passivo Circulante	91.401,61	13.417,31
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	317.426,86	(82.675,76)
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Liquido	317.426,86	(82.675,76)

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2020
Expresso em R$

277

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Acre nº 262, Centro, na cidade de Pién, Estado do Paraná - Brasil, e tem como principal operações a execução de projetos e obras civis em geral.

Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 23 de março de 2021.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como circulantes.

(b) Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas uteis estimadas.

(c) Receitas e Despesas
A empresa tem como prática a adoção do regime de competências para o registro das Mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social - O Capital Social da empresa em 31 de dezembro de 2020 é de R$ 200.000,00 formado por cotas partes referentes a 2 sócios.

PIEN, PR - 31/12/2020

Adailton Rogerio de Oliveira
Administrador
CPF: 018.588.859-30
RG: 5.151.983.3/PR

Orlando Liebl
Contabilista
CRC: 0.PR-017896/O-6
CPF: 058.756.689-20

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2020
Expresso em R$

278

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PIEN e 31/12/2020

Prezados Senhores;

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 11.519.548/0001-69, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
Adailton Rogerio de Oliveira
Representante Legal

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

279

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
4901	01.1.1.02.005	SICOOB
5215	01.1.1.04	OUTROS CREDITOS
5576	01.1.1.04.004	DEPOSITO CAUCAO
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA
5657	01.1.2.04.005	Aplicações em RDC
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS
5207	01.1.2.09.001	KATIA CIUPKA DE OLIVEIRA
426	01.1.2.10	ESTOQUES
450	01.1.2.10.003	Estoque de Material de Consumo de Almox
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
876	01.2.3.01.005	Veículos
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos
4804	01.2.3.01.011	Instalações
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã
4855	01.2.3.05.007	(-) Instalações
3930	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL
3948	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL
4049	01.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computador
1023	01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
4090	01.2.4.02.006	(-) Softwares - Amortização
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1210	02.1.1.05.0004	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.1.05.0004.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
5843	02.1.1.05.0004.01.01	SICOOB
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1326	02.1.3.01.006	Pensão a Pagar
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
5150	02.1.5.02.004	Kadiane Madeiras

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

280

Código	Classificação	Nome
5762	02.1.5.02.009	SICOOB MasterCard Empresarial
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS
4502	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo
5177	03.1.1.03.003	Outros Serviços prestados
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
[illegible]	03.1.3.001	Bonificações Recebidas
[illegible]	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
[illegible]	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa
[illegible]	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2453	03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
2461	03.1.4.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS
2470	03.1.4.01.001	Dividendos Distribuídos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS SERV.PRES
4294	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo
4537	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
5622	04.1.3.04	Serviços de Terceiros
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
[illegible]	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
[illegible]	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS
[illegible]	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
[illegible]	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3220	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica
3263	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação
3298	04.2.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos
3301	04.2.1.03.022	Telefone
3336	04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor
3344	04.2.1.03.026	Pedágios
3379	04.2.1.03.029	Confraternizações
3409	04.2.1.03.032	Seguros
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
3417	04.2.1.03.034	Viagens
3418	04.2.1.03.035	Taxas CREA
3419	04.2.1.03.036	Taxa Alvará
4545	04.2.1.03.037	Manutenção de Software
4561	04.2.1.03.039	Manutenção de Veículos
4596	04.2.1.03.040	Material de Consumo

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

281

Código	Classificação	Nome
4774	04.2.1.03.047	TAXAS JUNTA COMERCIAL PR
4782	04.2.1.03.048	Tarifas e Despesas Bancarias
5134	04.2.1.03.056	Informativos
5142	04.2.1.03.057	Consultoria e Assessoria
5681	04.2.1.03.059	Taxas Diversas
5770	04.2.1.03.061	Despesas com Supermercado
5878	04.2.1.03.063	Informatica
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3492	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos
3506	04.2.3.02.003	Multas
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001	IOF
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS
3662	04.2.6.01	PERDAS
3697	04.2.6.01.003	Perdas Na Alienação de Imobilizado
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4340	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4634	05.1.1.01.002	Resultado do Exercicio

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de liquidez de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

282

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.245.289,02	836.460,55
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,39	20,30
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	1.245.289,02	836.460,55
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,39	20,30
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.065.289,02	653.622,55
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	8,03	15,86
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	580.840,51	535.226,30
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,38	12,99
	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
	05.1	ATIVO CIRCULANTE	1.245.289,02	836.460,55
289	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.112.683,24	795.256,38

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de endividamento de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

283

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
124	01.2	PASSIVO TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,10	0,03
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	96.090,82	502.907,12
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,08	0,39
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,11	0,03
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	96.090,82	502.907,12
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,08	0,39

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Índices de atividade de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R$

284

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV)		
116	01.1	VALORES A RECEBER/REALIZAR	132.333,02	17.540,32
140	02	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE)		
159	02.1	VALORES DOS ESTOQUES	0,00	2.838,00
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	100.860,00	3.286,16

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de rentabilidade de 01/01/2020 a 31/12/2020

285

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
167	02.2	ATIVO TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.145.238,02	433.465,19
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.145.238,02	433.465,19
280	05.2	ATIVO TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,85	0,32
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.145.238,02	433.465,19
329	06.2	VALORES A RECEBER/REALIZAR	132.333,02	17.540,
337	06.3	RESULTADO ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER (EM VEZES)	8,65	24
345	07	ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES		
361	07.2	VALOR DOS ESTOQUES	0,00	2.838,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Fator de insolvência de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R$

286

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	1.208.774,06	1.298.183,50
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	9,39	20,30
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	8,03	15,86
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	9,39	20,30
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * |1,65|	15,49	33,50
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * |3,55|	28,51	56,30
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * |1,65|	15,49	33,50
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,33|	0,37	0,34
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	28,14	55,96

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

287

Diário nº 8

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 74 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 74 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:.

Razão social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: RUA ACRE, 162

Complemento: SALA 06

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pien / PR / 83860-000

Registro junta: 41206579908 em 28/01/2010

Inscrição estadual: 90.510.263-03

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Inscrição municipal: 8125

Data da constituição: 28/01/2010

Período de escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pien / PR, 31 de Dezembro de 2020

Orlando Liebl
Contabilista
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6

Adailton Rogerio de Oliveira
Administrador
CPF: 018.588.859-30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01858885930	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
05875668920	ORLANDO LIEBL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 14:51:17 SOB Nº 20211805661.
PROTOCOLO: 211805661 DE 23/03/2021. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/03/2021

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 07/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (ILG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.245.289,02 / 132.605,78	9,39
Liquidez corrente (ILC) (ILC) LC = AC / PC	1.245.289,02 / 132.605,78	9,39
Solvência Geral (ISG) SG = (AT) / (PC + ELP)	1.341.379,84 / 132.605,78	10,11

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
PC – Ativo Total

RLP – realizável a longo prazo.:
ELP – exigível a longo prazo.

Piên, 05 de agosto de 2021

Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
CPF: 018.588.859-30
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Mireile de Fatima Liebl de Barros
Contadora – CRC PR nº 057035/O-1
CPF: 030.200.319-31

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73005/2021 **Validade:** 18/12/2021

Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11519548000169
Num. Registro: 49408 **Registrada desde :** 04/03/2010
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA ACRE, 162 SALA 06 CENTRO
Município/Estado: PIEN-PR **CEP:** 83860000
Objetivo Social:
Construção de edifícios, obras de engenharia, perícia e consultoria, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico, relacionados a engenharia civil, atividades técnicas relacionadas a engenharia e testes de análises técnicas e serviços de cartografia, topografia e geodésia.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11519548000169
1 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
Carteira: PR-68917/D Data de Expedição: 24/10/2002
Desde: 04/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:
Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unileya, com 520 horas.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185323/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/06/2021 11:21:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 007/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

n.º	Nome	Especialidade	N.º de Registro no Conselho de Classe ao qual pertence CREA	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Adailton Rogerio de Oliveira	Engenheiro Civil	68917/D	24/10/2002	
03	Adriano de Oliveira Pires Filho	Engenheiro Florestal	103831/D	30/09/2009	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên,05 de agosto de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

292

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92407/2021** Validade: 31/01/2022

Nome Civil: ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-103831/D
Registro Nacional : 1707434034
Registrado(a) desde : 09/06/2009
Filiação : ADRIANO MARCONDES PIRES
EUNICE DE OLIVEIRA PIRES
Data de Nascimento : 24/03/1973
Carteira de Identidade : 6.421.151-0 CPF : 82763160930
Naturalidade : AGUDOS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA
Data da Colação de Grau : 30/01/2009 Diplomação : 30/01/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Anotações:
Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 232125/2021.

Emitida via Internet em 04/08/2021 09:54:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

293

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **22170/2021** Validade: 22/08/2021

Nome Civil: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68917/D
Registro Nacional : 1700776630
Registrado(a) desde : 24/10/2002
Filiação : RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 26/07/1977
Carteira de Identidade : 5.151.983-3 CPF : 01858885930
Naturalidade : PIEN/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 23/10/2002 Diplomação : 23/10/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unileya, com 520 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62100/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME nome fantasia ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.519.548/0001-69 com sede na Rua Acre, nº 162, Sala 06, Centro de Piên - PR, representada por seu sócio gerente, **Adailton Rogerio de Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADO: Adriano de Oliveira Pires Filho, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.631.609-30, e no CREA/PR sob o n.º 103831/D, residente e domiciliado na Rodovia PR 419, km 14 nº 2178, Bairro Leão – Agudos do Sul-PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnica-científica e habilitação profissional na área de engenharia Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de consultoria e elaboração de projeto de paisagismo, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR e simultaneamente, o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele órgão, Atestado de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de trabalho será de 1 horas semanais, das 13:00hs às 14:00hs, toda segunda-feira

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O contratado receberá o equivalente a 01(um) salário mínimo, R$ (Hum mil e cem reais), para uma jornada diária não superior a 01(uma) horas, com vencimento todo dia 30 (trinta) de cada mês.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROTOCOLO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo é firmado por dois anos, a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar o CREA, o seu desligamento profissional, sendo autorizado a cobrar judicialmente os débitos.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do CREA –PR quanto a responsabilidade técnica.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro – Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Piên – PR, 17 de maio de 2021.

PIÊN-PR

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

Adriano de Oliveira Pires Filho

Eng. Florestal 103831/D

CONTRATADO

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Sala 01 - Centro
(41) 3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
1810524CVAA000000003393216
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA do que dou fé. Em test.
da verdade
Piên, 17 de maio de 2021
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR
Selo digital nº 1124604CVA10000000023662111 Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 17 de maio de 2021
Em Test.
Cod Segurança: 51MOR77345C99
SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2442/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO** RNP: **1707434034**
Registro: **PR-103831/D**
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Número da ART: **20172935247** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2017 Baixada em: 15/04/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** CNPJ: **18.810.836/0001-17**

Rua: R BRUNO FILGUEIRA Nº: 2434

Complemento: Bairro: BIGORRILHO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80710-530

Contrato: celebrado em 18/07/2016

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 10.952,58 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CEZAR GARCIA DA ROCHA Nº: SN

Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACQUELINE

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85862-702

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2016 Conclusão efetiva: 21/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL**, Tipo de Obra/Serviço: **PARQUES E JARDINS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
PROJETO DE PAISAGISMO, PARA OS SEGUINTES LOTEAMENTOS:
1. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU I
2. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU II
3. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU I
4. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU II
5. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU III
6. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU IV
7. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU III
8. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL IGUAÇU
9. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU IV
10. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU V

Observações da certidão:
O Signatário do Atestado é profissional do sistema Confea/Crea, entretanto não comprova vínculo e por isso foi apresentado laudo e ART de laudo formalizados por profissional habilitado e com atribuições para os serviços.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2442/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1475022021.

CAT nº 2442/2021 de 12/05/2021, página 1 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2442/2021

Atividade concluída

13/05/2021 18:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 147502/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 147502/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o Engenheiro Florestal **Adriano de Oliveira Pires Filho, CPF: 827.631.609-30**, registrada no CREA PR sob o número 103831/D, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

PROJETO DE PAISAGISMO, PARA OS SEGUINTES LOTEAMENTOS:

1. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU I
2. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU II
3. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU I
4. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU II
5. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU III
6. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IGUAÇU IV
7. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU III
8. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL IGUAÇU
9. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU IV
10. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IGUAÇU V

RUA CEZAR GARCIA DA ROCHA, S/N – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACQUELINE - FOZ DO IGUACU / PR

PROPRIETÁRIO: **LANA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ: **18.810.836/0001-17**

Dimensão: 10952,58 M2
ART: 20172935247

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
Parques e Jardins

1. Projeto

DATA DE INÍCIO: 18/07/2016

DATA DA CONCLUSÃO: 21/07/2017

Curitiba, 14 de abril de 2021.

GUSTAVO GOLIN MACEDO:02632523966

GUSTAVO GOLIN MACEDO:02632523966
I am approving this document with my legally binding signature
CURITIBA
2021-05-11 11:44:17

LANA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 14750212021.

CAT nº 2442/2021 de 12/05/2021, página 3 de 3

CREA-PR

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda., CNPJ: 11.519.548/0001-69**, Registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
EDIFICAÇÕES DE ESPORTE EM QUALQUER ÁREA.

RUA CAMPO GRANDE, Nº 184 – AVENCAL – PIÊN/PR.
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
CNPJ: 76.002.666/0001-40

DIMENSÃO: 791,63m2

ART: 20152790723

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1- Projeto Arquitetônico;
2- Projeto Estrutural;
3- Projeto Hidráulico;
4- Projeto de Estrutura Metálica;
5- Elaboração de Orçamento;

DATA DE INÍCIO: 30/03/2015

DATA DA CONCLUSÃO: 01/07/2015

Piên, 28 de março de 2017.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 030.225

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda., CNPJ: 11.519.548/0001-69**, Registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
EDIFICAÇÕES RECREAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, REFORMA DA UNIDADE DA SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA.

RUA CLEVELANDIA, S/N – TRIGOLÂNDIA – PIÊN/PR.
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
CNPJ: 76.002.666/0001-40

DIMENSÃO: 182,53m2
ÁREA EXISTENTE: 157,42m2
ÁREA AMPLIADA: 25,11m2
ART: 20141389640

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1- Projeto Arquitetônico;
2- Projeto Estrutural;
3- Projeto Hidráulico;
4- Projeto Elétrico;
5- Projeto de Prevenção contra Incêndio;
6- Projeto de Tubulações Telefônicas;
7- Elaboração de Orçamento;

DATA DE INÍCIO: 10/03/2014
DATA DA CONCLUSÃO: 08/04/2014
Piên, 01 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
ENGENHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT
CREA - PR
A 030.222

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1676/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA** RNP: **1700776630**
Registro: **PR-68917/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20094620298** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/12/2009 Baixada em: 15/02/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL** CNPJ: **04.883.018/0001-30**

Rua: RUA NATAL Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 04/12/2009

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.007,32 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NATAL Nº: 272

Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2009 Conclusão efetiva: 04/02/2010

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL HARRY GUIDO GREIPEL, COM 4.007,32M2 DE ÁREA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1676/2017

Número da ART:**20141033381** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2014 Baixada em: 05/04/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 10/03/2014

Valor do contrato: R$ 3.726,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 710,82 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BELO HORIZONTE Nº: 265

Complemento: QD: 02 Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/03/2014 Conclusão efetiva: 18/03/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1676/2017

Número da ART:**20141389640** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2014 Baixada em: 05/04/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 10/03/2014

Valor do contrato: R$ 2.100,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 182,53 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CLEVELANDIA Nº: S/N

Complemento: QD: 03 Bairro: TRIGOLANDIA

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/03/2014 Conclusão efetiva: 08/04/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1676/2017

Número da ART:**20144061998** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2014 Baixada em: 17/06/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 05/09/2014

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 360,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AMERICANA Nº: S/N

Bairro: ZONA INDUSTRIAL

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/09/2014 Conclusão efetiva: 11/09/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.
ESTRUTURA DE BARRACÃO TIPO PRÉ-MOLDADA, COM ART PRÓPRIA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1676/2017

Número da ART: **20145162909** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2014 Baixada em: 17/06/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 20/10/2014

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 269,46 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: 159

Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/10/2014 Conclusão efetiva: 12/11/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Observações:
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1676/2017

Número da ART:**20152790723** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/06/2015 Baixada em: 28/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 30/03/2015

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 791,63 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CAMPO GRANDE Nº: 184

Bairro: AVENCAL

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/03/2015 Conclusão efetiva: 01/07/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO**

Observações:
O ITEM OUTROS É RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1676/2017

Número da ART: **20154100074** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2015 Baixada em: 17/06/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 01/09/2015

Valor do contrato: R$ 4.900,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 249,91 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL KO-402 Nº: S/N

Bairro: CAMPINA DOS MAIAS

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2015 Conclusão efetiva: 30/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 030.220, A 030.221, A 030.222, A 030.223, A 030.224, A 030.225, A 030.226, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1676/2017

27/10/2020 12:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 131046/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO VIII

308

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.548/0001-69:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro reposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 05 de agosto de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 05 de agosto de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0001-69, com sede na Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro de Piên – PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de,

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800,000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como

Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, 05 de agosto de 2021.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.519.548/0001-69, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 05 de agosto de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 05 de agosto de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA

ARQUITETURA LTDA

Rua Castro nº330 Bloco Veneto, ed água verde

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

314

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, ARQUITETA, nascido em 18/04/1992, nº do CPF 088.056.389-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CASTRO, nº 330, BLOCO VENETO ED, AGUA VERDE, CEP: 80620-300;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA**, e usará a expressão MARIANA MAFFIA ARQUITETURA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO, nº 330, BLOCO VENETO ED, AGUA VERDE, Curitiba - PR, CEP: 80620300.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:EMPRESA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DECORAÇÃO E DESIGN DE INTERIORES, COM ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SERVICOS DE ARQUITETURA, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, COM ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA	1000	1.000,00	100,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo segundo. A responsabilidade técnica da sociedade caberá à sócia Mariana Correia Ribeiro de Oliveira Maffia, Arquiteta e Urbanista, devidamente registrada e habilitada no Conselho de Arquitetura e Urbanista do Brasil (CAU-PR), sob o nº A117799-0, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de maio de 2021

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08805638935	MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:53 SOB Nº 41209920631.
PROTOCOLO: 211771066 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103663388. CNPJ DA SEDE: 42075778000100.
NIRE: 41209920631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Mariana Correira Ribeiro de Oliveira Maffia, CPF nº 088.056.389-35, RG Nº 8.634.715-6 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA, vem, pelo presente, informar a V. Sas. que Mariana Correira Ribeiro de Oliveira Maffia, CPF nº 088.056.389-35, RG Nº 8.634.715-6 SSP/PR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Piên, 05 de Agosto de 2021

.....
Mariana Correira Ribeiro de Oliveira Maffia

.....
Mariana Correira Ribeiro de Oliveira Maffia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

320

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.075.778/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIANA MAFFIA ARQUITETURA	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO BLOCO VENETO ED

CEP 80.620-300	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR	TELEFONE (41) 9686-9828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

[redacted]provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

[redacted]mitido no dia **22/07/2021** às **11:35:11** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 42.075.778/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:32 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.
Código de controle da certidão: **E314.B039.D5BD.E4F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.109.059

CNPJ: 42.075.778/0001-00

Nome: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:14 do dia 06/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: 592FA384F169449379FE251638DDCBD550
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/10/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.075.778/0001-00
Razão Social: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFE
Endereço: RUA CASTRO 330 BLOCO VENETO ED / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2021 a 04/08/2021

Certificação Número: 2021070600334043154929

Informação obtida em 22/07/2021 12:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.075.778/0001-00
Certidão nº: 22470064/2021
Expedição: 22/07/2021, às 12:12:46
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.075.778/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

325

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024584632-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.075.778/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/07/2021 12:15:39)

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000679119

2021000679119

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/01/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome:MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA **CPF:** 088.056.389-35
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A117799-0
Data de obtenção de Títulos: 14/08/2015
Data de Registro nacional profissional: 29/02/2016
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria Ministerial nº202, publicado no DOU de 25/02/81.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 679119/2021
Expedida em 04/08/2021, CURITIBA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: Y699CB

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Y699CB
Impresso em: 04/08/2021 às 11:57:30 por: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA, ip: 172.68.24.224

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL TECNICO

Eu MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA Pelo presente declaro: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA, BRASILEIRA , CASADA, Comunhão Parcial, ARQUITETA, nascido em 18/04/1992, n° do CPF 088.056.389-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CASTRO, nº 330, BLOCO VENETO ED, AGUA VERDE, CEP: 80620-300 profissional habilitada para responder tecnicamente projeto de parque linear em pien , sendo essa inscrita no cau **a117799-0**cujo nome virá a constar da anotação de responsabilidade técnica – ART

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Responsável pela elaboração do projeto;
Declaramos que a proponente MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.778/0001-00, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Arquiteto e Urbanista) deverá participar do projeto executivo de parque linear, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Piên, 05 de Agosto de 2021

.....mariana Oliveira.....
Mariana C. R. de Oliveira Maffia

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

Piên, 05 de Agosto de 2021

Mariana C. R. de Oliveira Maffia

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Mariana Correia Ribeiro De Oliveira Maffia Arquitetura Ltda, CNPJ nº. 42.075.778/0001-00, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Piên, 05 de Agosto de 2021

.....

Mariana C. R. de Oliveira Maffia

331

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên

A proponente Mariana Correia Ribeiro De Oliveira Maffia Arquitetura Ltda, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Piên, 05 de Agosto de 2021

.....

Mariana C. R. de Oliveira Maffia

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 05 de Agosto de 2021

Mariana C. R. de Oliveira Maffia

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES:
Nº 1594160/21

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 27 e 28, inciso II da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3°, incisos I e V e 9°, incisos I e XLII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 13, realizada nos dias 4 e 5 de dezembro de 2012, DECLARA que, até a presente data, não constam sanções ético-disciplinares transitadas em julgado aplicadas por infração ao art. 18 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, em nome do(a) arquiteto(a) e urbanista MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA – Registro CAU nº 00A117799-0

Data da emissão: 04/08/2021.

DAS INFRAÇÕES ÉTICAS

As infrações ético-disciplinares estão dispostas no art. 18 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Resolução nº 52 do CAU/BR.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- DECLARAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/#/ewsight/extomo?form=Servicos, com a chave: czw2WZwBBybZZZ3xdywc
Impresso em: 04/08/2021 às 11:59:29 por: MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA, ip: 172.68.26.37

334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 01 943.742-6**			CNPJ/CPF **42.075.778/0001-00**	
ENDEREÇO **R. CASTRO**				NÚMERO **330**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **ÁGUA VERDE**	CEP **80620-300**

DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.

INÍCIO DA ATIVIDADE **24/05/2021**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**
NÚMERO DO ALVARÁ **001.570.486**	DATA EMISSÃO **25/05/2021**	DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

M.71.1.1-1/00.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
M.71.1.9-7/99.00 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
M.74.1.0-2/02.00 DESIGN DE INTERIORES
M.71.1.9-7/03.00 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2021 - 13:07:14

Versão P.4.0.1.7.1657 (04/05/2021)

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.075.778/0001-00
a) manterá, durante toda a execução do projeto, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja o proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
d) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 05 de Agosto de 2021

.....
Mariana C. R. de Oliveira Maffia

336

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.258.963/0001-76
NIRE 41205235046

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES, brasileira, casada em regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 01/04/1976, portador do CPF/MF sob nº. 018.142.509-21, RG n º 6.035.548-7; residente e domiciliado à Av. Edgard Stellfeld n º 150, Bairro Jardim Social - Curitiba/PR, CEP: nº. 82.530-000.

MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/05/1975, portadora do CPF/MF sob o nº 922.532.969-53, e RG nº 4.455.676-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto nº 573 – casa 19, Bairro Mossunguê - Curitiba/PR, CEP sob nº 81.200-240.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que tem como nome empresarial **JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME,** arquivado na JUCEPAR na data de 17/05/2004 e NIRE sob nº. 41205235046; inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.258.963/0001-76, situado à Rua Barão do Cerro Azul nº 980 – Sala 201 – Bairro Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-430, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade altera nesta data o seu endereço que era Rua Barão do Cerro Azul nº 980 – Sala 201 – Bairro Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-430 para Rua Colombo nº 1782, Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-400.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME.
CNPJ/MF: 06.258.963/0001-76
NIRE 41205235046

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES, brasileira, casada em regime de separação total de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 01/04/1976, portador do CPF/MF sob nº. 018.142.509-21, RG n º 6.035.548-7; residente e domiciliado à Av. Edgard Stellfeld n º 150, Bairro Jardim Social - Curitiba/PR, CEP: nº. 82.530-000.

MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/05/1975, portadora do CPF/MF sob o nº 922.532.969-53, e RG nº 4.455.676-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto nº 573 – casa 19, Bairro Mossunguê - Curitiba/PR, CEP sob nº 81.200-240.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que tem como nome empresarial **JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME,** arquivado na JUCEPAR na data de 17/05/2004 e NIRE sob nº. 41205235046, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.258.963/0001-76, situado à Rua Colombo nº 1782, Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-400. Resolvem consolidar o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as mesmas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 09:06 SOB Nº 20152288104.
PROTOCOLO: 152288104 DE 14/05/2015. NIRE: 41205235046.
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152288104

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.258.963/0001-76
NIRE 41205235046

Cláusula 2ª - A sociedade tem como título do estabelecimento **JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Colombo nº 1782, Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-460.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e qualsquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Projetos de Arquitetura e Engenharia, Serviços Técnicos de Arquitetura, de Engenharia, de Topografia, de Geoprocessamento, de Cartografia, de Geodésia, de Desenho Técnico Especializado, Planejamento Urbano e Regional, Paisagismo, Arquitetura de Interiores e Decoração, Assessoria Técnica Especializada.

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 14/05/2004.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 8ª - O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	50%	20.000	20.000,00
MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	50%	20.000	20.000,00
TOTAL	**100 %**	**40.000**	**40.000,00**

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 09:06 SOB Nº 20152288104.
PROTOCOLO: 152288104 DE 14/05/2015. NIRE: 41205235046.
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152288104

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.258.963/0001-76
NIRE 41205235046

Cláusula 10ª – A sociedade declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no art. 3º nos incisos I e II da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Cláusula 11ª – A sociedade é administrada por 2(Duas) sócias.

Cláusula 12ª – A sociedade tem como administradoras as sócias: **SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES** e **MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO** que assinam individualmente pela sociedade.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários á consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, são suportados pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 09:06 SOB Nº 20152288104.
PROTOCOLO: 152288104 DE 14/05/2015. NIRE: 41205235046.
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site *www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152288104*

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.258.963/0001-76
NIRE 41205235046

CAPÍTULO V
DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciam ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

São José dos Pinhais, 10 de Abril de 2015.

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES

MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

6º TABELIONATO DE NOTAS
Dr. TARCÍSIO JONATO MONICA MALUCELLI
Rua Emiliano Perneta, 160
Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
(CvZn1da2)-SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES
(CvZn1Y3O1)-MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 07 de Maio de 2015
093-JESSICA PERETTA DA CRUZ
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1AVDMC . 94Bli . 0ZDo4 - CUTAO . Ea9D
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 09:06 SOB Nº 20152288104.
PROTOCOLO: 152288104 DE 14/05/2015. NIRE: 41205235046.
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152288104

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.258.963/0001-76 MATRIZ		17/05/2004

NOME EMPRESARIAL
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COLOMBO	1782	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-400	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROJETOS@ARQUITETURAJCP.COM.BR	(41) 3283-1952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **17:58:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 269121/2021

Emitido em 29/07/2021 Documento válido por 16 dias.

Fornecedor 06.258.963/0001-76 - JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Endereço Rua Colombo, 1782 - Centro

CEP: 83005-400 São José dos Pinhais-PR

Capital Social R$ 40.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	001	09/06/2021	09/08/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	001	01/02/2021	31/01/2022
206-2	Contrato Social	41205235046	10/04/2015	
206-2	Prova dos administradores em exercício	41205235046	01/02/2021	31/01/2022
206-2	Prova dos administradores em exercício	41205235046	01/02/2021	31/01/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	44556766	13/03/2009	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6035548-7	31/07/2008	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	92253296953	15/07/2019	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	26/01/2021	26/01/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	92253296953	15/07/2019	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	01814250921	15/07/2019	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	001	01/02/2021	01/02/2022
206-2	Alvará de funcionamento	001	01/02/2021	01/02/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	10662358	25/03/2021	20/09/2021

06

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 269121/2021 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5B20.0486.5C5E.B0BA	25/03/2021	21/09/2021
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2021042001173374969620	17/05/2021	17/08/2021
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	13849/2021	24/05/2021	25/09/2021
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	024199733-31	24/05/2021	21/09/2021
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	674201/2021	28/07/2021	12/01/2022
7111-1/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	674204/2021	16/07/2021	30/09/2021
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	674200/2021	28/07/2021	12/01/2022
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	001	31/12/2020	30/05/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Sem Pendência
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
705	Estudos e projetos de edificações
712	Estudos e projetos de urbanismo e paisagismo
713	Maquetes e perspectivas
715	Topografias
720	Elaboração de Projeto Arquitetônico.
728	Elaboração Projeto de Engenharia Civil
736	Elaboração de Projeto de Comunicação Visual
750	Elaboração de estudos de tráfego
756	Elaboração de estudos urbanos
768	Elaboração de avaliações

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logistica para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 269121/2021 (Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
769	Elaboração de vistorias
770	Elaboração de Perícias
771	Elaboração de Consultoria
772	Elaboração de Planejamento
773	Elaboração de Levantamento Topográficos
776	Elaboração de Assessoramento
777	Elaboração de Parecer Técnico
778	Elaboração de Supervisão
779	Elaboração de Análises
781	Elaboração de Orçamento
785	Elaboração de Levantamentos de Serviços
786	Execução de Fiscalização

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
922.532.969-53-MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	-	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTD	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA(Sócio-Administrador)
018.142.509-21-SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	-	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTD	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
922.532.969-53-MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	-	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTD	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA(Sócio-Administrador)
018.142.509-21-SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	-	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTD	06.258.963/0001-76-JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA(Sócio-Administrador)

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 269121/2021 (Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

09

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

346

Alvará de Localização e Funcionamento

Escritório de Contato

Identificação

Nome/Razão	**JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**		
Nome Fantasia:	**JCASTRO E PERTSCHI ARQ.E URB. LTDA**		
CPF/CNPJ:	**06.258.963/0001-76**	Protocolo:	**PRP1510471040**
Insc. Municipal:	**27841**	Data do deferimento:	**31/05/2004**

Localização

Logradouro:	**RUA Rua Colombo, Nº 1782 , Insc. Imob.: 090770026000**		
Bairro:	**Centro**	CEP:	**83005400**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Observação

A atividade solicitada é: ADEQUADA, de acordo com a Lei Complementar 16/2005 e alterações.

SOMENTE ESCRITÓRIO DE CONTATO

PROIBIDO exercer atividades comerciais / industriais / serviços ou depósitos no local ou em outro local sem licenciamento prévio.
OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
01 de Fevereiro de 2021

10

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

347

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024652427-55

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 06.258.963/0001-76**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/07/2021 09:48:49)

348

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.258.963/0001-76
Razão Social: CASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Endereço: R COLOMBO 1782 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001173374969620

Informação obtida em 15/07/2021 18:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: *JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA*
CNPJ: 06.258.963/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:07 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.
Código de controle da certidão: **5B20.0486.5C5E.B0BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.258.963/0001-76
Certidão nº: 10662358/2021
Expedição: 25/03/2021, às 10:38:20
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.258.963/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

351

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024493104-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.258.963/0001-76**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/07/2021 18:19:20)

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 13849/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
CNPJ: 06.258.963/0001-76 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 27841
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA COLOMBO, 1782
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11684062c5c682ca4787467ca7b073de

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de maio de 2021

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107094831
NIRE (Sede) 41205235046	**CNPJ** 06.268.963/0001-76	**Data de Ato Constitutivo** 14/05/2004	**Início de Atividade** 14/05/2004

Endereço Completo
Rua Colombo, Nº 1782, Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-400

Objeto Social
PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, DE TOPOGRAFIA, DE GEOPROCESSAMENTO, DE CARTOGRAFIA, DE GEODÉSIA, DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, PAISAGISMO, ARQUITETURA DE INTERIORES E DECORAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	018.142.509-21	R$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	922.532.969-53	R$ 20.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	018.142.509-21	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	922.532.969-53	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
14/05/2015	20152288104	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 17:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPQZNMCK.**

PRC2107094831

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

J CASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

CNPJ 06.258.963/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 29 de Julho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856656000160
Dados: 2021.07.30 12:54:12 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205235046	06.258.963/0001-76	

NOME EMPRESARIAL
CASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D7.E9.49.D9.15.13.D7.52.DE.37.FE.FA.84.79.4E.BB.1D.66.05.EE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	83927220949	HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO:83927220949	556057447061743473 6	14/05/2021 a 14/05/2022	Não
Procurador	83927220949	HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO:83927220949	556057447061743473 6	14/05/2021 a 14/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
D7.E9.49.D9.15.13.D7.52.DE.37.FE.FA.
84.79.4E.BB.1D.66.05.EE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/06/2021 às 08:14:29

E7.E4.32.1C.73.E4.C5.05
B7.40.A3.BB.32.E9.BC.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.258.963/0001-76

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
NIRE	41205235046
CNPJ	06.258.963/0001-76
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/05/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1830
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1830
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E9.49.D9.15.13.D7.52.DE.37.FE.FA.84.79.4E.BB.1D.66.05.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.258.963/0001-76

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 563.168,80	R$ 770.405,83
ATIVO CIRCULANTE		R$ 563.168,80	R$ 770.405,83
DISPONIVEL		R$ 563.168,80	R$ 17.714,68
CAIXAS		R$ 563.168,80	R$ 1.531,22
CAIXA GERAL		R$ 563.168,80	R$ 1.531,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 2.351,84
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 2.351,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 13.831,62
BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 13.831,62
CREDITOS(VALORES A RECEBER)		R$ 0,00	R$ 752.691,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 752.691,15
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 752.691,15
PASSIVO		R$ 563.168,80	R$ 770.405,83
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 399,26	R$ 9.880,63
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 399,26	R$ 9.880,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 399,26	R$ 9.880,63
ISS A RECOLHER		R$ 24,00	R$ 30,35
IRPJ A RECOLHER		R$ 236,10	R$ 6.252,25
CSLL A RECOLHER		R$ 139,16	R$ 3.598,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 562.769,54	R$ 760.525,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
RESERVAS		R$ 522.769,54	R$ 720.525,20
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 514.769,54	R$ 712.525,20
LUCROS ACUMULADOS		R$ 514.769,54	R$ 712.525,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E9.49.D9.15.13.D7.52.DE.37.FE.FA.84.79.4E.BB.1D.66.05.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 06.258.963/0001-76 Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA LEGAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	(-)LUCROS DISTRIB.A SOCIA SUSANNE CRISTINE PERTSCHI (R$)	(-)LUCROS DISTRIB.A SOCIA MONICA JANKE DE CASTRO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	40.000,00	8.000,00	514.769,54	0,00	0,00	0,00	562.769,54
LUCRO DO PERIODO			357.755,66				357.755,66
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)160.000,00				(-)160.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	40.000,00	8.000,00	712.525,20	0,00	0,00	0,00	760.525,20
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E9.49.D9.15.13.D7.52.DE.37.FE.FA.84.79.4E.BB.1D.66.05.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

359

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do periodo	357.755,66
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	357.755,66
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(752.691,15)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	9.481,37
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(385.454,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(385.454,12)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(385.454,12)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(160.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(160.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(545.454,12)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	563.168,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	17.714,68

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.142.509-21

HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO - Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05506404
CPF: 839.272.209-49

JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:06258963000176
Assinado de forma digital por JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:06258963000176
Dados: 2021.07.15 17:09:42 -03'00'

FRANCHETTO & VOLTOLINI
Assessoria Contábil

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO:83927220949
Data: 2021.07.15 17:16:45-03'00'

Sistema licenciado para FRANCHETTO & VOLTOLINI LTDA- ME

23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.258.963/0001-76

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 156.092,76	R$ 419.456,85
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS		R$ 156.092,76	R$ 419.456,85
(-) Deducoes		R$ (20.804,50)	R$ (56.480,44)
(-) PIS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (1.014,60)	R$ (2.726,47)
(-) COFINS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (4.682,82)	R$ (12.583,71)
(-) ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (3.119,16)	R$ (8.389,14)
(-) CSLL S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (4.495,47)	R$ (12.080,36)
(-) IRPJ S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ (7.492,45)	R$ (20.700,76)
Receita Líquida		R$ 135.288,26	R$ 362.976,41
Lucro Bruto		R$ 135.288,26	R$ 362.976,41
(-) Despesas Gerais		R$ (14.690,38)	R$ (3.834,99)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (334,95)
(-) ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES DE CLASSE		R$ (687,02)	R$ (881,55)
(-) DESPESAS DE CARTORIO E JUDICIAL		R$ (32,73)	R$ (33,66)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (1.872,87)	R$ (64,91)
(-) CONDOMINIO / ALUGUEL		R$ (7.496,67)	R$ (1.594,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (3.510,00)	R$ (808,77)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (1.062,59)	R$ (86,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (28,50)	R$ (30,65)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (1.385,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (42,31)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (257,16)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (1.086,29)
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 120.597,88	R$ 357.755,66
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 120.597,88	R$ 357.755,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.E9.49.D9.15.13.D7.52.DE.37.FE.FA.84.79.4E.BB.1D.66.05.EE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

361

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A JCASTRO & PERTSCHI ARQ. E URB.LTDA é uma empresa de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Colombo nrº 1782, Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná e iniciou suas operações comerciais em 2004, tendo como objeto social serviços técnicos de arquitetura.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contabeis estão de acordo com os Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº. 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n º. 1.418/2012.
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a. Disponibilidades:
Estão representadas pelo caixa, avaliadas ao custo de aquisição até a data do balanço patrimonial.

b. Contas a receber:
São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetarias ou cambiais, quando contratadas.

c. Imobilizado:
Avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear.

d. Demais ativos circulantes:
São apresentados pelo valor liquido de realização.

e. Passivos circulantes e não circulantes:
São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

f. Apuração do resultado:
O resultado é apurado pelo regime de competência e Lucro Presumido.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia em 31 de dezembro de 2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

1. CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

2. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sócia Administrativa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre os resultados futuros.

São José dos Pinhais-PR, 31 de Dezembro de 2020.

JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:06258963000176

Assinado de forma digital por JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:06258963000176
Dados: 2021.07.15 17:10:13 -03'00'

FRANCHETTO & VOLTOLINI
Assessoria Contábil

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO: 83927220949
Data: 2021.07.15 17:17:06-03'00'

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 018.142.509-21

HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO
CONTADOR
CRC: PR-055064/O-4

Empresa: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME — Página: 0001
C.N.P.J.: 06.258.963/0001-76 — Número livro: 0017
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41205235046 Data: 17/05/2004

363

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{770.405,83 + 0,00}{9.880,63 + 0,00} = 77,97$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{770.405,83}{9.880,63} = 77,97$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{9.880,63 + 0,00}{770.405,83} = 0,01$$

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.142.509-21

HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO - Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR055064O4
CPF: 839.272.209-49

JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:06258963000176
Assinado de forma digital por JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:06258963000176
Dados: 2021.07.15 17:09:07 -03'00'

FRANCHETTO & VOLTOLINI
Assessoria Contábil

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HELTON CHRISTIANO FRANCHETTO: 83927220949
Data: 2021.07.15 17:15:37-03'00'

Solvência Geral
ISG → Ativo total / PC. + PELP = 770.405,83 / 9.880,63 = 77,97

27

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000674204

20210000674204

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 17/05/2004
Registro CAU : PJ16783-5
CNPJ: 06.258.963/0001-76
Objeto Social: O objeto será: projetos de arquitetura e engenharia, serviços técnicos de arquitetura, de engenharia, de topografia, de geoprocessamento, de cartografia, de geodésia, de desenho técnico especializado, planejamento urbano e regional, paisagismo, arquitetura de interiores e decoração, assessoria técnica especializada.
Atividades econômicas:
- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R$ 40.000,00
Última atualização do capital: 17/05/2004

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MONICA JANKE DE CASTRO
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 08/06/2004
Número do RRT:
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 08/06/2004
Número do RRT:
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000674204

2021000674204

Certidão nº 674204/2021

Expedida em 16/07/2021, São José dos Pinhais/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: DZ38Z3

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos, com a chave: DZ38Z3
Impresso em: 26/07/2021 às 18:00:36 por: JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, ip: 172.68.24.56

JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO

DECLARAÇÃO

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06258963000176, sediada à Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 44556766 IIPR e CPF 922532969-53, INDICA as profissionais que seguem como responsáveis pelo projeto a ser desenvolvido:

Arquiteta Urbanista MONICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO
Cau A27114-4

Arquiteta Urbanista SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES
CAU A 82535-2

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO
CPF 922.532.969-53 - representante legal
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000674200

202100000674200

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 12/01/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional MONICA JANKE DE CASTRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MONICA JANKE DE CASTRO **CPF:** 922.532.969-53
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A27114-4
Data de obtenção de Títulos: 09/02/1998
Data de Registro nacional profissional: 11/02/1998
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 674200/2021
Expedida em 16/07/2021, São José dos Pinhais/PR, CAU/PR
Chave de impressão: 31Y87Y

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000674201

20210000674201

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 12/01/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES **CPF:** 018.142.509-21
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A82535-2
Data de obtenção de Títulos: 10/02/2000
Data de Registro nacional profissional: 11/02/2000
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 674201/2021
Expedida em 16/07/2021, Curitiba/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: C0WDD8

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos, com a chave: C0WDD8
Impresso em: 28/07/2021 às 17:59:13 por: SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES, ip: 172.68.24.56

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
8439/2011

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MONICA JANKE DE CASTRO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MONICA JANKE DE CASTRO** RNP: **1703445112**
Registro: **PR-34116/D**
Título profissional:

Número da ART: **3018518052** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/10/2004** Baixada em: **27/06/2005** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Coautor**
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: **76.105.543/0001-35**
Rua: **RUA PASSOS DE OLIVEIRA** Nº: **1101**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS** UF: **PR** CEP: **83000-000**
Contrato: celebrado em **02/01/2002** Vinculado a ART: **3017942039**
Valor do contrato: **R$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**
Dimensão: **23.195,00** Unidade de Medida: **M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA XV DE NOVEMBRO** Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS** UF: **PR** CEP: **83000-000**
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **02/01/2002** Conclusão efetiva: **27/06/2005**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO**

Observações:
ART REFERENTE AO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA XV DE NOVEMBRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS COM OS SEGUINTES DETALHAMENTOS : DETALHAMENTO , MODULAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO DESENHO DO PISO, PISO ESPECIAL PARA DEF VISUAIS, ESTUDO DE FLUXOS PARA ALARGAMENTO DE CALÇADAS, NOVO PAISAGISMO , PROJETO E DETALHAMENTO DO NOVO MOBILIÁRIO URBANO (POSTES, BANCOS, FLOREIRAS, LIXEIRAS, PLACAS INDICATIVAS)
DEFINIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS , ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS
ART DE CO- RESP COM ART N 3017942039 DO PROFISSIONAL ESPARTANO TADEI DA FONSECA (CREA12445 D/PR)

Certidão de Acervo Técnico nº 8439/2011
03/08/2021 11:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 197249/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

76105543/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 1101
CENTRO - CEP 83030-720
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

ATESTADO

São José dos Pinhais, 20 de janeiro de 2009.

Atestamos, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que a Arquiteta e Urbanista **Mônica Janke de Castro, CREA 34.116/D-PR**, participou no projeto de revitalização do calçadão da Rua XV de Novembro, com os seguintes detalhamentos: detalhamento, modulação e especificações do desenho do piso, piso especial para deficientes visuais, estudo de fluxo para alargamento das calçadas, novo paisagismo, projeto e detalhamento do novo mobiliário urbano (postes, bancos, floreiras, lixeiras, placas indicativas), definição da iluminação e detalhamento das luminárias e acompanhamento das obras. O projeto teve inicio em 02/01/2002 e foi concluído em 27/06/2005.

Arquiteta Marilia Leite Langassner
Matrícula 11.534
Secretaria Municipal de Urbanismo

CREA-PR
0001385

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901 - Loja 20/21
CEP: 81.280.310 - Curitiba/PR
Curitiba, 02 AGO 2021
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Cópia
MATEUS BATISTA DOS SANTOS/ESCREVENTE
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, NESTA DATA.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000550043

2019000550043

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MONICA JANKE DE CASTRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/02/1998

Registro Nacional: 000A271144

Data de Registro: 11/02/1998

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9069755 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/12/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4546113 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT REFERENTE AOS PROJETOS PARA CONDOMÍNIO DE UNIDADES COMERCIAIS COM ÁREA TOTAL DE 9.574,24 m². PROJETO ARQUITETÔNICO - elaboração de projeto arquitetônico de edificação para fins de comércio e serviços incluindo projeto básico, projeto executivo e detalhamentos. Estudos de fachadas incluindo maquetes eletrônicas. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE AMBIENTAÇÃO Planta geral de todos os pavimentos, cotada, apresentando todos os ambientes com suas funções definidas e a disposição de todos os equipamentos necessários para as atividades a serem exercidas e a discriminação das especificações dos revestimentos e das aplicações propostas; Relatório técnico. DETALHAMENTO DA ARQUITETURA Desenhos em escala ampliada, conforme a necessidade para melhor apresentar os detalhes construtivos, com indicações de acessórios e equipamentos: a) mapeamento das áreas "molhadas": sanitários, copas, cozinha, com a paginação dos revestimentos e o posicionamento das instalações e equipamentos; b) mapeamento de esquadrias diversas, vidraçaria, marcenaria e serralheria, para: portas, divisórias, armários, painéis de vedação, janelas; c) mapeamento de elementos com presença marcante na construção: escadas fixas, corrimãos e guarda-corpos, bancas, balcões; d) mapeamento de pisos (com indicações de soleiras, rodapés e arremates) e de tetos (com indicações dos painéis de forros e organização dos acessórios de luminotécnica, de conforto ambiental, de detecção, de combate a incêndio e outras interferências); e) Especificações de todos os materiais e acessórios complementares necessários para a correta execução dos detalhes e aquisição dos equipamentos, anotadas nas pranchas correspondentes. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO.Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - Elaboração de projeto de acessibilidade compreendendo o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios que visam definir e atender a todas as questões relativas à acessibilidade universal, incluindo indicação de pisos táteis, alerta e/ou direcional, rampas; e sanitários disponíveis à pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, atendendo as normas de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos vigentes. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS - Projeto de Paisagismo e Áreas Externas, incluindo Planta de Implantação, áreas verdes urbanas, espaços externos de convivência, Planta de Canteiros, Planta de Plantio, estacionamentos, pavimentações, acessos e detalhamentos. Projeto de Impermeabilização. Memorial descritivo com especificação dos materiais e espécies vegetais utilizadas quanto a seu tamanho e idade. Projeto Paisagístico com área de 37.000,00 m2. APROVAÇÃO DO PROJETO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Empresa contratada: JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 06.258.963/0001-76

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUSOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CPF/CNPJ: 05851462000136

TRAVESSA LUZIANO CORDEIRO Nº 1349

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Bairro: AFONSO PENA UF: PR CEP: 83050020

Contrato: 10/2016
Celebrado em: 02/03/2015

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D94D1C8A06B4W666OW4P
Impresso em: 17/12/2019 às 09:30:05 por: MONICA JANKE DE CASTRO, ip: 177.19.12.91

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000550043

2019000055043

Data de Início: 03/01/2016 Data de término da atividade: 2018-08-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 9574.24 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 37000.00 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 9574.24 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA LAERTE FENELON Nº SN

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Bairro: IPÊ UF: PR CEP: 83055050

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 550043/2019

Expedida em 16/12/2019 12:12:00, São José dos Pinhais/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D94D1C8A06B4W666DW4D

Certidão nº 550043/2019 - 17/12/2019, 09:30 - Chave de Impressão: D94D1C8A06B4W666DW4D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019, e contém 4 folhas

FUSOMETAL
Industria e Comércio Ltda

ATESTADO

São José dos Pinhais, 31 de agosto de 2018.

ATESTAMOS, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-PR, que a arquiteta e urbanista **MÔNICA JANKE DE CASTRO, CAU A27114-4**, responsável técnica pela empresa **JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 06.258.963.0001-76**, realizou para **FUSOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 05.851.462/0001-36**, de forma satisfatória quando aos prazos, técnica e qualidade, os seguintes serviços:

- **Projeto arquitetônico – Área de 9.574,24 m²;**
- **Projeto de arquitetura Paisagística – 37.000,00 m²**
- **Memorial descritivo - 9.574,24 m².**

RRT REFERENTE AOS PROJETOS PARA CONDOMÍNIO DE UNIDADES COMERCIAIS COM ÁREA TOTAL DE 9.574,24 m².

PROJETO ARQUITETÔNICO - elaboração de projeto arquitetônico de edificação para fins de comércio e serviços incluindo projeto básico, projeto executivo e detalhamentos. Estudos de fachadas incluindo maquetes eletrônicas. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas.

PROJETO DE AMBIENTAÇÃO Planta geral de todos os pavimentos, cotada, apresentando todos os ambientes com suas funções definidas e a disposição de todos os equipamentos necessários para as atividades a serem exercidas e a discriminação das especificações dos revestimentos e das aplicações propostas; Relatório técnico.

DETALHAMENTO DA ARQUITETURA Desenhos em escala ampliada, conforme a necessidade, para melhor apresentar os detalhes construtivos, com indicações de acessórios e equipamentos: a) mapeamento das áreas "molhadas": sanitários, copas, cozinha, com a paginação dos revestimentos e o posicionamento das instalações e equipamentos; b) mapeamento de esquadrias diversas, vidraçaria, marcenaria e serralheria, para: portas, divisórias, armários, painéis de vedação, janelas; c) mapeamento de elementos com presença marcante na construção: escadas fixas, corrimãos e guarda-corpos, bancas, balcões; d) mapeamento de pisos (com indicações de soleiras, rodapés e arremates) e de tetos (com indicações dos painéis de forros e organização dos acessórios de luminotécnica, de conforto ambiental, de detecção, de combate a incêndio e outras interferências); e) Especificações de todos os materiais e acessórios complementares necessários para a correta execução dos detalhes e aquisição dos equipamentos, anotadas nas pranchas correspondentes.

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas.

PROJETO PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - Elaboração de projeto de acessibilidade compreendendo o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios que visam definir e atender a todas as questões relativas à acessibilidade universal, incluindo indicação de pisos táteis, alerta e/ou direcional, rampas; e sanitários disponíveis à pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, atendendo as normas de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos vigentes. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas.

Fusometal Ind. e Com. Ltda. – Rua Luziano Cordeiro 1349 A – Jardim Ipiranga
São José dos Pinhais – PR / CEP – 83.050-020 – Fone: (41)3382 4649 – Fax: (41) 3383-8527
Email: fusometal@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 550043, emitida em 17/12/2019

FUSOMETAL
Industria e Comércio Ltda

PROJETO DE PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS - Projeto de Paisagismo e Áreas Externas, incluindo Planta de Implantação, áreas verdes urbanas, espaços externos de convivência, Planta de Canteiros, Planta de Plantio, estacionamentos, pavimentações, acessos, impermeabilização e detalhamentos. Memorial descritivo com especificação dos materiais e espécies vegetais utilizadas quanto a seu tamanho e idade. Projeto Paisagístico com área de 37.000,00 m².
APROVAÇÃO DO PROJETO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
O serviço foi realizado na Rua Laerte Fenelon Nº: SN, CEP: 83055-050, Cidade: São José dos Pinhais, PARANÁ.

RRT: 9069755
ÁREA: 9.574,24 m².
O serviço foi iniciado em 03/01/2016 e concluído em 31/08/2018.
O serviço foi realizado na cidade de São José dos Pinhais, Paraná.

05.851.462/0001-36
FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Travessa Luziano Cordeiro, 1349 - A
Jardim Ipiranga - CEP 83.050-020
São José dos Pinhais - Paraná

FUSOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 05.851.462/0001-36
Representada por
JAIRO DE SOUZA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.323.684-7
CPF: 389215022-20

FUSOMETAL

Certidão nº 550043/2019 - 17/12/2019, 09:30 - Chave de Impressão: D94D1C8A06B4W666DW4D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 550043, emitida em 17/12/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000491493

2019000491493

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MONICA JANKE DE CASTRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/02/1998

Registro Nacional: 000A271144

Data de Registro: 11/02/1998

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7962231 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/02/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7935898 Participação Técnica: EQUIPE à 7962227

Descricao: PROJETO ARQUITETÔNICO - elaboração de projeto arquitetônico de edificação para fins de comércio e serviços incluindo projeto básico, projeto executivo e detalhamentos. Estudos de fachadas incluindo maquetes eletrônicas. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE AMBIENTAÇÃO - Planta geral de todos os pavimentos, cotada, apresentando todos os ambientes com suas funções definidas e a disposição de todos os equipamentos necessários para as atividades a serem exercidas e a discriminação das especificações dos revestimentos e das aplicações propostas; Relatório técnico. DETALHAMENTO BÁSICO DA ARQUITETURA - Desenhos em escala ampliada, conforme a necessidade para melhor apresentar os detalhes construtivos, com indicações de acessórios e equipamentos: a) mapeamento das áreas "molhadas": sanitários, copas, cozinha, com a paginação dos revestimentos e o posicionamento das instalações e equipamentos; b) mapeamento de esquadrias diversas, vidraçaria, marcenaria e serralheria, para: portas, divisórias, armários, painéis de vedação, janelas, brises, sheds, shafts, armários técnicos; c) mapeamento de elementos com presença marcante na construção: escadas fixas, corrimãos e guarda-corpos, bancas, balcões; d) mapeamento de pisos (com indicações de soleiras, rodapés e arremates) e de tetos (com indicações dos painéis de forros e organização dos acessórios de luminotécnica, de conforto ambiental, de detecção, de combate a incêndio e outras interferências); e) Especificações de todos os materiais e acessórios complementares necessários para a correta execução dos detalhes e aquisição dos equipamentos, anotadas nas pranchas correspondentes. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. DETALHAMENTO EXECUTIVO DA ARQUITETURA - Desenhos dos pormenores para execução dos diversos componentes construtivos, em escala apropriada para o completo entendimento do detalhe construtivo, a partir dos mapeamentos do Detalhamento Básico e a eles integrados: a) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos marcos de portas e junções diversas: em planta, com paredes, esquadrias, divisórias e fechamentos; em corte, com tetos, forros, esquadrias; b) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) das esquadrias de vidro, de aço, de alumínio, de madeira: portas, divisórias, armários, painéis, janelas, brises, sheds, shafts, armários técnicos, visores em vidros especiais; c) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) das bancadas de aço inoxidável, de granito, de madeira ou outras; suas estruturas de suporte; d) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos balcões de informação e de serviço e de qualquer outro mobiliário fixo; e) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos elevadores e seus marcos, aduelas e fechamentos; das escadas fixas e móveis; dos corrimãos e guarda-corpos; f) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) de soleiras e rodapés e suas junções com/entre pisos ou paredes; das luminárias, dos difusores especiais ou outros equipamentos de teto e suas junções com esquadrias, forros ou lajes; g) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos arremates de impermeabilização com lajes, empenas, calhas, rufos, coletores para esgotamento de águas pluviais. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - Elaboração de projeto de acessibilidade compreendendo o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios que visam definir e atender a todas as questões relativas à acessibilidade universal, incluindo indicação de pisos táteis, alerta e/ou direcional, rampas, elevadores; e sanitários disponíveis à pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, atendendo as normas de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos vigentes. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO RDC VIGILÂNCIA SANITÁRIA Elaboração do projeto de arquitetura conforme normas da Vigilância Sanitária, incluindo memorial descritivo e caderno de especificações. Projeto tramitado e aprovado na Vigilância Sanitária. PROJETO DE PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS - Projeto de Paisagismo e Áreas Externas, incluindo Planta de Implantação, espaços externos de convivência, Planta de Canteiros, Planta de Plantio, estacionamentos, pavimentações, acessos e detalhamentos. Memorial descritivo com especificação dos materiais e espécies vegetais utilizadas quanto a seu tamanho e idade, incluindo foto de cada espécie especificada. PROJETOS ESTRUTURAL DE CONCRETO E FUNDAÇÕES - Elaboração de Projeto de fundação e contenção de acordo com o laudo de sondagem, com o Projeto Estrutural; Apresentação da locação, características e dimensões dos elementos, método construtivo, dimensionamento, detalhes, planta baixa e cortes; Elaboração do Projeto Estrutural de Concreto incluindo a locação, características e dimensões dos elementos, método construtivo, dimensionamento, detalhes, detalhamento das lajes planta baixa e cortes; Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETOS ESTRUTURAL METÁLICO - Elaboração Projeto de estrutura metálica com apresentação da locação, características e dimensões dos elementos, método construtivo, dimensionamento, detalhes, planta baixa e cortes; Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO HIDRO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - Projeto Hidrossanitário incluindo todos os detalhamentos pertinentes ao projeto, incluindo a ligação com a rede publica, plantas com as

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000491493

2019000491493

marcações das redes de tubulação e pontos (água, esgoto, reuso), esquema de distribuição vertical, cálculo do dimensionamento das tubulações, cálculo dimensionamento do reservatório de água e reuso. Projeto de drenagem incluindo o estudo de contenção de cheias, com demonstrativo do dimensionamento destes dispositivos e aprovações necessárias; Detalhamentos das caixas de passagem, tubulações, reaproveitamento de águas pluviais, reservatório; Projeto e dimensionamento de sistema de reuso de água; Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. Trâmite e Aprovação do projeto junto ao órgão competente. PROJETO DE SISTEMAS PREDIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO - Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate contra Incêndio e Pânico da edificação para fins de comércio bem como o trâmite e aprovação no Corpo de Bombeiros, incluindo: Planta de situação, na escala adequada, com todos os esclarecimentos necessários à interpretação inicial da edificação, indicando inclusive cotas e afastamentos; posicionamento das fontes de suprimento d'água; posicionamento do hidrante de recalque; Planta de todos os pavimentos na escala: 1:100, com denominação dos compartimentos; demarcação do equipamento preventivo móvel e fixo; reservatórios d'água; fontes de suprimentos de água; escadas e vias de abandono com todas as especificações necessárias; Planta de implantação geral do sistema de proteção por hidrantes, na escala adequada; Corte esquemático ou isométrico do sistema de proteção por hidrantes, em escala adequada, com as especificações necessárias; Detalhes na escala adequada, especificando colocação dos extintores; abrigos para mangueiras; hidrantes; Ligação da moto-bomba ao reservatório dágua, discriminando todos os aparelhos e conexões utilizadas; hidrante de recalque; determinação do tipo de acionamento do motor da bomba elétrica (se por botoeira do tipo "liga-desliga" ou por sistema automático de fluxo). Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE LUMINOTECNIA - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE SONORIZAÇÃO - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. AUTOMAÇÃO E LÓGICA EM EDIFÍCIOS - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TV - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES - Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações com descrição detalhada incluindo: todos os projetos que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações; memorial descritivo das instalações, contendo a descrição geral do projeto ou sistema; as especificações técnicas de todos os materiais, serviços e equipamentos a serem fornecidos para a completa execução da obra, com a indicação das marcas de referência; e normas de execução, com a descrição dos procedimentos a adotar na aplicação de cada material e equipamento. ORÇAMENTO DETALHADO DA OBRA - Elaboração de planilha detalhada contendo o Orçamento Estimado da obra, com todos os serviços previstos no caderno de encargos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI). CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA - Elaboração de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, com o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos. PROJETOS APROVADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA PARA FINS DE SAÚDE CONSULTÓRIOS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. RRT REFERENTE AO PROJETO PAISAGÍSTICO DE 11.460,00M².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
CPF/CNPJ: 77001311000108

PRACA PEDRO KALED Nº 22

Complemento:

Cidade: CASTRO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84165540

Contrato: 218/2018
Celebrado em: 30/08/2018

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 13/09/2018 Data de término da atividade: 2019-02-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000491493

20190000491493

baixa tensão , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 2124.52 m³ - metro quadrado; 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 2124.52 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 11460.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA RONIE CARDOSO — Nº SN

Complemento:

Cidade: CASTRO — Bairro: CENTRO — UF: PR — CEP: 84165540

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Prefeitura Municipal de Castro

ATESTADO

Castro, 26 de fevereiro de 2019

ATESTAMOS, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-PR, que a arquiteta e urbanista **MONICA JANKE DE CASTRO, CAU A27114-4**, responsável técnica pela empresa **JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 06.258.963.0001-76**, realizou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, CNPJ: 77.001.311.0001-08**, de forma satisfatória quando aos prazos, técnica e qualidade, os seguintes serviços:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de estrutura de concreto;
- Projeto de estrutura metálica;
- Projeto de luminotecnia;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de sonorização;
- Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- Projeto de instalações telefônicas prediais;
- Projeto de instalações prediais de TV;
- Projeto de arquitetura paisagística;
- Memorial descritivo;
- Caderno de especificações ou de encargos;
- Orçamento;
- Cronograma.

RRT referente a: PROJETO ARQUITETÔNICO - elaboração de projeto arquitetônico de edificação para fins de comércio e serviços incluindoprojeto básico, projeto executivo e detalhamentos. Estudos de fachadas incluindo maquetes eletrônicas. Memorial descritivocom especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE AMBIENTAÇÃO – Plantageral de todos os pavimentos, cotada, apresentando todos os ambientes com suas funções definidas e a disposição detodos os equipamentos necessários para as atividades a serem exercidas e a discriminação das especificações dosrevestimentos e das aplicações propostas; Relatório técnico. DETALHAMENTO BÁSICO DA ARQUITETURA – Desenhosem escala ampliada, conforme a necessidade para melhor apresentar os detalhes construtivos, com indicações deacessórios e equipamentos: a) mapeamento das áreas "molhadas": sanitários, copas, cozinha, com a paginação dosrevestimentos e o posicionamento das instalações e equipamentos; b) mapeamento de esquadrias diversas, vidraçaria,marcenaria e

Certidão nº 491493/2019 - 04/06/2019, 15:31 - Chave de impressão: WW36WZ813Z3ZZZ41D9A0
O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 491493, emitida em 04/06/2019

Prefeitura Municipal de Castro

Certidão nº 491493/2019 - 04/06/2019, 15:31 - Chave de Impressão: WW36W2813Z3ZZZ41D8A0
O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019, e contém 7 folhas

serralheria, para: portas, divisórias, armários, painéis de vedação, janelas, brises, sheds, shafts, armáriostécnicos; c) mapeamento de elementos com presença marcante na construção: escadas fixas, corrimãos e guarda-corpos;bancas, balcões; d) mapeamento de pisos (com indicações de soleiras, rodapés e arremates) e de tetos (com indicaçõesdos painéis de forros e organização dos acessórios de luminotécnica, de conforto ambiental, de detecção, de combate aincêndio e outras interferências); e) Especificações de todos os materiais e acessórios complementares necessários para acorreta execução dos detalhes e aquisição dos equipamentos, anotadas nas pranchas correspondentes. Memorial descritivocom especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. DETALHAMENTO EXECUTIVO DAARQUITETURA - Desenhos dos pormenores para execução dos diversos componentes construtivos, em escala apropriadapara o completo entendimento do detalhe construtivo, a partir dos mapeamentos do Detalhamento Básico e a eles integrados: a) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos marcos de portas e junções diversas:em planta, com paredes, esquadrias, divisórias e fechamentos; em corte, com tetos, forros, esquadrias; b) cortes horizontaise verticais (detalhes para execução e montagem) das esquadrias de vidro, de aço, de alumínio, de madeira: portas,divisórias, armários, painéis, janelas, brises, sheds, shafts, armários técnicos, visores em vidros especiais; c) corteshorizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) das bancadas de aço inoxidável, de granito, de madeira ououtras; suas estruturas de suporte; d) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos balcões deinformação e de serviço e de qualquer outro mobiliário fixo; e) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução emontagem) dos elevadores e seus marcos, aduelas e fechamentos; das escadas fixas e móveis; dos corrimãos eguarda-corpos; f) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) de soleiras e rodapés e suas junçõescom/entre pisos ou paredes; das luminárias, dos difusores especiais ou outros equipamentos de teto e suas junções comesquadrias, forros ou lajes; g) cortes horizontais e verticais (detalhes para execução e montagem) dos arremates deimpermeabilização com lajes, empenas, calhas, rufos, coletores para esgotamento de águas pluviais. Memorial descritivocom especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO PARA ACESSIBILIDADEUNIVERSAL - Elaboração de projeto de acessibilidade compreendendo o conjunto de peças gráficas, memoriais,especificações e relatórios que visam definir e atender a todas as questões relativas à acessibilidade universal, incluindoindicação de pisos táteis, alerta e/ou direcional, rampas, elevadores, e sanitários disponíveis à pessoas portadoras dedeficiência e mobilidade reduzida, atendendo as normas de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços eEquipamentos Urbanos vigentes. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normasutilizadas. PROJETO RDC VIGILÂNCIA SANITÁRIA Elaboração do projeto de arquitetura conforme normas da VigilânciaSanitária, incluindo memorial descritivo e caderno de especificações. Projeto tramitado e aprovado na Vigilância Sanitária.PROJETO DE PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS - Projeto de Paisagismo e Áreas Externas, incluindo Planta deimplantação, espaços externos de convivência, Planta de Canteiros, Planta de Plantio, estacionamentos, pavimentações,acessos e detalhamentos. Memorial descritivo com especificação dos materiais e espécies vegetais utilizadas quanto a seutamanho e idade, incluindo foto de cada espécie especificada. PROJETOS ESTRUTURAL DE CONCRETO E FUNDAÇÕES - Elaboração de Projeto de fundação e contenção de acordo com o laudo de sondagem, com o Projeto Estrutural;Apresentação da locação, características e dimensões dos elementos, método construtivo, dimensionamento, detalhes,planta baixa e cortes; Elaboração do Projeto Estrutural de Concreto incluindo a locação, características e dimensões doselementos, método construtivo, dimensionamento, detalhes, detalhamento das lajes planta baixa e cortes; Memorialdescritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETOS ESTRUTURALMETÁLICO - Elaboração Projeto de estrutura metálica com apresentação da locação, características e dimensões doselementos, método construtivo, dimensionamento, detalhes, planta baixa e cortes; Memorial descritivo com especificaçãodos materiais e serviços,

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 491493, emitida em 04/06/2019

Prefeitura Municipal de Castro

Certidão nº 491493/2019 - 04/06/2019, 15:31 - Chave de Impressão: WW36WZ81323ZZZ41D8A0
O teslado neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019, e contém 7 folhas

referenciando as normas utilizadas. PROJETO HIDRO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – ProjetoHidrossanitário incluindo todos os detalhamentos pertinentes ao projeto, incluindo a ligação com a rede publica, plantas comas marcações das redes de tubulação e pontos (água, esgoto, reuso), esquema de distribuição vertical, cálculo dodimensionamento das tubulações, cálculo dimensionamento do reservatório de água e reuso. Projeto de drenagem incluindoo estudo de contenção de cheias, com demonstrativo do dimensionamento destes dispositivos e aprovações necessárias;Detalhamentos das caixas de passagem, tubulações, reaproveitamento de águas pluviais, reservatório; Projeto edimensionamento de sistema de reuso de água; Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços,referenciando as normas utilizadas. Trâmite e Aprovação do projeto junto ao órgão competente. PROJETO DE SISTEMASPREDIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES - elaboração do projeto contendo todos os detalhestécnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normasutilizadas. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO - Elaboração do Projeto de Prevenção eCombate contra Incêndio e Pânico da edificação para fins de comércio bem como o trâmite e aprovação no Corpo deBombeiros, incluindo: Planta de situação, na escala adequada, com todos os esclarecimentos necessários à interpretaçãoinicial da edificação, indicando inclusive cotas e afastamentos; posicionamento das fontes de suprimento d'água;posicionamento do hidrante de recalque; Planta de todos os pavimentos na escala: 1:100, com denominação doscompartimentos; demarcação do equipamento preventivo móvel e fixo; reservatórios d'água; fontes de suprimentos de água;escadas e vias de abandono com todas as especificações necessárias; Planta de implantação geral do sistema de proteçãopor hidrantes, na escala adequada; Corte esquemático ou isométrico do sistema de proteção por hidrantes, em escalaadequada, com as especificações necessárias; Detalhes na escala adequada, especificando colocação dos extintores;abrigos para mangueiras; hidrantes; Ligação da moto-bomba ao reservatório dágua, discriminando todos os aparelhos econexões utilizadas; hidrante de recalque; determinação do tipo de acionamento do motor da bomba elétrica (se por botoeirado tipo "liga-desliga" ou por sistema automático de fluxo). Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços,referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO - elaboração do projetocontendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais eserviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificaçãodos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE LUMINOTÉCNIA - elaboração do projetocontendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais eserviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO - elaboração do projetocontendo todos os detalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais eserviços, referenciando as normas utilizadas. PROJETO DE SONORIZAÇÃO - elaboração do projeto contendo todos osdetalhes técnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando asnormas utilizadas. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - elaboração do projeto contendo todos os detalhestécnicos para execução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normasutilizadas. AUTOMAÇÃO E LÓGICA EM EDIFÍCIOS - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos paraexecução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normas utilizadas.PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos paraexecução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços, referenciando as normias utilizadas:PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TV - elaboração do projeto contendo todos os detalhes técnicos paraexecução da obra. Memorial descritivo com especificação dos materiais e serviços,

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 491493, emitida em 04/06/2019

Prefeitura Municipal de Castro

referenciando as normas utilizadas.CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES - Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações com descriçãodetalhada incluindo: todos os projetos que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações;memorial descritivo das instalações, contendo a descrição geral do projeto ou sistema; as especificações técnicas de todosos materiais, serviços e equipamentos a serem fornecidos para a completa execução da obra, com a indicação das marcasde referência; e normas de execução, com a descrição dos procedimentos a adotar na aplicação de cada material eequipamento. ORÇAMENTO DETALHADO DA OBRA - Elaboração de planilha detalhada contendo o Orçamento Estimadoda obra, com todos os serviços previstos no caderno de encargos, discriminando as unidades de medição, quantitativos,preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitáriodo item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA - Elaboração de cronograma físico-financeiro para a execução da obra,com o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execuçãoproposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos. PROJETOS APROVADOS NOSÓRGÃOS PÚBLICOS. OBRA PÚBLICA PARA FINS DE SAÚDE CONSULTÓRIOS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. RRTREFERENTE AO PROJETO PAISAGÍSTICO DE 11.460,00M².

O serviço foi realizado na RODOVIA RONIE CARDOSO Nº: SN, CEP: 84165540 Cidade: CASTRO, PARANÁ.

RRT: 7962231
ÁREA: 2124,52m²
O serviço foi iniciado em 13/09/2018 e concluído em 26/02/2019.
O serviço foi realizado na cidade de CASTRO, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
CNPJ: 77.001.311.0001-08
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 792.370.299-34

Certidão nº 491493/2019 - 04/06/2019, 15:31 - Chave de Impressão: WW36WZB13Z3ZZZ41D8A0
O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 491493, emitida em 04/06/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000677953

2021000677953

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MONICA JANKE DE CASTRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/02/1998

Registro Nacional: 000A271144

Data de Registro: 11/02/1998

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1290444 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/07/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 1290444 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT REFERENTE AO PROJETO PAISAGISTICO DA PRAÇA OSCAR BRANCO, COM ÁREA DE BOSQUE E ACADEMIA AO AR LIVRE. INCLUI INVENTÁRIO URBANISTICO.

Empresa contratada: JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 06.258.963/0001-76

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CIA MAGNETRON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES
CPF/CNPJ: 11493623000160

ALAMEDA ARPO Nº 750

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Bairro: OURO FINO UF: PR CEP: 83010290

Contrato: 05/2013 Celebrado em 05/04/2013

Valor do contrato: R$ 2.583,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 20/05/2013 Data de Fim: 2013-05-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.6.1 - Levantamento paisagístico , 4300 m²; 1.6.2 - Prospecção e inventário , 4300 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 4300 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ALAMEDA ARPO Nº 750

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Bairro: OURO FINO UF: PR CEP: 83010290

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000677953

2021000677953

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 677953/2021

Expedida em 02/08/2021 12:08:00, São José dos Pinhais/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 365BCAY76443WDZA1W1Z

47

Certidão nº 677953/2021 - 03/08/2021, 15:28 - Chave de Impressão: 365BCAY76443WDZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/08/2021, e contém 3 folhas

MAGNETRON

ATESTADO

São José dos Pinhais, 28 de Maio de 2013

ATESTAMOS, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU PR, que a arquiteta e urbanista MÔNICA JANKE DE CASTRO, CAU nº A27114-4 responsável técnica pela empresa J.CASTRO & PERTSCH ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. CNPJ 08.258963/0001-76, que realizou para CIA MAGNETRON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES, CNPJ 41.493.623/0001-46, de forma satisfatória quanto a prazos, técnica e qualidade, os seguintes serviços destinados à edificação:

Atestado:

Proprietário:

Endereço da obra:

Área construída: 4.390,00 m²

[redacted]

O serviço foi realizado na ALAMEDA ARPO, 750 no Bairro OURO FINO, CEP 83.010-290 em São José dos Pinhais-PR.

O serviço foi iniciado em 20/04/2010 e concluído em 27/04/2013.

O serviço foi realizado em São José dos Pinhais, Paraná.

CIA MAGNETRON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES
CNPJ 41.493.623/0001-46
DENISE REMOR – DIRETORA PRESIDENTE
RG 7.[illegible]-[illegible]

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 677953, emitida em 03/08/2021

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

16063/2011 385

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SUSANNE CRISTINE PERTSCHI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SUSANNE CRISTINE PERTSCHI** RNP: **1702674533**
Registro: **PR-47408/D**
Título profissional:

Número da ART: **20071201978** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 12/06/2007 Baixada em: 07/01/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO** CNPJ: **07.196.963/0001-51**
Rua: R WALDEMAR ZETOLA Nº: 150
Complemento: Bairro: TRES MARIAS
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-710
Contrato: celebrado em 01/02/2005
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: H/D
Ação Institucional:
Endereço da unidade administrativa: R WALDEMAR ZETOLA Nº: 150
Bairro: TRES MARIAS
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-710
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 01/02/2005 Conclusão efetiva: 01/03/2006
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE DESEMPENHAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETORIA DE ESTUDO E PESQUISAS NA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
16063/2011

Número da ART: **20071202176** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 12/06/2007 Baixada em: 19/10/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO** CNPJ: **07.196.963/0001-51**

Rua: R WALDEMAR ZETOLA Nº: 150

Complemento: Bairro: TRES MARIAS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-710

Contrato: celebrado em 01/03/2006

Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: H/D

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: R WALDEMAR ZETOLA Nº: 150

Bairro: TRES MARIAS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-710

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2006 Conclusão efetiva: 31/01/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VINCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE DESEMPENHAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO NA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 001.820, A 001.821, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 16063/2011
30/07/2021 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 336340/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Instituto de
Desenvolvimento Urbano
de São José dos Pinhais

ATESTADO

São José dos Pinhais,01 de março de 2006.

ATESTAMOS, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-Pr, que a arquiteta e urbanista **SUSANNE CRISTINE PERTSCHI, CREA 47408/D-PR,** atuou, com vínculo empregatício, como **Diretora do Departamento de Estudos e Pesquisas do IDU – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** CNPJ 07.196.963/0001-51, autarquia vincula à Prefeitura Municipal do Município de São José dos Pinhais, onde exerceu os serviços de **Direção, Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Orientação de Equipe Técnica.**

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Direção, Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Orientação Técnica dos serviços desenvolvidos pela Equipe Técnica do IDU-Instituto de Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais, na elaboração de estudos e projetos de planejamento urbano e rural do Município de São José dos Pinhais.

- Elaboração de Legislação Urbanística – Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, Lei do Sistema Viário, Código de Obras;
- Estudos e embasamento técnico e legal para o Plano de Regularização Predial e Fundiária do Município;
- Elaboração de estudos de ocupação da Área da Bacia do Rio Pequeno – Decreto Estadual 4267/2005;
- Palestras e Treinamentos sobre o Plano Diretor Participativo;
- Atualização da Base Cadastral Municipal;
- Projeto de Circulação e Sinalização Viária Municipal;
- Treinamentos e Capacitação;
- Projetos de Urbanismo (praças, revitalização de áreas públicas, reurbanização de vias urbanas);
- Projetos e Projetos de Reforma de Edificações Públicas (escolas, postos de saúde, capela mortuária, centros de educação infantil, quadras poliesportivas, centro cultural);
- Projetos de Paisagismo para áreas públicas municipais.

SERVIÇO DISTRITAL
DO CAMPO COMPRIDO
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza
Nº 5901 - Loja 1915
CEP: 81.280.330 - Curitiba/PR
Curitiba, 02 AGO. 2021 Paraná
MATEUS BATISTA DOS SANTOS, ESCREVENTE
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, NESTA DATA.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Instituto de Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais

O serviço foi realizado na Rua Waldemar Zétola 150, Vila Três Marias, São José dos Pinhais/PR – CEP 83030-710

ART: 20071201978

O serviço foi iniciado em 01/02/2005 e concluído em 01/03/2006.

O serviço foi realizado no Município de São José dos Pinhais, Paraná.

ARQ. LUIZ GASTÃO PINTO RIBEIRO – CREA PR-3864/D
Diretor Geral do IDU
CNPJ 07.196.963/0001-51

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO SELIC
Curitiba, 02 AGO 2021
Tabelião de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
MATEUS BATISTA DOS SANTOS
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, NESTA DATA.

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 001.820

Instituto de Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais

ATESTADO

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2009.

ATESTAMOS, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-Pr, que a arquiteta e urbanista **SUSANNE CRISTINE PERTSCHI, CREA 47408/D-PR,** atuou, com vínculo empregatício, como **Diretora do Departamento de Planejamento Urbano do IDU – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** CNPJ 07.196.963/0001-51, autarquia vincula à Prefeitura Municipal do Município de São José dos Pinhais, onde exerceu os serviços de **Direção, Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Orientação de Equipe Técnica.**

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Direção, Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Orientação Técnica dos serviços desenvolvidos pela Equipe Técnica do IDU-Instituto de Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais, na elaboração de estudos e projetos de planejamento urbano e rural do Município de São José dos Pinhais:

- Projetos de Urbanismo (praças, revitalização de áreas públicas, reurbanização de vias urbanas);
- Projetos e Projetos de Reforma de Edificações Públicas (escolas, postos de saúde, capela mortuária, centros de educação infantil, quadras poliesportivas, centro cultural);
- Projetos de Paisagismo para áreas públicas municipais;
- Revitalização e Controle de Cheias do Rio Ressaca Trecho: PUC até o Rio Iguaçu;
- Projeto Executivo da pavimentação da Rua Rui Barbosa Trecho: Rua Norberto de Brito / Rua Visc. Do Rio Branco;
- Trincheira Av. das Torres com Av. Rocha Pombo;
- Projeto pista dupla Av. Rui Barbosa
  Trecho: Rua Margarida de A. Franco até a Rua Espírito Santo;
- Projeto executivo da pavimentação prolongamento da Av. das Torres
  Trecho: Rua Prof. João Clímaco de Carvalho / Rua Joinville;

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza
Nº 3901 - Loja 1015
CEP: 81.280.330 - Curitiba/PR
Curitiba, 02 FEV. 2021 Paraná
MATEUS BATISTA DOS SANTOS, ESCREVENTE
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, NESTA DATA.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Instituto de Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais

- Projeto executivo do alargamento da Rua Alm. Alexandrino / Rua São José
  Trecho: Av. das Torres / Harry Feeken;
- Projeto executivo da José Claudino Barbosa
  Trecho: Rua Vitório Marenda / Rua Tavares de Lira;
- Implantação da Unidade de Geoprocessamento no IDU – Área Urbana e Rural do Município de São José dos Pinhais;
- Área Administrativa do IDU;
- Treinamentos e Capacitação;
- Editais de Licitações.

O serviço foi realizado na Rua Waldemar Zétola 150, Vila Três Marias, São José dos Pinhais/PR – CEP 83030-710

ART: 20071202176

O serviço foi iniciado em 01/03/2006 e concluído em 31/01/2009.

O serviço foi realizado no Município de São José dos Pinhais, Paraná.

PRESIDENTE ARQ. LUIZ GASTÃO PINTO RIBEIRO – CREA PR-3864/D
CNPJ 07.196.963/0001-51

1º SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Rua Professor Xxxxxxxxx Xxxxxxxx de Souza
CEP: 81.280.330 - Curitiba/PR
Curitiba, 02 AGO. 2021 Paraná
MATEUS BATISTA DOS SANTOS, ESCREVENTE
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, NESTA DATA.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
SELO FUNARPEN AD27431

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 001.821

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ARQUITETA E URBANISTA
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI
Carteira Profissional:PR-47408/D RNP Nº:1702674533
Acervo Técnico Nº.:**10743/2011** Protocolo Nº.:**2011/00236194**
Selos de autenticidade:**A 003.471, A 003.472, A 003.473, A 003.474, A 003.475, A 003.476, A 003.477, A 003.478**

55

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SUSANNE CRISTINE PERTSCHI
Carteira Profissional:PR-47408/D — RNP Nº.:1702674533
Acervo Técnico Nº.:**10743/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00236194**
Selos de autenticidade:**A 003.471, A 003.472, A 003.473, A 003.474, A 003.475, A 003.476, A 003.477, A 003.478**

ART Nº.....:3017941229 0..... Registrada:04/10/2004.....
ART Co-Respons.....:0003017942039 0 ... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competênoia.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:23.195,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA QUINZE DE NOVEMBRO, CENTRO.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:02/01/2002..... Data de Conclusão:27/06/2005.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART REFERENTE AO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA XV DE NOVEMBRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS COM OS SEGUINTES DETALHAMENTOS: DETALHAMENTO, MODULAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO DESENHO DO PISO, PISO ESPECIAL PARA DEF. VISUAIS, ESTUDO DE FLUXOS PARA ALARGAMENTO DE CALÇADAS, NOVO PAISAGISMO, PROJETO E DETALHAMENTO DO NOVO MOBILIÁRIO URBANO (POSTES,BANCOS FLOREIRAS, LIXEIRAS, PLACAS INDICATIVAS), DEFINIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DETALHAMENTO DAS LUMINÁRIAS; ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS. ART DE CO-RESPONSABILIDADE COM O ARQUITETO ESPARTANO TADEU DA FONSECA - CREA 12445D/PR - ART Nº3017942039.....
Observação.....:.....

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-480
SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI
Carteira Profissional:PR-47408/D RNP Nº.:1702674533
Acervo Técnico Nº.:**10743/2011** Protocolo Nº.:**2011/00236194**
Selos de autenticidade:**A 003.471, A 003.472, A 003.473, A 003.474, A 003.475, A 003.476, A 003.477, A 003.478**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2011/00236194.

Emitida via Internet em 26/07/2011 13:37:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

TABELIONATO GUARAMIRIM-SC

São José dos Pinhais, 10 de março de 2010.

ATESTAMOS, para fins de comprovação de acervo junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR, que a arquiteta e urbanista SUSANNE CRISTINE PERTSCHI, CREA 47408/D-PR, responsável técnica de vinculo empregatício com o órgão público PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, realizou, de forma satisfatória quanto a prazos, técnica e qualidade, os seguintes serviços:

Projeto Arquitetônico;

Outros;

Serviços estes referentes ao projeto de revitalização e urbanização do calçadão da rua XV de Novembro de São José dos Pinhais com as seguintes características: detalhamento, modulação e especificações do desenho do piso, piso especial para deficientes visuais e de fluxos para o alargamento das calçadas, novo paisagismo, projeto e detalhamento do novo mobiliário urbano (postes, bancos, floreiras, lixeiras, placas indicativas), definição da iluminação e detalhamento das luminárias; acompanhamento das obras.

O serviço foi realizado na Rua XV de Novembro, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

O serviço foi iniciado em 02/01/2002 e concluído em 27/06/2005.

ART Nº: 3017941229

Arq. MARILIA LANGASSNER
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
CNPJ.:76.105.543/0001-35

58

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280
Sala 02 - Centro

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FJR41666-HC5J) = R$ 1,95 | ISS = R$ 0,08 | Total = R$ 5,58 | Recibo Nº 559264
Selo Digital de Fiscalização FJR41666-HC5J
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Guaramirim/SC, 22 de fevereiro de 2019.

JULIANA SCHROEDER - Escrevente
Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h | Consulta dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 007/2021
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Responsável pela elaboração do projeto;

Declaramos que a proponente JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 062589630001-76,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado Arquiteta Urbanista MONICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO, Cau A27114-4 e a Arquiteta Urbanista SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES, CAU A 82535-2, sócias proprietárias da empresa proponente, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO
CPF 922.532.969-53 - representante legal
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Responsável pela elaboração do projeto;

Declaramos que a proponente JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 062589630001-76,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado Arquiteta Urbanista MONICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO, Cau A27114-4 e a Arquiteta Urbanista SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES, CAU A 82535-2, sócias proprietárias da empresa proponente, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO

CPF 922.532.969-53 - representante legal

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

06.258.963/0001-76

JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO
CPF 922.532.969-53 - representante legal
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06258963000176, com sede à RUA COLOMBO, 1782, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/ PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das

empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO

CPF 922.532.969-53 - representante legal

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº. 06258963000176, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

ARQ. MÔNICA JANKE DE CASTRO
CPF 922.332.969-53 - representante legal
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO ,

CPF 922.582.969-53 - representante legal

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

06.258.963/0001-76

JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA

AV MAURO RAMOS, 224, SALA 403, FLORIANÓPOLIS/SC

TOMADA DE PREÇOS **Nº. 007/2021**

403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9PTC7dQFIopQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40739622803-DANIELA ACCORINTE LOPES

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 23.777.163/0001-80
NIRE nº 42205404698

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

ANGELA MARSCHALL, brasileira, nascida em 27/04/1990, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 074.604.529-80, portadora da Carteira de Identidade nº 5575342, órgão expedidor SESP-SC, com Registro no CAU sob nº A165286-9, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco B3, Apto 22, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302, nesta ato representada por **DANIELA ACCORINTE LOPES**, já qualificada acima.

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI, brasileira, nascida em 07/11/1989, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, portadora da Carteira de Identidade nº 5050504, órgão expedidor SSP-SC, com Registro no CAU sob nº 186285-5, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco A2 - Apto 43, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302, nesta ato representada por **DANIELA ACCORINTE LOPES**, já qualificada acima.

PAULA MACHADO CURY, brasileira, nascida em 15/12/1989 solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 084.415.199-86, portadora da Carteira de Identidade nº 4534768, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 1830, Bloco Colômbia, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-002, nesta ato representada por **DANIELA ACCORINTE LOPES**, já qualificada acima.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **PAULA MACHADO CURY**, vendendo a totalidade das suas quotas. Serão vendidas 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) para as sócias **ANGELA MARSCHALL** e **ANA LUIZA AMATO ZABOTTI**. Para a sócia **DANIELA ACCORINTE LOPES**, a sócia retirante **PAULA MACHADO CURY** vende 1.166 (mil cento e sessenta e seis) quotas no valor de R$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis reais). Totalizando assim, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) representado por 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelas sócias remanescentes da seguinte forma:
- o valor de R$ 7.333,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais), representado por 7.333 (sete mil

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

trezentos e trinta e três) quotas pela sócia ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI;
- o valor de R$ 7.333,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais), representado por 7.333 (sete mil trezentos e trinta e três) quotas pela sócia ANGELA MARSCHALL;
- o valor de R$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais), representado por 7.334 (sete mil trezentos e trinta e quatro) quotas pela sócia DANIELA ACCORINTE LOPES;

Em decorrência do aumento de capital e da retirada da sócia citada na cláusula anterior, o capital social fica distribuído entre as sócias conforme cláusula 6ª da consolidação do contrato social, conforme abaixo:

"**Cláusula Sexta:** O capital social é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI	12.000	R$ 12.000,00
ANGELA MARSCHALL	12.000	R$ 12.000,00
DANIELA ACCORINTE LOPES	12.000	R$ 12.000,00
TOTAL	**36.000**	**R$ 36.000,00**

"

Cláusula Terceira: Neste ato a sociedade resolve excluir do seu objeto social as seguintes atividades: Apresentação de teatro, espetáculos de dança, produção musical, atividades de ensino, fabricação de produtos de design e artesanato.

Desta forma o objeto social da empresa ficará de acordo com a cláusula 4ª da consolidação do contrato social, conforme abaixo:

"**Cláusula Quinta:** A sociedade tem como objetivo social:

• Escritório de Arquitetura."

Cláusula Quarta: Neste ato a sociedade resolve nomear todas as sócias para exercerem em conjunto ou isoladamente a administração da empresa, de acordo com a cláusula 11ª da consolidação do contrato social, conforme abaixo:

"**Cláusula Décima Primeira:** A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelas sócias **DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI** e **ANGELA MARSCHALL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, verdade, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios."

Cláusula Quinta: As sócias resolvem alterar o endereço da sede da empresa para a Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300.

Cláusula Sexta: A responsabilidade técnica, exigida na forma da lei será executada pelas sócias **DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI** e **ANGELA MARSCHALL**, todas já qualificadas acima.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A denominação social da sociedade é **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem com título do estabelecimento **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA.**

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, escritório ou outra dependência, em qualquer localidade do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2015 e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem como objetivo social:

• Escritório de Arquitetura.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI	12.000	R$ 12.000,00
ANGELA MARSCHALL	12.000	R$ 12.000,00
DANIELA ACCORINTE LOPES	12.000	R$ 12.000,00
TOTAL	**36.000**	**R$ 36.000,00**

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo eles, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Décima: A responsabilidade técnica, exigida na forma da lei será executada pelas sócias **DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI** e **ANGELA MARSCHALL**, todas já qualificadas acima.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelas sócias **DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI** e **ANGELA MARSCHALL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, verdade, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Segunda: Não poderão as sócias e ou sócias-administradoras em nome da sociedade prestar avais, fianças, endossos ou em quaisquer documentos ou operações que signifiquem ou possam significar algum ônus para a sociedade em favor de terceiros e exercer atividades estranhas à finalidade da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Pelos serviços prestados à sociedade, as sócia-administradoras poderão receber, a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser acordada pelas sócias.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo nº 1.060, da Lei nº 10.406/2002, com autorização de todos as sócias e designados em ato separado.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que é levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo nº 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Independente da periodicidade determinada em lei ou regulamento para a realização do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, a sociedade poderá apurar mensalmente, trimestralmente ou semestralmente balancetes e os resultados econômicos obtidos na operação e, por deliberação dos sócios, distribuir lucros intermediários, observadas a reposição de lucros quando a distribuição afetas o capital, conforme estabelece o artigo nº 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Pode ainda, no interesse e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos por ventura verificados poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Sétima: As deliberações serão tomadas por maioria de capital, salvo se:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Relativas à designação das administradoras, quando feita em ato separado; remuneração das administradoras; destituição de administradores e recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;
- Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

Cláusula Décima Oitava: A reunião das sócias será realizada em qualquer época, mediante convocação das sócias-administradoras ou sócias.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos as sócias comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada quando todos as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Terceiro: De cada reunião será lavrada a respectiva ata.

Cláusula Décima Nona: Fica dispensada a realização de assembleias pela sociedade.

AUMENTO E REDUÇÃO DE CAPITAL, CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima: A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outras, deverá oferecê-las as demais sócias que terão a preferência na sua aquisição na proporção de sua participação no capital, por escrito, outorgando um prazo de 60 (sessenta) dias, discriminando a forma, o prazo e o preço. Havendo a desistência de alguma sócia, seu direito de preferência se transfere aos demais na proporção da participação de capital de cada um.

Cláusula Vigésima Primeira: A sócia cedente responderá solidariamente com o cessionário, até dois anos depois de averbada a modificação do contra, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se as sócias não o exercerem.

Cláusula Vigésima Terceira: Não exercido o direito de preferência pelas sócias pela aquisição das quotas, poderão a s mesmas ser oferecidas a terceiros, indicando, obrigatoriamente, seu nome e qualificação completa, bem como o preço e as condições de pagamento, tendo para tanto o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo indicado na cláusula vigésima – supra, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Parágrafo Único: Ficarão as quotas remanescentes liberadas para transferência ao terceiro indicado, desde que o ingresso do mesmo seja aprovado por sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital e a cessão se efetive no mínimo pelas mesmas condições ofertadas as demais sócias.

Cláusula Vigésima Quarta: Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir a sócia na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Vigésima Quinta: No caso de aumento de capital, terão preferência as sócias para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem devendo cada qual manifestar o interesse na subscrição até 30 (Trinta) dias após a deliberação.

Cláusula Vigésima Sexta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada uma das quotas.

Cláusula Vigésima Sétima: Serão totalmente ineficazes e em consequência não produzirão qualquer efeito em relação à sociedade e as demais sócias, quaisquer cessões ou transferência de quotas de capital ou de direitos às mesmas inerentes efetuadas em desacordo com o regramento previsto no presente contrato.

Cláusula Vigésima Oitava: É terminantemente vedado as sócias gravar ou onerar, sob qualquer forma, as quotas de capital e os direitos delas inerentes.

Cláusula Vigésima Nona: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Cláusula Trigésima: Na hipótese de interdição, retirada ou falecimento de qualquer das sócias a sociedade continuará, podendo admitir como sócias os legítimos sucessores do extinto ou retirado, representados por um procurador nomeado em consenso, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Cláusula Trigésima Primeira: Caso a maioria do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do retirado ou falecido, ou não haja interesse destes sucessores em participarem da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado e pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 (Trinta) em 30 (Trinta) dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

Cláusula Trigésima Segunda: A sócia que denunciar a sociedade ou obstaculizar o andamento de suas atividades poderá ser excluído por deliberação das sócias que representem 75% (Setenta e Cindo por Cento) ou mais do capital social, adotados os procedimentos previstos em lei. Os seus haveres eram apurados com base em balanço especial a ser levantado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias da data da exclusão e pagos ou consignados judicialmente em 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Cláusula Trigésima Terceira: Nos termos do disposto no artigo 1.085, do Código Civil/2002, a sócia que em razão de dissidência ou conflito com as outras sócias, que cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da sociedade, poderá ser do mesmo excluído por justa causa, medicante deliberação da maioria do capital social a ser tomada em reunião das sócias.

Cláusula Trigésima Quarta: Serão válidas e produzirão os necessários e jurídicos efeitos as deliberações das sócias que contarem com a aprovação da maioria do capital social, excetuadas aquelas em relação às quais a lei e o próprio contrato social imponham quórum mais elevado.

Cláusula Trigésima Quinta: As sócias-administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Sexta – As sócias declaram, sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Cláusula Trigésima Sétima: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Trigésima Oitava: Fica de comum acordo eleito o foro central da comarca de Florianópolis/SC, para solução de problemas oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.

DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

ANGELA MARSCHALL
P.P. DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI
P.P. DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

PAULA MACHADO CURY
P.P. DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203946499

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	203946499 - 15/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205404698
CNPJ 23.777.163/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020
SOB N: 20203946499

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203946499

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40739622803 - DANIELA ACCORINTE LOPES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F0TC7dQFIopQ&chave2=Ug8cnwspi+-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91226406987-SIMONE REGINA DE SOUZA CECHETTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI, brasileira, nascida em 07/11/1989, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, portadora da Carteira de Identidade nº 5050504, órgão expedidor SSP-SC, com Registro no CAU sob nº 186283-5, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco A2 - Apto 43, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302.

OUTORGADA:

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.395.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478703907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

PODERES:

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato da 3ª Alteração Contratual com a aquisição de 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) da sócia **PAULA MACHADO CURY**, com CPF sob nº 084.415.199-86, dando plena, geral e irrevogável quitação. As modificações citadas acima referem-se a empresa **URBE. ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, subscrever quotas no aumento do capital social, alteração do endereço, alteração do objeto social, alteração da administração, podendo assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI

RECONHECIMENTO 3514821: Reconheço 2 (dois) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: ANA LUIZA AMATO ZABOTTI.
Florianópolis, 10 de junho de 2020. Em test. da verdade.
THAIS FERNANDA VIEIRA MARTINS - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,50 - Selo: R$ 2,80 - Total: R$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal | VVE02339 VRBN
Confira os dados em até 90 dias em https://...

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral
15/07/2020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANGELA MARSCHALL, brasileira, nascida em 27/04/1990, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 074.604.529-80, portadora da Carteira de Identidade nº 5575342, órgão expedidor SESP-SC, com Registro no CAU sob nº A165286-9, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco B3, Apto 22, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302.

OUTORGADA:

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

PODERES:

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato da 3ª Alteração Contratual com a aquisição de 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) da sócia PAULA MACHADO CURY, com CPF sob nº 084.415.199-86, dando plena geral e irrevogável quitação. As modificações citadas acima referem-se a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, subscrever quotas no aumento do capital social, alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração da administração, podendo assinar a declaração, do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.

ANGELA MARSCHALL

Angela Marschall

-- RECONHECIMENTO Nº 537574 --
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)ANGELA MARSCHALL
Florianópolis, 02 de julho de 2020
Em test. da verdade.
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,80 - selo: R$ 2,90 - Total: R$6,30 Selo Digital de FISCALIZAÇÃO DE NO 1º OFÍCIO DE PROTESTO
Fiscalização - Selo normal FWA21019-DCTF
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
15/07/2020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PAULA MACHADO CURY, brasileira, nascida em 15/12/1989 solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 084.415.199-86, portadora da Carteira de Identidade nº 4534768, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 1830, Bloco Colômbia, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-002.

OUTORGADA:

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

PODERES:

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procuradora a outorgada, à quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato da 3ª Alteração Contratual com a retirada da Outorgante da sociedade e cessão da totalidade de suas quotas, sendo vendidas 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) para as sócias ANGELA MARSCHALL e ANA LUIZA AMATO ZABOTTI. Para a sócia DANIELA ACCORINTE LOPES (Outorgada), a sócia retirante PAULA MACHADO CURY (Outorgante) vende 1.166 (mil cento e sessenta e seis) quotas no valor de R$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis reais). Totalizando assim, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação. As modificações citadas acima referem-se a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, subscrever quotas no aumento do capital social, alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração da administração, podendo assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

Paula Machado Cury

PAULA MACHADO CURY

1º TABELIONATO DE NOTAS
ALVARO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Bolívia do Rio Branco, 133-D
Centro, 89801-030, Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
PAULA MACHADO CURY
.....
.....
Chapecó/SC, 29 de junho de 2020.
Em testemunho da verdade.
LEONARDO LUIZ ANTONINI
Escrevente
Emol: 3,50; Selo: 2,90; ISS: 0,00 = R$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FVO49035-0N42
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Alvanio Loss Forto
Tabelião
Emerson Kazuo Pena
Substituto

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2020
Certifico o Registro em 15/07/2020
Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339322184226060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.777.163/0001-80 MATRIZ		02/12/2015

NOME EMPRESARIAL
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URBE ATELIE DE ARQUITETURA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAURO RAMOS	224	BLOCO 01 SALA 403

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.020-300	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATELIEURBE@GMAIL.COM	(48) 3024-6732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **15:36:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Sistemas de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		DOCUMENTO
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA		23.777.163/0001-80
SITUAÇÃO CADASTRAL	**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**	
ATIVO	27/01/2016	
NÚMERO DO CMC	**DATA DA INSCRIÇÃO**	
493.597-7	27/01/2016	

ENDEREÇO

LOGRADOURO		NÚMERO	
AVN MAURO RAMOS		224	
COMPLEMENTO		**BAIRRO OU DISTRITO**	
BLOCO 01 SALA 403		CENTRO	
MUNICÍPIO		**UF**	**TELEFONE**
FLORIANOPOLIS		SC	91356100
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
atelieurbe@gmail.com			

ATIVIDADES

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO
1	7111100	SERVICOS DE ARQUITETURA

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Florianópolis, 24 de Junho de 2021
Gerência de Cadastros

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço http://www.pmf.sc.gov.br/validacao informando o nº de documento 3880962 e código de segurança C1FC97A1

Assinatura Digital: C1FC97A14318639BE29279FD84717069E5F0E8B3
Data: 24/06/2021 23:04:40 - Protocolo: 19201321 - Documento: 3880962
Documento autenticado digitalmente

Voltar Imprimir

417

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.777.163/0001-80
Razão Social: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
Endereço: AV MAURO RAMOS 244 BL 01 SL 403 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302405392366053

Informação obtida em 27/07/2021 12:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:12 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.
Código de controle da certidão: **2282.9C51.A77C.ECD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA**
CNPJ/CPF: **23.777.163/0001-80**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140084241303**
Data de emissão:	**24/06/2021 00:44:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2021 00:44:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Municipio

CMC	CNPJ	Nome
4935977	23.777.163/0001-80	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3906216 e o código 3B08EA5E

Certidão Número 99932B1
Emitida 15/07/2021 11:20:23
Válida até 13/09/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 15 de julho de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 3B08EA5EE15A0056DEF7F80FAF5C6087712ED6BB
Data: 15/07/2021 11:20:23 - Protocolo: 19246839 - Documento: 3906216
Documento autenticado digitalmente

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.777.163/0001-80
Certidão nº: 17170659/2021
Expedição: 31/05/2021, às 16:23:16
Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.777.163/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.777.163/0001-80, com sede Avenida Mauro Ramos, 224, sala 403, Florianópolis/SC, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0540469-8	23.777.163/0001-80	02/12/2015	30/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MAURO RAMOS, 244-BLOCO:01;SALA:403, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.020-300

Objeto Social
ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA.

Capital: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGELA MARSCHALL 074.604.529-80	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA LUIZA AMATO ZABOTTI 075.245.099-95	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DANIELA ACCORINTE LOPES 407.396.228-03	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandado
ANA CLAUDIA ACACIO BIGI 000.549.972-08	XXXXXXXXXX
ANA CAROLINA BLEYER BAZZO 072.965.859-78	XXXXXXXXXX
MARIANA ROCHA SIQUEIRA DE ARAUJO E SOUZA 398.003.898-06	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/10/2020 Número: 20202957411 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 159169/2021-01, na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8637348 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

URBE ATELIE DE ARQUITETURA, portador do CNPJ: 23.777.163/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 27 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011335541***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

426

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 980440

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: URBE ATELIE DE ARQUITETURA
Raiz do CNPJ: 23.777.163
Certidão emitida às 12:19 de 27/07/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.777.163/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.728,18	R$ 39.801,69
ATIVO CIRCULANTE		R$ 40.728,18	R$ 39.801,69
DISPONÍVEL		R$ 20.591,18	R$ 26.434,43
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 12.731,54
OUTROS CRÉDITOS		R$ 20.137,00	R$ 635,72
PASSIVO		R$ 40.728,18	R$ 39.801,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.710,52	R$ 3.801,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.197,60	R$ 3.762,00
FORNECEDORES		R$ 750,00	R$ 1.035,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 3.762,92	R$ (995,63)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 7.658,07	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.658,07	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 27.359,59	R$ 36.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 14.000,00	R$ 36.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 13.359,59	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.30.F0.64.E1.3A.E4.4D.29.0B.CC.D3.54.08.DB.51.42.CA.3B.9D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

427

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.777.163/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 213.840,00	R$ 131.814,01
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 213.840,00	R$ 131.814,01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 213.840,00	R$ 131.814,01
(-) Deducoes		R$ (30.049,29)	R$ (14.545,37)
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (30.049,29)	R$ (14.545,37)
(-) (-) COFINS		R$ (6.415,20)	R$ (3.078,92)
(-) (-) CSLL		R$ (6.158,59)	R$ (2.567,13)
(-) (-) IRPJ		R$ (10.314,32)	R$ (4.278,54)
(-) (-) ISS		R$ (5.771,20)	R$ (3.953,69)
(-) (-) PIS		R$ (1.389,98)	R$ (667,09)
Receita Liquida		R$ 183.790,71	R$ 117.268,64
(-) Custos		R$ (27.816,20)	R$ (42.628,80)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (13.445,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (13.445,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS PESSOAL		R$ (11.976,00)	R$ (35.524,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (11.976,00)	R$ (35.524,00)
(-) CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.395,20)	R$ (7.104,80)
(-) INSS		R$ (2.395,20)	R$ (7.104,80)
Lucro Bruto		R$ 155.974,51	R$ 74.639,84
(-) Despesas Administrativas		R$ (128.304,30)	R$ (70.304,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (128.304,30)	R$ (70.304,81)
(-) ALUGUÉIS		R$ (21.559,66)	R$ (16.725,81)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (296,83)	R$ (0,00)
(-) COPA COZINHA E LANCHES		R$ (80,15)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS E REGISTROS		R$ (205,53)	R$ (96,20)
(-) FOTOCÓPIAS ENCADERNAÇÕES E OUTROS		R$ (1.643,80)	R$ (682,25)
(-) MANUTENÇÃO REPAROS E LIMPEZA		R$ (5,35)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA		R$ (24,80)	R$ (69,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (135,09)	R$ (0,00)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES SOCIAIS		R$ (1.470,78)	R$ (160,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.165,96)	R$ (486,82)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.430,11)	R$ (899,04)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (375,27)	R$ (534,55)
(-) ENERGIA		R$ (1.327,48)	R$ (957,55)
(-) INTERNET		R$ (950,37)	R$ (2.478,50)
(-) TELEFONE FIXO		R$ (2.032,95)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (2.600,00)	R$ (10.080,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (10.250,00)	R$ (12.462,65)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (62.520,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA		R$ (13.514,57)	R$ (22.933,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (2.000,00)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (2.827,86)	R$ (747,93)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (134,00)	R$ (211,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (234,35)	R$ (0,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.519,39)	R$ (779,71)
(-) Despesas Financeiras		R$ (653,77)	R$ (504,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (653,77)	R$ (504,96)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (625,40)	R$ (494,59)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3,59)	R$ (10,39)
(-) MULTA DE MORA		R$ (24,78)	R$ (0,00)
Receitas Financeiras		R$ 3.979,66	R$ 1.613,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.979,66	R$ 1.613,41
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 3.571,61	R$ 1.501,36
JUROS AUFERIDOS		R$ 408,05	R$ 112,05
Resultado operacional líquido		R$ 30.996,10	R$ 5.443,46
Resultado Antes do IR		R$ 30.996,10	R$ 5.443,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 30.996,10	R$ 5.443,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.30.F0.64.E1.3A.E4.4D.29.0B.CC.D3.54.08.DB.51.42.CA.3B.9D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ 23.777.163/0001-80

Extrato de Índices com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2020

LIQUIDEZ GERAL – LG
Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LG= 39.801,69 + 0 / 3.801,69 + 0
LG = 10,47

SOLVÊNCIA GERAL - SG
Solvência Geral = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = 39.801,69 / 3.801,69 + 0
SG = 10,47

LIQUIDEZ CORRENTE - LC
Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LC = 39.801,69 / 3.801,69
LC = 10,47

SIMONE REGINA DE SOUZA CECHETTO:81228406987
Assinado de forma digital por SIMONE REGINA DE SOUZA CECHETTO:81228406987
Dados: 2021.07.12 12:50:29 -03'00'

Daniela Accorinte Lopes
CPF 407.396.228-03

Simone Regina de Souza Cechetto
Contadora CRC SC 021425/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205404698	23.777.163/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DC.30.F0.64.E1.3A.E4.4D.29.0B.CC.D3.54.08.DB.51.42.CA.3B.9D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	81228406987	SIMONE REGINA DE SOUZA CECHETTO:8122840698	920340941448615865739509098319025050 80	14/08/2018 a 13/08/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23777163000180	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA:23777163000180	120116547660237029487392036745704658757	12/03/2021 a 12/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.30.F0.64.E1.3A.E4.4D.29.0B.CC.D3
.54.08.DB.51.42.CA.3B.9D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2021 às 17:19:02

1E.ED.54.73.78.2E.14.4A
47.6B.A3.71.B8.7C.29.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.777.163/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
NIRE	42205404698
CNPJ	23.777.163/0001-80
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2878

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2878
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.30.F0.64.E1.3A.E4.4D.29.0B.CC.D3.54.08.DB.51.42.CA.3B.9D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000673828

202100000673828

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 15/07/2020
Data de Registro: 03/11/2017
Registro CAU : PJ37300-1
CNPJ: 23.777.163/0001-80
Objeto Social: ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA.
EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DO CAU/BR.
Atividades econômicas:
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 36.000,00
Última atualização do capital: 15/07/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Daniela Accorinte Lopes
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 08/10/2017
Número do RRT: 6353308
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: ANGELA MARSCHALL
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 18/05/2020
Número do RRT: 9546557
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: Responsável técnico

Nome: ANA LUIZA AMATO ZABOTTI
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 27/05/2020
Número do RRT: 9539424
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: Responsável Técnico

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000673828

202100000673828

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 673828/2021

Expedida em 15/07/2021, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 038740

URBE ateliê de arquitetura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Responsável pela elaboração do projeto:

DANIELA ACCORINTE LOPES
Arquiteta e Urbanista
Sócia fundadora
CPF nº 407.396.228-03
CAU nº A113812-0

Declaramos que a proponente URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 300
FLORIANÓPOLIS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000645475

20210000645475

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/09/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional Daniela Accorinte Lopes encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Daniela Accorinte Lopes **CPF:** 407.396.228-03
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A113812-0
Data de obtenção de Títulos: 20/05/2015
Data de Registro nacional profissional: 15/09/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 645475/2021
Expedida em 20/03/2021, Florianópolis/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: CZ0Z93

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000651944

2021000651944

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Daniela Accorinte Lopes

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/05/2015

Registro Nacional: 00A1138120

Data de Registro: 15/09/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9121233 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/01/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Empresa contratada: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 23.777.163/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul
CPF/CNPJ: 76105592000178

RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO Nº 21

Complemento:

Cidade: BOCAIÚVA DO SUL Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 83450000

Contrato: 88/2019 Celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R$ 19.886,72 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 08/10/2019 Data de Fim: 2020-04-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.1 - Levantamento cadastral , 12400.00 m - metro; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 12400.00 m - metro; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1.00 un - unidade; 1.10.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade; 1.10.4 - Cronograma , 1.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO Nº 21

Complemento:

Cidade: BOCAIÚVA DO SUL Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 83450000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siocau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos, com a chave: CA1C763C27W3ZC68Y19Z
Impresso em: 16/07/2021 às 14:19:27 por: Daniela Accorinte Lopes, ip: 172.68.102.104

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000651944

20210000651944

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 651944/2021

Expedida em 14/07/2021 12:07:00, Florianópolis/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: CA1C763C27W3ZC68Y19Z

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, inscrita no CNPJ nº23.777.163/0001-80, com endereço à Avenida Mauro Ramos, 224, sala 403, no centro de Florianópolis/SC, sob responsabilidade da arquiteta e urbanista Daniela Accorinte Lopes, inscrita no CPF 407.396.228-03, e no CAU A113812-0, prestou à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, com sede na Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro, Bocaiuva do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.592/0001-78, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO
RRT nº: SI9121233I00CT001
Contrato nº: 88/2019
Celebrado: 08/10/2019
Valor do contrato: R$19.886,72
Período de realização dos serviços:
Data de início: 08/10/2019
Data de fim: 08/04/2020

DADOS DO SERVIÇO
Local de realização dos serviços:
- Local 1: Estrada da Ribeira (Rua Benjamin Constant Teixeira) – Centro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 1260m
- Local 2: Rua marechal Deodoro da Fonseca – Centro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 419m
- Local 3: Rua carvalho Ozório – Centro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 137m
- Local 4: Rua Quintino Bocaiúva – Centro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 537m
- Local 5: Rua Brasílio de Moura Leite – Centro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 660m
- Local 6: Rua Francisco Rocha – Centro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 165m
- Local 7: Rua Carlos Alberto Ribeiro – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 239m

Certidão nº 651944/2021 - 16/07/2021, 14:19 - Chave de Impressão: CA1C763C27W32C6E
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 651944, emitida em 16/07/2021

• Local 8: Rua Bento Munhoz da Rocha – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 112m
• Local 9: Rua Antônio Bruno – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 351m
• Local 10: Rua Manoel Basseti Sobrinho – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 82m
• Local 11: Rua Manoel Basseti Sobrinho – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 174m
• Local 12: Rua Pedro Antoniaconi – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 27m
• Local 13: Rua Chiden Kalil – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 320m
• Local 14: Rua Miguel Costacurta – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 251m
• Local 15: Rua Ivan Jesualdo Arcie – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 169m
• Local 16: Rua Manoel Costacurta – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 167m
• Local 17: Rua Italicia Alves Polli – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 275m
• Local 18: Rua Alfredo Straub – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 266m
• Local 19: Rua Higino Guimarães Ribas – Bocaiúva do Sul/PR Extensão estimada da via: 565m

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Responsável técnica pela realização dos serviços: Daniela Accorinte Lopes
Título: Arquiteta e Urbanista
Registro no CAU sob n°: A113812-0
CPF n°: 407.396.228-03

ATIVIDADE TÉCNICA
Descrição dos Serviços:

ITEM	UNIDADE
Levantamento cadastral	12.400m
Projeto de sistema viário e acessibilidade	12.400m
Memorial descritivo	1 unidade
Orçamento	1 unidade
Cronograma	1 unidade
Caderno de especificações	1 unidade

Serviço de levantamento topográfico cadastral de sistema viário, com um total de 12.400 metros lineares. Serviço de projeto de acessibilidade em sistema viário público, incluindo desenho dos passeios, calçamento e rampas de acessibilidade. O projeto incluiu memorial descritivo, caderno de especificações, cronograma e orçamento.

Certidão nº 651944/2021 - 16/07/2021, 14:19 - Chave de Impressão: CA1C763C27W3ZC6E
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 651944, emitida em 16/07/2021

O serviço de levantamento foi subcontratado.

Bocaiúva do Sul, 18 de maio de 2021.

MARIANA FERNANDELLI
CPF 053.591.539-03
Arquiteta CAU A62754-2
Departamento de Urbanismo

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do sul

Certidão nº 651944/2021 - 16/07/2021, 14:19 - Chave de Impressão: CA1C763C27W3ZC0E
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 651944, emitida em 16/07/2021

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000576391

2020000576391

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Daniela Accorinte Lopes

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/05/2015

Registro Nacional: 00A1138120

Data de Registro: 15/09/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9533622 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 22/05/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8798090 Participação Técnica: INDIVIDUAL à 8832293

Descricao: Projetos de revitalização, paisagismo e criação de espaços públicos nos canteiros centrais da Avenida Coronel Rupp; praça da Prefeitura Municipal de Catanduvas SC; elaboração e criação de projetos e layout dos portais para os bairros Centro, Regina, Sayonara, Sebaldo Kunz, Centro-Oeste, e Cidade Jardim, no Município de Catanduvas - SC.

Empresa contratada: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 23.777.163/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CPF/CNPJ: 09024371000188

RUA DA CONSOLAÇÃO - DE 2462 AO FIM - LADO PAR Nº 2514

Complemento: sala B

Cidade: SÃO PAULO Bairro: CERQUEIRA CÉSAR UF: SP CEP: 01416000

Contrato: 55/2018
Celebrado em: 13/08/2018

Valor do Contrato: R$ 15.400,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/08/2018 Data de término da atividade: 2019-10-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 62000.00 m² - metro quadrado; 1.9.3 - Projeto de comunicação visual urbanistica , 62000.00 m² - metro quadrado; 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública , 62000.00 m² - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 62000.00 m² - metro quadrado; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 62000.00 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 62000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Coronel Rupp Nº s/n

Complemento:

Cidade: CATANDUVAS Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 89670000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000576391

2020000576391

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art: 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 576391/2020

Expedida em 01/06/2020 12:06:00, Florianópolis/SC, CAU/SC

Chave de impressão: Z0C7D93A5358107ZDZW3

TCURBES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa URBE Ateliê de Arquitetura Ltda., inscrita no CNPJ 23.777.163/0001-80, estabelecida à rua João Pinto, nº235, sala 101, centro, Florianópolis-SC, executou para o contratante TC Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda., com sede na Rua da Consolação, nº 2514, Sala B, Conjunto 32, Bairro Cerqueira César, no município de São Paulo - SP, CEP: 01.416-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.024.371/0001-88, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 101/2018, conforme o abaixo descrito.

Contrato: 101/2018

Celebrado: 13 de agosto de 2018

Valor do contrato: R$ 15.400,00

Local de realização dos serviços: Município de Catanduvas - SC

Período de realização dos serviços:

Data de início: 13/08/2018
Data de fim: 15/10/2019

Profissionais responsáveis pela realização dos serviços:
Coordenação e responsável técnica: Daniela Accorinte Lopes, CAU A113812-0, RRT nº 8852188

Colaboradoras:
Angela Marschall, CAU 193310-8
Ana Luiza Amato Zabotti, CAU 186285-5

Objeto dos serviços: Projetos de revitalização, paisagismo e criação de espaços públicos nos canteiros centrais da Avenida Coronel Rupp; praça da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC; elaboração e criação de projetos e layout dos portais para os bairros Centro, Regina, Sayonara, Sebaldo Kunz, Centro-Oeste, e Cidade Jardim, no Município de Catanduvas - SC.

Descrição dos Serviços:
Projeto paisagístico
Projeto de sistema viário e acessibilidade
Projeto de mobiliário urbano

Empresa B Certificada
tcurbes@tcurbes.com.br
+55 11 34628161
tcurbes.com.br

Certidão nº 576391/2020 - 05/06/2020, 12:23 - Chave de Impressão: Z0C7D93A5358107ZDZW3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/06/2020, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 576391, emitida em 05/06/2020

TCURBES

Projeto de drenagem e pavimentação
Projeto de iluminação pública
Projeto de comunicação visual urbanística

Todas as atividades referem-se à área total do projeto; 62.000,00m²

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Ricardo Corrêa da Silva
Sócio Fundador e Diretor Técnico
CAU nº A34915-1
CPF 279.954.358-86
RG 22.619.885-6
TC Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda.
CNPJ 09.024.371/0001-88

CNPJ - 09.024.371/0001-88
TC URBES arquitetura e urbanismo ltda.
Rua da Consolação, 2514 sala B
01416-000 São Paulo – SP

Empresa B Certificada
tcurbes@tcurbes.com.br
(55 11 34628161
tcurbes.com.br

Certidão nº 576391/2020 - 05/06/2020, 12:23 - Chave de Impressão: Z0C7D93A5358107ZDZW3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/06/2020, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 576391, emitida em 05/06/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Florianópolis, 27 de julho de 2021

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020-300
FLORIANÓPOLIS - SC
23.777.163/0001-80

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên,

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 [illegible]
FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.777.163/0001-80, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

23 777 163 / 0001 - 8
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 10
Centro - CEP 8802[illegible]00
FLORIANÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 300
FLORIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃ.

No dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 007/2021, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública e, uma vez que não houve presença de representantes das empresas proponentes, o recebimento dos envelopes. Tendo sido credenciadas as empresas: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, estabelecida na Rua Acre 162, Sala 06, Centro, Piên/PR, CEP 86.830-000, fone (41) 3632-1080, e-mail ada@adaengenharia.com.br; sem representante na sessão; **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.777.163/0001-80, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300 fone (48) 3024-6732, e-mail atelieurbe@gmail.com; sem representante na sessão; **JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.258.963/0001-76, estabelecida na Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-400 fone (41) 3283-1952, e-mail projetos@arquiteturajcp.com.br; sem representante na sessão; **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Travessa José Zipperer, nº 144, Bairro Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, fone: (47) 3633-4115, e-mail bracor@terra.com.br; representado nessa sessão pela Sra. Sandy Keithlin de Moraes Fragozo inscrita no CPF sob o nº 004.230.849-68; e **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11, estabelecida na Carlos Muhlbauer, 57, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone: (47) 99185-6388, representado nessa sessão pela Sra. Bruna Mirele Jantsch inscrita no CPF sob o nº 081.453.979-36; **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.075.778/0001-00, estabelecida na Rua Castro, 330, Bloco Veneto Ed, Agua Verde em Curitiba/PR, CEP 80620-300, fone: (47) 99185-6388, representado nessa sessão pela Sra. Mariana Correia Ribeiro de Oliveira Maffia inscrita no CPF sob o nº 088.056.389-35.

Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com a abertura dos mesmos na seguinte ordem:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Lavratura da ata e assinatura;

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação de habilitação e foi constatado que a empresa **MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA** apresentou a certidão FGTS vencida e também não apresentou a declaração de microempresa não sendo possível conceder os 5 dias que lhe caberiam para regularização sendo portanto inabilitada. A empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** não apresentou as Notas explicativas e O DRE conforme solicita no edital item 9.1.3, alínea

b. sendo passado para parecer contábil. A empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** não apresentou as Notas explicativas conforme solicita no edital item 9.1.3, alínea b, sendo também passado para parecer contábil.

A empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** apresentou a certidão de registro de CREA/CAU da pessoa jurídica vencida, por tanto está inabilitada.

As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên , e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas de antecedência). Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhado pelos membros da comissão e pelo Secretário nomeado em portaria, está assinada pelos presentes.

Piên/PR, 05 de agosto de 2021.

PRESIDENTE: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Bernadete M dos Santos

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 008/2021

PROCESSO: 1913/2021
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 007/2021
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PARQUE LINEAR.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira das empresas a saber: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20; **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69; **JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URNBANISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº 06.258.963/0001-76, **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.777.163/0001/80, para atendimento aos requisitos do edital (item 9.1.3 - letra b, b1), obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 9.1.3 letra b, b1, Qualificação Econômica Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

452

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			BRACOR	ADA	JCASTRO	URBE
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	≥ 1,00	4,85	9,39	77,97	10,47
ILC	$\frac{AC}{PC}$	≥ 1,00	4,85	9,39	77,97	10,47
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	≥ 0,50	11,53	10,11	77,97	10,47

DA CONCLUSÃO:

O Edital de Tomada de Preços 006/2021, quanto a exigência do item **9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1 (um). Diante dos números apresentados no certame concluímos que todas as empresas acima nominadas, estão aptas e qualificadas economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 10 de agosto de 2021.

Cristiano Quadros
CRC PR-063468/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

No dia cindo do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pela portaria 495/2021 e suas alterações, para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 007/2021, **TIPO: MENOR PREÇO,** para **Projeto Executivo de parque linear. O presidente da comissão apresenta o resultado da Habilitação. Vale ressaltar que o contador municipal emitiu seu parecer, este será enviado em anexo.** As empresas apresentaram seus documentos e faço saber que estão habilitadas as empresas:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 11.519.548/0001-69,
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 23.777.163/0001-80,
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 06.258.963/0001-76
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20

Estão Inabilitadas a empresas :

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ sob nº 22.970.696/0001-1 - apresentou a certidão de registro de CREA/CAU da pessoa jurídica vencida, por tanto está inabilitada.

MARIANA CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFFIA ARQUITETURA LTDA CNPJ sob nº 42.075.778/0001-00 - apresentou a certidão FGTS vencida e também não apresentou a declaração de microempresa não sendo possível conceder os 5 dias que lhe caberiam para regularização sendo portanto inabilitada.

Desta forma fica estabelecido o prazo de 5 dias uteis para Recursos da habilitação, ou seja dia Terça – Feira 17 de Agosto, até as 17:00 Hrs, via e-mail oficial contendo assinatura digital valida, ou via correio.

ANEXOS

Parecer Contábil

Ata da 1º Sessão

Piên/PR, 10 de Agosto de 2021.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI

Presidente da Comissão

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pien

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2021.

Referente: à TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 062589630001-76, com sede à Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que julgou como habilitada no presente certame, a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Da Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 11 (cinco) de agosto de 2021. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 17 de agosto do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

Dos Fatos

Considerando o processo licitatório supracitado, que possui como objetivo - Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear. Em seu item 6.3 da etapa de Habilitação:

> *6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.*

Ainda segundo o EditalTP007/2021:

> *9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL*
> *a. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;*

Considerando a Lei Federal nº 12.378/2010, que estabelece em seu Art. 2º, parágrafo único, inciso III, as atividades e atribuições do Arquiteto e Urbanista, relativas ao campo de atuação da Arquitetura Paisagística, referem-se à *"concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial".*

Considerando a Resolução CAU/BR nº 51 -2013, que define as atribuições privativas da profissão de arquiteto e urbanista – atividades que só podem ser realizadas por esses profissionais.

Considerando todas as atividades privativas dos arquitetos e urbanistas na área de atuação da Arquitetura Paisagística, listadas no inciso III do Art. 2º da Resolução nº 51/2013, referem-se à arquitetura paisagística segundo o conceito estabelecido em seu Glossário, que assim conceitua: *"A Arquitetura Paisagística corresponde ao projeto, planejamento, gestão e preservação de espaços livres, urbanos ou não. Não se limita ao desenho de áreas verdes e à especificação de espécies vegetais, como entendem alguns, pois corresponde ao projeto da paisagem em sentido amplo, incluindo também elementos construídos, equipamentos, mobiliário, espelhos d'águas, iluminação, pavimentação, muros, cercas, outros elementos divisórios".*

Considerando que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, encontra-se registrada no Crea -PR, possui como responsável técnico um engenheiro civil e apresenta em seu CNPJ e contrato social as seguintes atividades econômicas:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
*43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)*
*46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)*
*47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)*
*49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)*
*49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)*
*68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)*
*77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)*

Temos a contestar:

- O responsável técnico é engenheiro civil e de acordo com Lei Federal nº 12.378/2010, não possui atribuição para elaboração de projetos paisagísticos.

- A atividade de obras de urbanização é distinta do serviço objeto do Edital TP07/2021, que solicita o desenvolvimento de projeto e não como considerado erroneamente execução de obra.

- A atividade de obras de urbanização ou obras de terraplanagem não caracteriza a habilidade exigida pelo Edital em questão.

Consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI[1]:

> *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".*

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO[2]:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode [1]se afastar (art. 41).

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO[3]:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados.

Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame.

Do Requerimento

Diante de todo o exposto, **REQUER:** a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que

a) Seja julgado totalmente procedente o presente RECURSO, **a fim de inabilitar a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** do certame em epígrafe, pelas razões e fundamentos acima expostos, considerando que a empresa e o detentor do acervo técnico são inaptos para tal serviço, considerando que decidir de modo diverso fulminaria o processo licitatório em flagrante desrespeito aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório,

b) Caso não entenda pelo recebimento e provimento do presente RECURSO, pugna-se pela emissão de parecer fundamentado, informando quais os dispositivos legais que embasaram a decisão da Comissão;
c) Informa, igualmente, que na hipótese, ainda que remota, de não provimento ao RECURSO ora apresentado, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, pela via mandamental, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do estado do Paraná.

Nesses termos, pede deferimento

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO
representante legal

[1] GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487.
[2]Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5.
[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pien

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2021.

Referente: à TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

A empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 062589630001-76, com sede à Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que julgou como habilitada no presente certame, a empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Da Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 11 (cinco) de agosto de 2021. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 17 de agosto do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

Dos Fatos

Quando da licitação supramencionada, fora constatado, que a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** deixou de apresentar as Notas Explicativas, violando assim, ao disposto no item 9.1.3 (b) do Edital em questão, que dispõe sobre os documentos relativos à Qualificação Econômico Financeira da licitante.

Da Fundamentação Jurídica

O item 9.1.3, "b", do Edital em tela, é expresso ao estabelecer o que segue:
"b. Balanço Patrimonial, **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por

profissional responsável (Contador). b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo: Índices de Liquidez Geral - ILG ; Índices de Liquidez Corrente – ILC; Índice de Solvência Geral - ISG". **(grifo nosso).**

Inicialmente, convém evidenciar uma impressão técnica na redação do item acima, o qual possui o mesmo contexto do art. 31, I da Lei 8.666/93, qual seja, a menção em separado dos termos "balanço patrimonial" e "demonstrações contábeis". Assim no rastro é importante citar a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC n° 1.185/09, que, ao aprovar a Norma Brasileira de Contabilidade NSC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, dispôs:

O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:
(a) balanço patrimonial ao final do período;
(b) demonstração do resultado do período;
(c) demonstração do resultado abrangente do período;
(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
(e) demonstração dos fluxos de caixa do período;
(f) demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
(g) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e OUTRAS INFORMAÇÕES EXPLANATÓRIAS;" (grifo nosso).

Assim, as Demonstrações Contábeis, nas quais se exigem a apresentação de Notas Explicativas do período, são exigidas dos possíveis licitantes, por força da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.185/09 CFC e do citado artigo 31, I, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar ainda, na análise concreta para maior elucidação dos fatos, que deixaram de apresentar de forma normativa os documentos exigidos, de acordo com a NBC T.3.4 – Da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, aprovada pela Resolução do CFC n º 686/1990.

Ainda, a Resolução n°. 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade, é expressa ao exigir a apresentação de Notas Explicativas, quando em seu item 26, aduz, *Ipsis Litteris:*

"Demonstrações contábeis A entidade **DEVE ELABORAR o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado E AS NOTAS EXPLICATIVAS** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários". **(grifo nosso).**

Veja, nobre Presidente, que o Ato Normativo acima é cristalino ao prever a obrigatoriedade de elaboração e apresentação das Notas Explicativas. Assim, não se trata de uma faculdade da empresa, mas sim, de uma IMPOSIÇÃO LEGAL.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade na apresentação de Notas Explicativas, em consonância com os Atos Normativos acima elencados, ao não apresentar tais Demonstrações, a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** violou o item 9.1.3, "b", do Edital em analise,

uma vez que o Instrumento Convocatório exige a apresentação de **Balanço patrimonial** e **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social **APRESENTADOS NA FORMA DA LEI.**

Registre-se ainda que, embora tal empresa tenha apresentado seu respectivo Balanço Patrimonial, este não se confundem com as Notas Explicativas, nem tampouco com a Demonstração de Resultado de Exercício, considerando que, conforme já explanado acima, estas últimas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis, oferecendo descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis, e ainda consistem na possibilidade de analisar, por meio de relatórios e notas explicativas qual a real situação patrimonial da empresa e os seus resultados no período analisado.

Dos Pedidos:

Diante de todo o exposto, **REQUER:**
a) Seja julgado totalmente procedente o presente RECURSO, **a fim de inabilitar a empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** do certame em epígrafe, pelas razões e fundamentos acima expostos, considerando que decidir de modo diverso fulminaria o processo licitatório em flagrante desrespeito aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório;

b) Caso não entenda pelo recebimento e provimento do presente RECURSO, pugna-se pela emissão de parecer fundamentado, informando quais os dispositivos legais que embasaram a decisão da Comissão; c) Informa, igualmente, que na hipótese, ainda que remota, de não provimento ao RECURSO ora apresentado, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, pela via mandamental, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do estado do Paraná.

Nesses termos, pede deferimento

MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO
representante legal

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pien

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2021.

Referente: à TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

A empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 062589630001-76, com sede à Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que julgou como habilitada no presente certame, a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Da Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 11 (cinco) de agosto de 2021. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 17 de agosto do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

Dos Fatos

Quando da licitação supramencionada, fora constatado, que a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** deixou de apresentar as Notas Explicativas, bem como, deixou de apresentar demonstração do resultado do exercício DRE, violando assim, ao disposto no item 9.1.2.1, "b", E O ITEM 9.1.3 (b) do Edital em questão, que dispõe sobre os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira da licitante.

Da Fundamentação Jurídica

O item 9.1.3, "b", do Edital em tela, é expresso ao estabelecer o que segue:
"b. Balanço Patrimonial, **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por

profissional responsável (Contador). b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo: Índices de Liquidez Geral - ILG ; Índices de Liquidez Corrente – ILC; Índice de Solvência Geral - ISG". **(grifo nosso).**

Inicialmente, convém evidenciar uma impressão técnica na redação do item acima, o qual possui o mesmo contexto do art. 31, I da Lei 8.666/93, qual seja, a menção em separado dos termos "balanço patrimonial" e "demonstrações contábeis". Assim no rastro é importante citar a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC n° 1.185/09, que, ao aprovar a Norma Brasileira de Contabilidade NSC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, dispôs:

O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:
(a) balanço patrimonial ao final do período;
(b) **demonstração do resultado do período;**
(c) demonstração do resultado abrangente do período;
(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
(e) demonstração dos fluxos de caixa do período;
(f) demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
(g) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e OUTRAS INFORMAÇÕES EXPLANATÓRIAS;" (grifo nosso).

Assim, as Demonstrações Contábeis, nas quais se exigem a apresentação de Notas Explicativas e Demonstração de resultado do período, são exigidas dos possíveis licitantes, por força da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.185/09 CFC e do citado artigo 31, I, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar ainda, na análise concreta para maior elucidação dos fatos, que deixaram de apresentar de forma normativa os documentos exigidos, de acordo com a NBC T.3.4 – Da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, aprovada pela Resolução do CFC n º 686/1990.

Ainda, a Resolução n°. 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade, é expressa ao exigir a apresentação de Notas Explicativas, quando em seu item 26, aduz, *Ipsis Litteris:*

"Demonstrações contábeis A entidade **DEVE ELABORAR o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado E AS NOTAS EXPLICATIVAS** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários". **(grifo nosso).**

Veja, nobre Presidente, que o Ato Normativo acima é cristalino ao prever a obrigatoriedade de elaboração e apresentação das Notas Explicativas. Assim, não se trata de uma faculdade da empresa, mas sim, de uma IMPOSIÇÃO LEGAL.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade na apresentação de Notas Explicativas, bem como, do Demonstrativo do Resultado do Exercício em consonância com os Atos Normativos acima elencados, ao não apresentar tais Demonstrações, a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** violou os itens 9.1.2 "b" e 9.1.3, "b", do Edital em analise, uma vez que o

Instrumento Convocatório exige a apresentação de **Balanço patrimonial e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social **APRESENTADOS NA FORMA DA LEI.**

Registre-se ainda que, embora tal empresa tenha apresentado seu respectivo Balanço Patrimonial, estes não se confundem com as Notas Explicativas, nem tampouco com a Demonstração de Resultado de Exercício, considerando que, conforme já explanado acima, estas últimas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis, oferecendo descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis, e ainda consistem na possibilidade de analisar, por meio de relatórios e notas explicativas qual a real situação patrimonial da empresa e os seus resultados no período analisado.

Dos Pedidos:

Diante de todo o exposto, **REQUER:**
a) Seja julgado totalmente procedente o presente RECURSO, **a fim de inabilitar a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** do certame em epígrafe, pelas razões e fundamentos acima expostos, considerando que decidir de modo diverso fulminaria o processo licitatório em flagrante desrespeito aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório;

b) Caso não entenda pelo recebimento e provimento do presente RECURSO, pugna-se pela emissão de parecer fundamentado, informando quais os dispositivos legais que embasaram a decisão da Comissão; c) Informa, igualmente, que na hipótese, ainda que remota, de não provimento ao RECURSO ora apresentado, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, pela via mandamental, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do estado do Paraná.

Nesses termos, pede deferimento

MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO
representante legal

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Ao Município de PIÊN - PR

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Tomada de Preços 007/2021

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 122, centro, no Município de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado Sr. Ivo Ingo Brand, visando resguardar interesses e ressalvar responsabilidades, serve-se da presente para expor e requerer o que segue:

1. A parte Recorrida Bracor Corretora de Seguros Ltda participou da Tomada de Preços nº 007/2021, e restou habilitada conforme ata da reunião do dia 05/08/2021.

2. A empresa JCastro & Pertschi Arquitetura e Urbanismo apresentou recurso em face da habilitação da Recorrida, afirmando que o responsável técnico é engenheiro civil e não possui atribuição para elaboração de projetos paisagísticos.

3. Contudo, razão não assiste à empresa Recorrente, uma vez que o responsável técnico da empresa Recorrida, Sr. Jucelino José Kellner, além de engenheiro civil, também é arquiteto, sendo habilitado a elaborar projetos paisagísticos, conforme registro profissional perante o CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em anexo.

4. A Recorrente alegou ainda que a atividade de urbanização é distinta do serviço objeto do Edital, que solicita o

desenvolvimento de projeto e não execução de obra, e que a atividade de obras de urbanização ou obras de terraplanagem não caracteriza a habilidade exigida pelo Edital.

5. Novamente, equivoca-se a Recorrente. O Edital da Tomada de Preços 007/2021, no item 6.3 estabelece que:

"Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor."

6. O ramo de atuação da Recorrida é pertinente ao objeto do contrato, pois a empresa Bracor Corretora de Seguros possui capacidade técnica para a execução dos serviços de urbanização, construção civil e terraplanagem que são ramos pertinentes ao objeto licitado, sendo seu responsável técnico habilitado para a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

7. O edital não exige que o ramo de atuação seja exatamente idêntico ao objeto licitado, mas sim que seja pertinente. Sobre a apresentação dos atestados/certidões de capacidade técnica, o professor JOEL DE MENEZES NIEBUHR, em Licitação Pública e Contrato Administrativo, 1. ed., Curitiba: Zênite, 2008, p. 241, ensina:

"Talvez a melhor prova que alguém tenha capacidade técnica para fazer algo é demonstrando que já o fez anteriormente. Por isso, um dos principais quesitos tocante à qualificação técnica diz respeito à exigência de atestados de capacitação técnica. Isto é, o licitante deve apresentar documento idôneo firmado por entidade de direito público ou de direito privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, cujo teor ateste que ele já executou objeto semelhante ao que está sendo licitado."

8. Logo, a apresentação do atestado de capacidade técnica, tem por objetivo assegurar que os concorrentes tenham experiência suficiente na execução dos serviços licitados.

9. No entanto, o serviço ou obra que consta do atestado não precisa ser exatamente igual aos serviços/obras licitados, bastando que sejam semelhantes ao objeto licitado, não sendo necessária a descrição de todas as atividades/parcelas a serem desenvolvidas para a execução da obra.

10. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, já decidiu a respeito:

"Demonstrando a empresa licitante que tem experiência profissional suficiente para capacitá-la a dar integral cumprimento às obrigações que contratará perante a Administração, por haver realizado adequadamente, em ocasiões pretéritas, serviço da mesma natureza, deve ser admitida a participar da licitação, mesmo que o acervo técnico atestado pelo ente público indicado seja inferior ao exigido pelo edital, porquanto a Lei nº 8.666/93 não permite medidas discriminatórias, tendentes a afastar interessados no certame e a desnaturar o seu caráter competitivo." (TJSC - Apelação cível em mandado de segurança nº 96.002199-0)

11. E do corpo do acórdão extrai-se que:

"A exigência de atestados, portanto, não pode conter numerus clausus, pois, se assim for exigido, a Administração ensejará a redução do universo de licitantes, comprometendo, com isso, o caráter competitivo do certame (art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93)" (in Licitações: as prerrogativas da administração e os direitos das empresas concorrentes, 1ª ed., Forense, 1994, pág. 36).

Explica então:

"E isto porque, se, por exemplo, o objeto da licitação for a execução de 5 km de pavimentação, e se exigir que os interessados atestem, no mínimo, a execução de 5 km de pavimentação em obras anteriores, todo aquele que tiver condições de atestar, por exemplo, 4.990m, ou 4.790m de

pavimentação em obras anteriores, estará impedido de participar de certame e, no entanto, atestou obras de pavimentação, em quantidade, compatíveis com o objeto licitado" (idem, pág. 36).

Concluindo:

"Por essa razão é que qualquer número certo e determinado, a ser atestado, se constitui em violação do art. 30, II, que é norma geral sobre licitações, assim como o § 3º do mesmo artigo.
"A utilização do numerus clausus para os atestados, como facilmente se pode depreender, se constitui em medida discriminatória, destinada a afastar interessados no certame, além de ser violadora daquela disposição legal" (idem, pág. 36).

Mas não se pode abstrair o magistério de José Cretella Júnior:

"É vedada a exigência de comprovação de aptidão com limitações de tempo ou de época da data do ato convocatório ou em locais específicos a que se referem.
"Se fossem exigidos do licitante tais comprovações, poucas empresas poderiam concorrer ao certame e, assim, a discriminação favoreceria as firmas tradicionais e as situadas em certos locais, excluindo as que tivessem cerca de três décadas de experiência. De qualquer modo, é vedada qualquer exigência, mesmo não prevista na lei, mas que iniba a participação no procedimento licitatório, já que isto desnaturaria o caráter competitivo do certame" (in Das Licitações Públicas, 1ª ed., Forense, 1993, pág. 206).

Jesse Torres Pereira Júnior consoa:

"Inspira a vedação a quantidades mínimas e a prazos máximos, a épocas e locais específicos (§ 5º) o mesmo fundamento subjacente à norma do art. 3, § 1º, II, qual seja o de impedir que do ato convocatório conste exigência que traduza tratamento diferenciado, de modo a afastar competidores liminarmente, com base em discrimen que fruste, restrinja ou comprometa a igualdade da disputa" (in Comentários à Nova Lei das Licitações Públicas, Renovar, 1993, pág. 165).

12. Por outro lado, a Administração não poderá impor exigências desnecessárias ou em contrário ao disposto na lei, este é o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> **"A imposição de exigências e a definição das condições do direito de licitar nunca poderão ultrapassar o limite da necessidade. Qualquer exigência desproporcional ao conteúdo da contratação caracterizará meio indireto de restrição à participação - vale dizer, indevida restrição ao direito de licitar."** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2000. 4 ed., p. 181).

13. Nesse sentido, já consignou o Superior Tribunal de Justiça:

> **"É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações." (REsp. n.º 474781/DF, Rel. Min. Franciulli Neto, j. em 8/4/03).**

14. Acerca da matéria ensina Marçal Justen Filho:

"Admite-se comprovação de experiência anterior na execução de prestações semelhantes."

15. E, mais adiante relata:

"Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666/93 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2000).

16. Mais adiante, na mesma obra citada, quando fala na necessidade de experiência anterior, o doutrinador relata:

"A aptidão para executar uma certa prestação pode envolver a comprovação de experiência anterior. Pode estabelecer-se que somente serão habilitados os sujeitos que, anteriormente, já tenham executado objeto semelhante".

17. Conclui-se, portanto, que o edital licitatório não poderia requerer comprovação de capacidade técnica em atividade anterior, exatamente igual à requerida na atual licitação mas, apenas em atividade similar.

18. Como o artigo 30, § 1º, alínea "a", da Lei 8.666/93 menciona a necessidade de experiência em atividade semelhante, não poderia o edital conter cláusula restringindo a participação no certame licitatório daqueles que não apresentassem certidão na qual conste a experiência em atividade idêntica, mas semelhante ao objeto da licitação.

19. Novamente, traz-se à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

"A administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior do objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza exigência de objeto idêntico. Um exemplo serve para esclarecer o problema. Se pretende contratar obra consistente em edifício de dez andares, a Administração não poderá excluir licitante que já tenha executado edifício de nova andares. É que a qualificação para edificar prédio com dez andares não é substancialmente diversa daquela exigida para prédio de nova andares." (Op. Cit.).

20. A competência da Administração, na fixação dos requisitos necessários à comprovação da habilitação técnica, não pode ser utilizada para frustrar o mandamento constitucional de garantir o mais amplo acesso dos licitantes ao certame licitatório, nem mesmo pode ser utilizada para ferir o princípio da isonomia e o da competitividade entre os licitantes.

21. Dessa forma, considerando que o ramo de atuação da empresa Bracor Corretora de Seguros é pertinente ao objeto licitado, e

principalmente, seu responsável técnico detém a habilitação técnica necessária, requer a integral improcedência do recurso apresentado, mantendo-se a habilitação da empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda conforme decidido pela Comissão de Licitação na ata de 05/08/2021.

22. Requer a juntada da Certidão de Registro e Quitação do Sr. Jucelino José Kellner perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Nesses termos, pede deferimento.

São Bento do Sul - SC, 24 de agosto de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000682311

2021000682311

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/02/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional JUCELINO JOSÉ KELLNER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: JUCELINO JOSÉ KELLNER **CPF:** 006.208.699-50
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A197719-9
Data de obtenção de Títulos: 12/03/2021
Data de Registro nacional profissional: 13/04/2021
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 682311/2021
Expedida em 18/08/2021, SÃO BENTO DO SUL/SC, CAU/SC
Chave de impressão: 2904Y5

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1

Criar email

Caixa de entrada (3)
Rascunhos (1)
Enviados
Spam
Lixeira

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. Sempre exibir imagens de atelieurbe@gmail.com
Exibir imagens

Re: Res: Ata TP 07/2021

URBE Ateliê de arquitetura

Para:

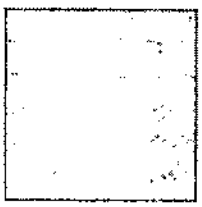
20/08/2021 12:25

Visualizar anexo
Boa tarde,

Envio em anexo a contrarrazão ao recurso apresentado.
Favor confirmar o recebimento.

Daniela Accorinte Lopes | CAU A113812-0
(19) 98167 9272

URBE ateliê de arquitetura
www.atelieurbe.com



Em ter., 17 de ago. de 2021 às 13:55, <licitacoes@pien.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Segue recursos apresentados.
>
> O prazo para contrarrazão é dia 24/08.
>
> ---
>
> Prefeitura de Piên/PR
>
> Departamento de Licitações e Compras
>
> Fone: (041) 3632 - 1136

36% usado

URBE ateliê de arquitetura

URBE

A Comissão de Licitação,

Ref. Licitação da Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO Nº 1913/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, com sede na Avenida Mauro Ramos, 224, Florianópolis-SC, CEP 88020-300, doravante denominada RECORRENTE, através de sua Sócia Administradora e Responsável Técnica a sra. Ana Luiza Amato Zabotti, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CPF 075.245.099-95 e CAU A165091-2, vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 109, § 3° e artigo 110, ambos da Lei 8.666/93, apresentar seu **Recurso Administrativo**, assim o fazendo mui respeitosamente perante a presença de Vossas Senhorias, na conformidade das razões que em anexo seguem.

I. DOS FATOS

O presente certame teve abertura de habilitações ocorrida ao dia cinco de agosto de 2021, pelo que consta em ata que a RECORRENTE não apresentou as notas explicativas conforme item 9.1.3, alínea B, sendo que a comissão de licitação pertinentemente resolveu encaminhar sua documentação para parecer contábil.

Segundo o Parecer Técnico Contábil nº 008/2021, emitido pela secretaria de Administração e apresentado como parte integrante dos documentos da licitação em questão, obedecendo integralmente as leis federais nº 8.666/1993, com suas alterações nº 10.520/2002, decreto federal 10.024/2019, artigos 42 a 49 da lei complementar 123/2006 (alterada pela lei complementar em 2014), lei complementar municipal nº 001/2015 (regulamentada pelo decreto municipal nº 176/2016 e decreto municipal nº 002/2006.

Conforme o parecer,

> "Diante dos números apresentados no certame concluímos que todas as empresas estão aptas e qualificadas economicamente, em relação às exigências dos índices de liquidez."

Tendo em vista parecer favorável emitido por contador municipal, a Comissão de Licitação decidiu por habilitar a empresa RECORRENTE, pelo que a empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, no direito de recurso, pede a inabilitação da empresa RECORRENTE, alegando prejuízo ao processo licitatório a falta do item de notas explicativas como demonstrante da saúde financeira da empresa.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme elucidado pela empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, e o disposto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC n° 1.185/09, as notas explicativas fazem parte do rol de documentação das demonstrações contábeis empresariais, sendo que a empresa recorrente possui em seu poder o referido documento. Insere-se aqui, porém, que conforme a Resolução referida, as Notas Explicativas

> *"contêm informação **adicional** em relação à apresentada nas demonstrações contábeis."* (grifo nosso)

Somando-se a isso, deve-se considerar que a lei 8666/1991, em seu artigo 31, elenca o rol de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, que pode vir a ser exigida em processos licitatórios, sendo que sua exigência fica à critério da comissão de licitação, conforme edital. Adiciona-se ainda, no âmbito da referida lei, que a comprovação da boa situação da empresa – essencial para uma contratação segura –

> *[...] será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório [...]. Art. 31, § 5º.*

Por estas razões, e tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público, vê-se a dispensabilidade do documento em falta, conforme corretamente analisado previamente pela Comissão de Licitação. A manutenção da habilitação da empresa RECORRENTE, haja visto que esta encontra-se em perfeita situação financeira, conforme parecer contábil, permite ao poder público a futura contratação de proposta mais vantajosa, observando-se assim, conforme Art.3º da Lei 8.666/93, *a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

III. CONCLUSÃO

Considerando o previsto na Lei nº 8.666/93, juntamente às condições estabelecidas no edital de licitação, assim como os demais argumentos apresentados ao longo deste recurso, fica evidente que a RECORRENTE encontra-se plenamente HABILITADA, estando de acordo com os interesses públicos e da administração.

IV. DO PEDIDO

Perante o exposto, a empresa ora RECORRENTE, vem muito respeitosamente, REQUERER a esta respeitável Comissão de Licitação, que desconsidere o pedido apresentado pela empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, mantendo seu entendimento inicial de declarar a empresa URBE Ateliê de Arquitetura LTDA HABILITADA para processo licitatório em questão.

Florianópolis, 20 de agosto de 2021.

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI:07524509995

Assinado de forma digital por ANA LUIZA AMATO ZABOTTI:07524509995
Dados: 2021.08.20 10:36:15 -03'00'

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica

CPF 075.245.099-95 - CAU A165091-2

URBE Ateliê de Arquitetura LTDA

CNPJ: 23.777.163/0001-80

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Protocolo nº 1913/2021
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO E DECISÃO DO PRESIDENTE SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da comissão de licitações, nomeado por meio da Portaria nº 495/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.258.963/0001-76**, acerca da habilitação da licitantes **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 11.519.548/0001-69, URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 23.777.163/0001-80, BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20**. No certame do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 07/2021, o qual tem por objeto "Projeto Executivo de parque linear".

1. DO RELATÓRIO

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2021, no paço municipal, a empresa licitante **JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** apresentou recurso alegando que as recorridas não cumprem com as exigências do edital, pois apresenta alguns documentos irregulares bem como a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** não tem profissional apto a elaborar o projeto e que as empresas **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** e **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** Não apresentaram notas explicativas junto ao balanço.

As licitante **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS e ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** , apresentaram, tempestivamente, contrarrazões ao recurso interposto.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de administrador da empresa, conforme determina o Art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

> *XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

O recurso foi apresentado via original (assinatura eletrônica) , dentro do prazo estipulado, cumprindo com o edital.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente, em síntese, questiona que a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS** não tem em seu CNAE a especificação necessária para elaboração de projetos paisagísticos.

Solicita ainda que a comissão inabilite a mesma assim como inabilite também as empresas **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** e **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA,** por não terem apresentado notas explicativas junto ao balanço.

Alega que as recorridas não cumprem os termos do edital.

4. DAS CONTRARRAZÕES

As recorrida, em suas contrarrazoes, se colocam a disposição para a comprovação da capacidade financeira.

A empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS** ainda justifica que seu engenheiro civil também é arquiteto, o que habilita o mesmo a elaborar projetos paisagísticos.

Solicitam que a tomada de preços prossiga com sua habilitação.

5. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente, é necessário observar que o recurso interposto pela licitante **JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** é tempestivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do edital da licitação.

5.1. NOTAS EXPLICTATIVAS

Vale ressaltar que o balanço foi apresentado ao contador municipal, o qual emitiu parecer.

Sendo que este parecer habilitou as recorridas, cabe ressaltar que seria um tanto quanto excessivo a inabilitação apenas pela não apresentação de notas explicativas.

Desta maneira não temos duvida quanto a capacidade financeira das empresas.

5.2. CAPACIDADE TÉCNICA

O objeto do contrato atende ao edital.

O engenheiro apresentado é registrado como arquiteto também.

Os atestados da empresa comprovam sua capacidade.

Inabilitar a empresa seria um tanto quanto exagerado e desarrazoado neste momento.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, INDEFIRO o recurso interposto por **JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, E fica mantida a decisão tomada em sessão, com base nos fundamentos aqui expostos.

Encaminho este para o prefeito Municipal que será informado de toda a situação, bem como irá ter acesso a todos os documentos, se concordar com o pregoeiro que assine este como termo de concordância, ou emita parecer contrario .

Após, publique-se a decisão e o processo siga normalmente.

Fica definida a data da sessão de abertura das propostas para dia 22/09/2021.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Abaixo assinam o pregoeiro, o Responsável do departamento de licitações que participou da elaboração deste e também participa da equipe de apoio.

Em anexo recurso, contrarrazoes e documentos da recorrida.

Neste órgão não serão mais aceitos recursos do processo, devendo a recorrente se discordar, partir para outra esfera.

Piên/PR, 08 de Setembro de 2021.

Marco Aurelio Melenek
Pregoeiro oficial

Eduardo Duarte Scheivaraski
Licitações e Compras

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Assunto: **Re: Julgamento Habilitação.**

De <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Para: <ada@adaengenharia.com.br>, <atelieurbe@gmail.com>, <projetos@arquiteturajcp.com.br>, <bracor@terra.com.br>, <compactaconstrutora@gmail.com>

Data 08/09/2021 14:41

- RESPOSTA RECURSO.pdf (~172 KB)

Boa tarde, Segue em anexo decisão do recurso, bem como nova data para abertura de propostas, dia 22/09.

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136

Em 10/08/2021 16:23, licitacoes@pien.pr.gov.br escreveu:

> Boa tarde, em anexo julgamento da habilitação.
>
> --
>
> Prefeitura de Piên/PR
>
> Departamento de Licitações e Compras
>
> Fone: (041) 3632 - 1136

481

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E UI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇ

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À *Prefeitura Municipal de Piên*
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06258963000176, sediada à Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 44556766 IIPR e CPF 922532969-53, abaixo assinada, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 007/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UN*	*QUANT*	*VALOR PROPOSTO*
01	**1- Estudo preliminar(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade)** **- Analise da área e leitura do projeto topográfico;** **- Definição do programa de necessidades;** **- *Estudo de legislações e normas técnicas;*** **- Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço;** **- Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades;** **- Moodboard**	**UN**	**01**	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
	2- Anteprojeto(planta layout, maquete de estudo 3D) **- Planta layout;** **- Elementos necessários para bom entendimento do projeto;** **- Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d);**	**UN**	**01**	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
	3- Projeto executivo - Planta final; **- Planta para execução;** **- Planta de especificação de pontos elétricos, *hidráulicos e iluminação;*** **- Especificação de materiais de acabamentos;** **- Especificações de mobiliários;** **Especificações de paisagismo;** **- Memorial descritivo;**	**UN**	**01**	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
	4- Todas as licenças para implantação do *Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e* Terra) Área: 25.356,29 M2	**UN**	**01**	**R$2.853,11 (dois *mil, oitocentos* e cinquenta e três reais e onze centavos)**
VALOR TOTAL PROPOSTO: **R$ 38.853,11 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)**				

O prazo para execução total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO
CPF 922.532.969-53 - representante legal
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

02

JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06258963000176, sediada à Rua Colombo, 1782, Centro, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 44556766 IIPR e CPF 922532969-53, abaixo assinada, vem por meio desta, apresentar Cronograma Físico-Financeiro ao Edital de **Tomada de Preços nº 007/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
		PRAZO DE EXECUÇÃO POR ETAPAS EM DIAS CORRIDOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	0 dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	R$	%
1	**1- Estudo preliminar**(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço; - *Plano de massas e zonas, possibilitando a* compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard							R$ 12.000,00	30,89%
	2- Anteprojeto(planta layout, maquete de estudo 3D) - Planta layout; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d);							R$ 12.000,00	30,89%
	3- Projeto executivo - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo;							R$ 12.000,00	30,89%
	4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e Terra) Área: 25.356,29 M2							R$ 2.853,11	7,33%
VALOR TOTAL								R$ 38.853,11	100,0%

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

06.258.963/0001-76
JCASTRO & PERTSCHI
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
R COLOMBO 1782
CENTRO - CEP: 83.005-400
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ARQ. MONICA JANKE DE CASTRO
CPF 922.532.969-53 - representante legal
JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2107094831
NIRE (Sede) 41205235046	**CNPJ** 06.258.963/0001-76	**Data de Ato Constitutivo** 14/05/2004	**Início de Atividade** 14/05/2004

Endereço Completo
Rua Colombo, Nº 1782, Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-400

Objeto Social
PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, DE TOPOGRAFIA, DE GEOPROCESSAMENTO, DE CARTOGRAFIA, DE GEODÉSIA, DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, PAISAGISMO, ARQUITETURA DE INTERIORES E DECORAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	018.142.509-21	R$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	922.532.969-53	R$ 20.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SUSANNE CRISTINE PERTSCHI BORGES	018.142.509-21	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MONICA JANKE DE CASTRO PROSDOCIMO	922.532.969-53	

Último Arquivamento Data ../05/2015	**Número** 20152288104	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 17:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPQZNMCK.**

PRC2107094831

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA

AV MAURO RAMOS, 224, SALA 403, FLORIANÓPOLIS/SC

TOMADA DE PREÇOS **Nº. 007/2021** 486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear, conforme planilha de especificações constante no Termo de Referência do presente edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR
1	**1 - Estudo preliminar** (estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando à estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço; - Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard **2 - Anteprojeto** (planta layout, maquete de estudo 3D) - Planta layoút; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d); **3 - Projeto executivo** - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; - Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo; **4 - Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e Terra)**	25.356,29 m²	**R$ 33.190,48**

VALOR PROPOSTO = **R$ 33.190,48** (trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
CPF 075.245.099-95

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 Protocolo nº 1913/2021		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												27/07/2021
		TOMADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN											
		EMPREENDIMENTO:	PROJETO EXECUTIVO DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR											
ITEM	ATIVIDADES	MESES												Total (em R$)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO COMPLETO	6.638,10	6.638,10	6.638,10	6.638,10	6.638,10								33.190,48
TOTAIS		6.638,10	6.638,10	6.638,10	6.638,10	6.638,10								33.190,48

VALOR PROPOSTO = **R$ 33.190,48** (trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Florianópolis, 27 de julho de 2021

Ana Luíza Amato Zabotti
Sócia e Responsável Administrativa
Cpf 075.245.099-95

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 300
FLORIANÓPOLIS - C

BRACOR CORRETORA D
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Rua Visconde d
São Bento do Sul/SC
Tomada de Preços n° 007
PREFEITURA MUNICIPAL
ENVELOPE N° 02 – PROF

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

190

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 006/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

VALOR PROPOSTO = 67.460,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. .
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

491

À Prefeitura Municipal de Piên
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO INICIAL
1	**1- Estudo preliminar**(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade) - Analise da área e leitura do projeto topográfico; - Definição do programa de necessidades; - Estudo de legislações e normas técnicas; - Estudo de viabilidade, estudo de fluxos econcepção do espaço; - Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades; - Moodboard **2- Anteprojeto**(planta layout, maquete de estudo 3D) - Planta layout; - Elementos necessários para bom entendimento do projeto; - Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d); **3- Projeto executivo** - Planta final; - Planta para execução; - Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação; - Especificação de materiais de acabamentos; - Especificações de mobiliários; Especificações de paisagismo; - Memorial descritivo; **4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua eTerra)** Área: 25.356,29 M2	Un.	1	R$ 67.460,00

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSAVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
VISTO PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina (47) 3633-4115
E-mail:bracor@terra.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PARQUE LINEAR.

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	1° Trimestre%		2° Trimestre		3° Trimestre		4° Trimestre		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1.	ESTUDO PRELIMINAR	25%	16.865,00							100%	16.865,00
2.	ANTE PROJETO			25%	16.865,00					100%	16.865,00
3.	PROJETO EXECUTIVO					25%	16.865,00			100%	16.865,00
4.	LICENÇAS							25%	16.865,00	100%	16.865,00
	TOTAL POR MEDIÇÃO	25,0%	16.865,00	25,0%	16.865,00	25,0%	16.865,00	25,0%	16.865,00	100%	67.460,00
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	25,0%	16.865,00	50,0%	33.730,00	75,0%	50.595,00	100,0%	67.460,00		

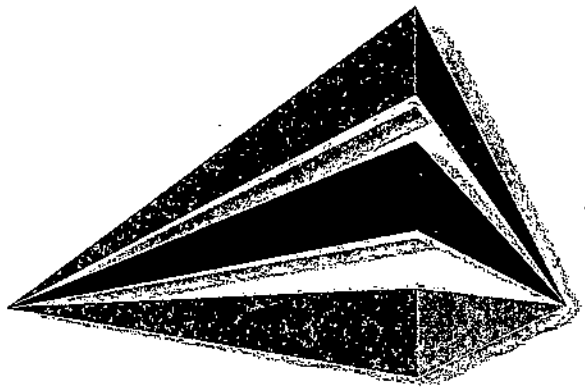
São Bento do Sul/SC, 05 de agosto 2021.

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Responsavel Tecnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

492

493



ADA

ENGENHARI.

CONSTRUÇÃ(

ADA ENGENHARIA E

RUA ACRE Nº 162, SALA 0(

TOMADA DE PREÇ

PREFEITURA MUI

ENVELOPE Nº. 02 – PR

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
Tipo: Menor Preço – Global

494

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2021, que tem por com objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Piên, 05 de agosto de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE SEGUNDA SESSÃO

No dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 007/2021, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, havendo a presença da Sra. Sandy Keithlin de Moraes Fragozo inscrita no CPF sob o nº 004.230.849-68, representando a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Dada por iniciada a abertura dos envelopes e análise das propostas de preço, foi declarada vencedora pelo critério de menor preço a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.777.163/0001-80, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300 fone (48) 3024-6732, e-mail atelieurbe@gmail.com; sem representante na sessão; pelo valor de R$33.190,48 (trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Piên/PR, 22 de setembro de 2021.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Eduardo Duarte Schelvaraski

MEMBRO: Samir Chambela Rocha

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Protocolo nº: 1913/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. :

Ao Jurídico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de homologação, tendo em vista que foram apresentados recurso bem como respondidos.

Eduardo D. Scheivaiaski
Departamento de Licitações e Compras
22/09/21

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 1913/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: Tomada de Preço nº 007/2021 – *Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear* (...)

Parecer Jurídico

1. Do relatório

Apresenta-se para parecer desta procuradoria jurídica a Tomada de Preços nº 007/2021 referente ao processo administrativo nº 1913/2021, que trata da contratação de "*empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear*", conforme requerimento da secretária municipal, projeto técnico/termo de referência, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, declaração de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Realizada em 05 de agosto de 2021 a sessão com a abertura do envelope e análise preliminar dos documentos apresentados pelos representantes das empresas presentes. Foram consideradas habilitadas pelo Pregoeiro Municipal as seguintes empresas:

Bracor Corretora de Seguros Ltda;
Ada Engenharia e Construção Ltda;
Jcastro & Pertschi Arquitetura e Urbanismo Ltda ME, e;
Urbe Ateliê de Arquitetura Ltda.

Em seguida, foi emitido o parecer técnico contábil nº 008/2021, pelo sr. Cristiano Quadros, concluindo que todas as empresas acima nominadas estariam aptas e qualificadas economicamente.

A empresa Jcastro & Pertschi Arquitetura e Urbanismo Ltda ME apresentou recurso, sendo oportunizado o contraditório para as demais empresas. Pelo pregoeiro municipal foi mantida a decisão tomada na sessão e procedida a definição de data para abertura das propostas.

Procedida à abertura dos envelopes foram cotados preços apresentados pelas empresas habilitadas e, estando presentes os requisitos dispostos no edital, pelo Pregoeiro Municipal, foi considerada vencedora do certame a empresa Urbe Ateliê de Arquitetura Ltda.

2. Da análise

Recebo o processo para análise estritamente dos cumprimentos de requisitos legais atinentes ao processo licitatório.

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que, o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a

responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligencias destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista cabe aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, **não avançando o presente estudo sobre questões técnicas de competência da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 22 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 07/2021**, o qual tem como objeto a "Projeto executivo de parque linear", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, vencedora do processo com o valor de **R$ 33.190,48** (trinta e três mil, cento e noventa reais, e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33DAA266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1016/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	22/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6344/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DCCE0548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1017/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	23/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6345/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A23A832B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 07/2021**, o qual tem como objeto a "Projeto executivo de parque linear", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, vencedora do processo com o valor de **R$ 33.190,48** (trinta e três mil, cento e noventa reais, e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5AEFC1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 98_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D67B95A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Terezinha Dias**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 790.903/SC e matrícula 191001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 102/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **Cassia Janes Hermes** portadora do CPF nº 0336.352.899-94 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.**

Parágrafo Primeiro: Os Serviços adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

a) **Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 33.190,48 (Trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

b)**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da tomada de preços 07/2021 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).
Cláusula Segunda: A entrega e os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após a emissão

da Autorização de Fornecimento/nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações do termo de referência em anexo.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto desta Tomada de preços, fica a Contratada obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: É designado como fiscal, a servidora Cristiane Telma Abuda – Técnica em Meio Ambiente. Matrícula n°103161.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 33.190,48 (Trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço global.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Todos os Itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA

Fica dispensada a garantia, pois a objeto será fiscalizado regularmente para que a elaboração e execução do mesmo ocorra na forma deste contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
04.001.15.451.0006.2008-33.90.39.05.00	Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).
Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.
Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).
Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado a Tomada de Preços nº. 007/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de setembro de 2021

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI:07524509995 Assinado de forma digital por ANA LUIZA AMATO ZABOTTI:07524509995 Dados: 2021.09.29 11:11:32 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
CONTRATADO

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Cassia Janes Hermes
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto 063/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 7/2021

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28536-6 URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA	CNPJ: 23.777.163/0001-80	Telefone: 48 3024-6732	Status: Classificado					33.190,48	
Email: atelieurbe@gmail.com									
Representante: 28538-2 ANA LUIZA AMATO ZABOTTI									
Lote 001 - Lote 001								33.190,48	
001	23096 PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR PIÊN-PR	SE	1,00	Classificado			33.190,48	33.190,48	*

1- Estudo preliminar(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade)
- Analise da área e leitura do projeto topográfico;
- Definição do programa de necessidades;
- Estudo de legislações e normas técnicas;
- Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço;
- Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades;
- Moodboard
2- Anteprojeto(planta layout, maquete de estudo 3D)
- Planta layout;
- Elementos necessários para bom entendimento do projeto;
- Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d);
3- Projeto executivo
- Planta final;
- Planta para execução;
- Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação;
- Especificação de materiais de acabamentos;
- Especificações de mobiliários;
Especificações de paisagismo;
- Memorial descritivo;
4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e Terra)

Área: 25.356,29 M2

VALOR TOTAL: 33.190,48

506

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 148/2021

PROTOCOLO: 2417/2021
Objeto: Dispensa de licitação para manutenção (Bomba injetora) do veículo Ônibus frota 36, placa ARE-0862. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BDC BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 17.132.870/0001-17
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C6B615A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Contratado: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.
Valor: 33.190,48 (Trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 4 meses a contar da data da publicação.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:743CA41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 93_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 93/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de câmeras e central de alarmes", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.096.586/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.717,05 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais, e cinco centavos).
GUILHERME CARVALHO GOMERCIO inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.639,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais).
ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.173,65 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e três, e sessenta e cinco centavos).
SIF SOLUCOES INTERGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI inscrita n CNPJ nº 35.646.099/0001-88, vencedora dos itens conforme relatóri disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R 18.200,00 (dezoito mil, e duzentos reais).
VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTD. inscrita no CNPJ nº 22.823.882/0001-28, vencedora dos iter conforme relatório disponível no portal da transparência, resultand no valor total de R$ 2.712,10 (dois mil, setecentos e doze reais, e de centavos).
ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA inscrita n CNPJ nº 27.871.998/0001-56, vencedora dos itens conforme relatóri disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatóri disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R 39.578,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitaçã conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo a processo.

Piên/PR 28 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por
Eduardo Duarte Scheivarasl
Código Identificador:016E24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 88/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no us de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregã Eletrônico nº 88/2021**, o qual tem como objeto o "Contratação d empresa para a Gestão da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita n CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vencedora do processo globa resultando na taxa de 0% (Zero por cento). O processo atendeu legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer d Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por
Eduardo Duarte Scheivarasl
Código Identificador:EE6B68D.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 09_2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: pavimentação estrada municipal KO-002 Trecho 5, 373, m.².
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.99 Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei n 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de Outubro de 2021 às 09h30min.

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

511

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6777/2021	Ordinário	30/09/2021	4406	56174

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	7/2021 de 19/07/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3089	102/2021 - SIM-AM: 1022021		30/09/2021	29/01/2022		30/09/2021	29/01/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA	28536-6	23.777.163/0001-80

Endereço	Bairro
AV. MAURO RAMOS, 224	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Florianópolis/SC	88020-800	48 3024-6732				

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 49.125,19	**R$ 11.062,39**	R$ 38.062,80

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23096	PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR PIÊN-PR		SERV	0,3333	33.190,480	11.062,39

1- Estudo preliminar(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentação da proposta gráfica inicial, visando a estética e a funcionalidade)
- Analise da área e leitura do projeto topográfico;
- Definição do programa de necessidades;
- Estudo de legislações e normas técnicas;
- Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço;
- Plano de massas e zonas, possibilitando a compreensão do dimensionamento e funcionalidades;
- Moodboard
2- Anteprojeto(planta layout, maquete de estudo 3D)
- Planta layout;
- Elementos necessários para bom entendimento do projeto;
- Maquete eletrônica de estudos de (imagens 3d);
3- Projeto executivo
- Planta final;
- Planta para execução;
- Planta de especificação de pontos elétricos, hidráulicos e iluminação;
- Especificação de materiais de acabamentos;
- Especificações de mobiliários;
Especificações de paisagismo;
- Memorial descritivo;
4- Todas as licenças para implantação do Parque Linear junto ao IAT (Instituto Agua e Terra)

Área: 25.356,29 M2

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	30016329/2021	28/03/2022
CERTIDÃO FGTS	2021091702195221234206	16/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	086B.7C0D.7FD8.A29C	29/12/2021

1º PARCELA - Estudo preliminar(estudo de condicionantes para definição de um programa e do layout, com apresentacão da proposta gráfica inicial,visando a estética e a funcionalidade.)
- Analise da área e leitura do projeto topografico;
- Definição do programa de necessidades;
- Estudo de legislações e normas tecnicas;

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

512

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6777/2021	Ordinário	30/09/2021	4406	56174

- Estudo de viabilidade, estudo de fluxos e concepção do espaço;
- Plano de massas e zonas, possibilitando a compreenção do dimencionamento e funcionalidades;
- Moodboard

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

